



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Sidney de Souza Barros

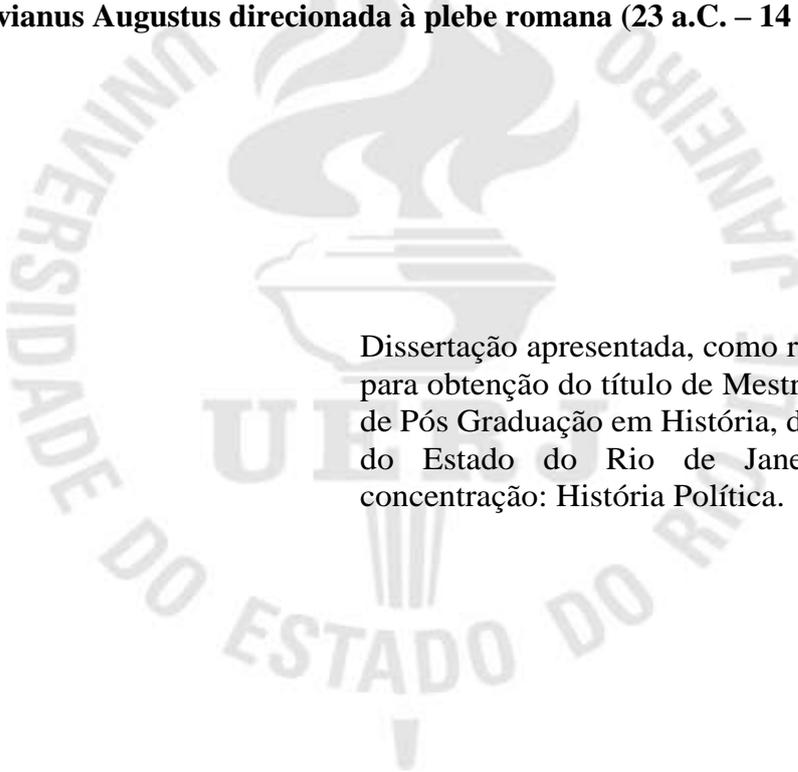
**A legitimação do poder econômico e da governabilidade de Gaius Iulius
Caesar Octavianus Augustus direcionada à plebe romana (23 a.C. – 14
d.C.)**

Rio de Janeiro

2020

Sidney de Souza Barros

**A legitimação do poder econômico e da governabilidade de Gaius Iulius Caesar
Octavianus Augustus direcionada à plebe romana (23 a.C. – 14 d.C.)**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Orientadora: Prof.^a Dra. Maria Regina Candido

Rio de Janeiro

2020

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

B277 Barros, Sidney de Souza.
A legitimação do poder econômico e da governabilidade de Gaius Iulius
Caesar Octavianus Augustus direcionada à plebe romana (23 a.C. – 14 d.C.) /
Sidney de Souza Barros. – 2020.
119 f.

Orientadora: Maria Regina Candido.
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto
de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Roma – História – Augusto, 30 A.C.-14 D.C. – Teses. 2. Augusto,
Imperador de Roma, 63 A.C.-14 D.C. – Teses. 3. História – Teses. I. Candido,
Maria Regina. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas. III. Título.

es CDU 94(37)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta
dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Sidney de Souza Barros

**A legitimação do poder econômico e da governabilidade de Gaius Iulius Caesar
Octavianus Augustus direcionada à plebe romana (23 a.C. – 14 d.C.)**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Aprovada em 09 de julho de 2020.

Banca Examinadora:

Prof^a. Dra. Maria Regina Candido (Orientadora)

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UERJ

Prof.^o Dr. Manuel Rolph Cabeceiras Viveiros

Universidade Federal Fluminense – UFF

Prof.^o Dr. André Bueno

Programa de Pós-Graduação em História – PPGH – UERJ

Rio de Janeiro

2020

DEDICATÓRIA

Com amor e gratidão, a minha querida avó materna Helena. (*In Memoriam*). Oásis de remanso e refrigério. O sonho que se torna realidade. Saudade. A minha esposa Bernadete e aos meus filhos Alexandre, Alyce e Arthur. Recôndito de paz e amor. Porto seguro da minha vida.

AGRADECIMENTOS

O caminho árduo até aqui percorrido, condicionado à ampliação do conhecimento - certamente, constituído de muitas reflexões, poucas horas de sono, tempo dedicado à leitura dos textos e às propostas de fichamentos - possibilitou-nos a clarificação dos motivos condutores durante toda trajetória direcionada à construção e ao término desta fase acadêmica de dissertação de mestrado. Estabelecemos a sensação satisfatória de dever cumprido e sonho realizado, os quais, através deste breve texto de agradecimento, temos a alegria por agradecer, de maneira vital, pela importância dessas pessoas e das instituições para que esse sonho se tornasse uma centelha de realidade.

Tantas pessoas merecem ser lembradas, que de maneira direta ou indireta participaram de todo esse processo, desde as primeiras possibilidades do viés a ser pesquisado, até o fechamento da escrita das últimas laudas deste trabalho, desejo que se sintam abraçadas e representadas com a gratidão aqui externada.

A minha amável esposa, pelas horas dedicadas inteiramente a mim e à família, pela compreensão nos momentos em que a ausência e a reclusão foram importantes para a escrita salutar da pesquisa, pelas palavras de incentivos as quais nos encorajaram em momentos mais desafiadores. Muito obrigado, amor da vida!

Aos meus filhos Alexandre, Alyce e Arthur, motivação e inspiração de tudo o que faço na vida. Tudo é por eles e para eles. Fonte da força que me faz caminhar. Amo-os com a vida!

Aos meus pais Alcides e Marli, por existirem e por constituírem o sustentáculo em toda trajetória da minha vida. Por todo apoio e pela educação, através das veredas lúcidas da integridade humana. Obrigado!

A minha querida orientadora Maria Regina Candido, cujas palavras e as ideias se multiplicavam a cada encontro. Fonte inesgotável de sapiência. Ser humano incrível em benevolência e compreensão, a quem agradeço imensamente conhecer e fazer parte incomensurável deste sonho. Gratidão eterna!

Ao Núcleo de Estudos da Antiguidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (NEA/UERJ), que nos encontros semanais proporcionaram as bases para a confecção desta pesquisa. Aos companheiros pesquisadores, cujos respectivos conhecimentos e feedbacks formais – nas apresentações ou nas comunicações – ou em conversas informais acabaram por contribuir com ideias ou acréscimos para a pesquisa. Agradeço esse ambiente que

embora profissional, converteu-se em ambiente de amizade, cordialidade e companheirismo.

Agradeço a todo corpo docente e a equipe administrativa do Programa de Pós-graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGH-UERJ) pelas aulas extraordinárias, pelas orientações e pelos direcionamentos nesses 24 meses de convivência amistosa e construtiva. Obrigado!

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão da bolsa de estudos que nos auxiliou financeiramente durante o decorrer da pesquisa. Obrigado!

Meus familiares e amigos pelas palavras motivadoras em momentos de exaustão, e pela paciência, quando o único assunto era a pesquisa. De coração, muito obrigado!

Aos deuses e deusas, os antigos e os novos.

Meus agradecimentos estendem-se a todos. Se, porventura, há aqueles que não tenham sido mencionados, minha sincera gratidão!

Vou ensinar-te o modo de entenderes que não és ainda um sábio. O sábio autêntico vive em plena alegria, contente, tranquilo, imperturbável; vive em pé de igualdade com os deuses. Analisa-te então a ti próprio: se nunca te sentes triste, se nenhuma esperança te aflige o ânimo na expectativa do futuro, se dia e noite a tua alma se mantém igual a si mesma, isto é, plena de elevação e contente de si própria, então conseguiste atingir o máximo bem possível ao homem! Mas se, em toda a parte e sob todas as formas, não buscas senão o prazer, fica sabendo que tão longe estás da sabedoria como da alegria verdadeira. Pretendes obter a alegria, mas falharás o alvo se pensas vir a alcançá-la por meio das riquezas ou das honras, pois isso será o mesmo que tentar encontrar a alegria no meio da angústia; riquezas e honras, que buscas como se fossem fontes de satisfação e prazer, são apenas motivos para futuras dores.

Sêneca

RESUMO

BARROS, Sidney de Souza. *A legitimação do poder econômico e da governabilidade de Gaius Iulius Caesar Octavianus Augustus direcionada à plebe romana (23 a.C. – 14 d.C.)*. 2020. 119 f. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

A História Econômica, após um período de considerável reducionismo e abandono, revive hoje uma importante fase de recuperação de sua produção. Não apenas clássicos de outras épocas estão sendo revisitados, como também uma geração de novos trabalhos nos campos da História Social, Cultural e Política está surgindo como resultado desse movimento. Esse novo processo instaurado possibilitou analisar o viés econômico através do contato e diálogo com outros campos do saber, o diálogo interdisciplinar, que outrora não possuía. Através deste contato pluridisciplinar, tornou viável a análise econômica do testamento político de Octavianus Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, no que tange ao estudo da economia imperial neste período, em que as assistências financeiras, doações, construções e toda pompa festiva do princeps direcionadas à plebe romana, tornou possível uma releitura do documento em questão e o estabelecimento de fundamentos intrínsecos aos estudos da Economia na Antiguidade. Com o intuito de desmistificar e/ou de ampliar as discussões e os debates historiográficos realizados em torno das atribuições do cargo de *tribunus plebis* e dos poderes que o circundam, procuramos estabelecer nuances de extrema pertinência ao relacionar os poderes e títulos instituídos a Augustus, cujas práticas tem relação intrínseca com a participação do princeps à plebe como parte das preocupações inclusivas deste segmento social na política econômica do Principado, a constituírem os pilares de sustentação do processo legitimador de seu poder em Roma. Conscientes da existência de ampla historiografia sobre a temática da política do pão e circo dos romanos - expressão cunhada nos escritos milenares de Juvenal o qual, certamente de maneira lúcida e empírica, apresenta diferente ponto de vista sobre a temática – condicionamo-nos ao desenvolvimento da pesquisa com o intuito de estabelecer, através da historiografia possível, relação entre a ação política praticada por Augustus, cujo alvo principal era a plebe romana, a fim de alcançar seus objetivos como mantenedor da paz, líder benevolente e *pater familias*, ou seja, o princeps das provisões necessárias à plebe de Roma. A utilização da política do pão e circo por Augustus, com o intuito de respaldar-se no apoio da plebe ao seu sistema de governo, contribuiu para maior inserção deste segmento social na economia no Principado.

Palavras-chave: Augustus. História de Roma. Tribunato da plebe. Pão e Circo.

ABSTRACT

BARROS. Sidney de Souza. *The legitimation of the economic power and governability of Gaius Iulius Caesar Octavianus Augustus directed to the Roman plebs (23 BC - 14 AD)*. 2020. 119 f. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

Economic History, after a period of considerable reductionism and abandonment, today revives an important recovery phase of its production. Not only classics from other eras are being revisited, but also a generation of new researches in the Social, Cultural and Political History fields is emerging as a result of this movement. This new process initiated made it possible to analyze the economic bias through contact and dialogue with other fields of knowledge, the interdisciplinary dialogue, which did not previously exist. Through this multidisciplinary contact, it made viable the economic analysis of the political testament of Octavianus Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, regarding the study of the imperial economy in this period, in which the financial assistance, donations, constructions and all the festive pomp of the princeps aimed to the Roman commoners, made possible a re-reading of the document in question and the establishment of intrinsic fundamentals to the studies of Economics in Antiquity. In order to demystify and/or expand the discussions and historiographic debates carried out around the attributions of the post of *plebis tribunus* and the powers that surround it, we seek to establish extremely pertinent nuances that relating the powers and titles instituted to Augustus, whose practices have an intrinsic relationship with the participation of princeps to the commoners as part of the inclusive concerns of this social segment in the economic policy of the Principality, to constitute the pillars of the process of legitimating their power in Rome. Aware of the existence of a wide historiography on the theme of the bread and circus policy of the romans - an expression coined in Juvenal's age-old writings which, certainly in a lucid and empirical way, presents a different point of view on the thematic - we are conditioned to the development of research in order to establish, through possible historiography, a relationship between the political action practiced by Augustus, whose main target was the Roman commoners, in order to achieve his goals as a peacekeeper, benevolent leader and *pater familias*, that is, the princeps of the provisions needed by the Roman commoners. The use of the bread and circus policy by Augustus, with the intention of supporting the commoners in supporting their system of government, contributed to the greater insertion of this social segment in the economy in the Principality.

Key Words: Augustus. History of Rome. Commoner's tribunate. Bread and Circus.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1 - Clipeus de Augustus – Musée Lapidaire – Arles, França..... | 59 |
| Figura 2 - Moeda romana de bronze (as) emitida 11-12-12 d.C. | 63 |
| Figura 3 - O mausoléu de Augustus em Roma, à frente do qual ficavam os pilares de bronze com o relato de seus feitos..... | 82 |

SUMÁRIO

| | | |
|-----|---|-----|
| | INTRODUÇÃO | 11 |
| 1 | O ESTUDO DA ECONOMIA ANTIGA SUAS PECULIARIDADES E APLICABILIDADES AO PRINCIPADO DE AUGUSTUS. | 20 |
| 1.1 | A Economia e sua interdisciplinaridade | 20 |
| 1.2 | A Economia como campo de pesquisa em História. | 20 |
| 1.3 | Economia Antiga em discussão. | 23 |
| 1.4 | As ações político-econômicas de Augustus através do viés teórico de Karl Polanyi | 30 |
| 2 | AUGUSTUS E O PODER TRIBUNÍCIO: O PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DO PRINCIPADO ATRAVÉS DA TRIBUNÍCIA POTESTAS DE ORIGEM PLEBEIA. | 40 |
| 2.1 | A plebe romana | 40 |
| 2.2 | O Tribunato da Plebe: importante conquista dos plebeus. | 49 |
| 2.3 | Augustus e a Tribunícia Potestas. | 59 |
| 3 | O PÃO E O CIRCO COMO AÇÃO POLÍTICA PRATICADA E INCENTIVADA POR AUGUSTUS E DIRECIONADA À PLEBE DE ROMA. | 67 |
| 3.1 | A Historiografia e a política do pão e circo à plebe de Roma | 68 |
| 3.2 | Augustus, entre doações e espetáculos. | 77 |
| 3.3 | A plebe romana no Principado de Augustus | 86 |
| | CONCLUSÃO | 95 |
| | REFERÊNCIAS | 102 |
| | ANEXO - Tabela metodológica com análise do discurso aplicada da <i>Res Gestae Divi Augusti</i>. | 110 |

INTRODUÇÃO

Ao indagarem sobre a existência do poder econômico de Roma no mundo antigo, Ciro Flamarion Cardoso¹ (2011), no texto *Existiu uma economia romana?*, e Walter Scheidel² (2009), no texto *The Ancient Economy*, apresentam-nos as possibilidades e viabilidades para analisarmos a temática e alcançarmos êxito em tal empreitada. A partir desse questionamento, condicionamo-nos a interpretar que o estudo da economia romana, como um dos sistemas econômicos tradicionais de maior relevância da história tem muito a contribuir para nossa compreensão de questões amplas, a destacar o viés econômico no Principado de Augustus. Consideramos que a análise econômica do Principado contribuiu para a governabilidade do princeps em Roma, direcionada as atividades político-financeiras à plebe, ao assumir o poder da magistratura plebeia de *Tribunus Plebis* em seu período de governo (27 a.C. – 14 d.C.), e para o legado amplo herdado por seus sucessores. A fim de sustentar os argumentos sobre a economia romana na época do Principado de Augustus relacionados às suas doações direcionadas à plebe, utilizamos os próprios escritos do princeps na *Res Gestae*, documento elaborado por Augustus, por meio do qual, através de análise minuciosa e metodológica, pretendemos ampliar a relevância dos apontamentos e questionamentos levantados nesta pesquisa.

Parafraseando esses dois grandes pesquisadores do mundo Antigo, temos o dever de estabelecer nuances de vital importância para com o trabalho do historiador, que se propõe a investigar o passado com suas coerências e incoerências. Exacerbada é a responsabilidade e incomensurável a dificuldade de quem se mobiliza a analisar a Antiguidade. O pesquisador não deve se ater unicamente ao individual, e sim, na crença de que a pesquisa deve operar com generalizações, em especial com teorias das quais se possam derivar hipóteses heurísticas – ou, mais exatamente, deve oscilar permanentemente entre trabalho teórico e o empírico, cada um controlando o outro (CARDOSO, 2011, p.1).

¹ O modo de encarar este tema depende, fundamentalmente, de posturas básicas diante da História. Tais posturas podem levar até mesmo a negar que “economia romana” possa ser um objeto válido de estudos, alegando, por exemplo, a diversidade irreduzível da realidade que aquela etiqueta estaria ocultando; e, a partir daí, defendendo, por exemplo, a existência de diversas economias, em lugar de uma só, no antigo Império Romano (CARDOSO, 2011, p. 15).

² “Existiu economia romana?” Aplicamos este termo ao desenvolvimento econômico que ocorrera dentro do Império Romano, uma política que evoluiu de um sistema de aliança na Itália peninsular em um abastado império que a partir do segundo século a.C. passou a dominar e, em seguida, governar as partes mais densamente povoadas do oeste da Eurásia e Norte África a oeste da Mesopotâmia e do Irã antes que ele finalmente experimentasse uma contração substancial nos quinto e sétimo séculos d.C. (SCHEIDEL, 2009, p. 1).

Ao estabelecer o viés econômico como aporte teórico da pesquisa, cabe-nos apresentar de maneira sucinta nosso personagem histórico, o qual todo discurso dispensado a esta pesquisa se faz despertar, e nos envolve em tamanho comprometimento no estudo do passado despertando os olhares dos historiadores para o segmento social romano cujo período da história romana esteve atrelado à compatibilidade e, indiretamente ou diretamente, ligado à administração imperial, neste caso, a plebe romana e suas relações com o poder político e sócio-econômico de Roma.

Entretanto, no intuito de reconhecer o status especial de Octavianus, em 16 de janeiro 27 a. C., o Senado acrescentou a sua antiga denominação, *Imperator Caesar Divi Filius*, o título honorífico de Augustus³ (favorecido pelos deuses), graças a inspiração de gênio, L. Munácio Planco propôs ao Senado que outorgasse ao novo senhor esse elevado título. Esse termo não era novo na língua romana; aplicava-se de ordinário a lugares ou a objetos consagrados, designados pelos áugures (GRIMAL, 1992, P.17). O título de Augustus foi conferido a Octavianus com o objetivo de legitimá-lo como restaurador da República e, ainda, o homem investido da mais alta autoridade (*auctoritas*)⁴.

Seus novos poderes eram descritos em termos conhecidos, os quais transmitiam a noção de preservação da tradição e dos costumes romanos (*mos maiorum*)⁵. Exerceu o cargo de *Pontifex Maximus*, adquirido com a morte de *Lépidio* em 12 a.C., além de assegurar prerrogativas referentes ao controle da religião oficial, tornou-se *Augustus* o legítimo defensor do *mos maiorum*, uma atribuição consubstanciada pelos títulos aos quais nos referimos. Porém,

³ O título de *Augustus*, que anteriormente somente era dado aos deuses, e significava “ser sagrado”. Octavianus recebe essa titulação devido as suas grandes glórias, principalmente na derrota de Antônio, e consequentemente salvar a República, mas também por suas grandes virtudes em guiar o povo romano. Refere-se também à possível descendência sagrada de Octavianus, esta questão lhe confere o título de Augustus, que será visto aos olhos do povo como um homem sagrado, assim sempre guiaria pelo melhor caminho, deste modo aumentando a sua *auctoritas* perante o povo.

⁴ Palavra derivada da mesma raiz da palavra “Augustus”. Conceito latino que define a real influência e poder de uma determinada pessoa em seus subordinados, baseado em uma relação de confiança e respeito e não imposto com o uso da força, mas sim conquistado pelo indivíduo. A *auctoritas* garante ao soberano o governo com poucas restrições no sentido de haver oposições.

⁵ Augustus busca resgatar o conjunto de valores morais e cívicos de caráter consuetudinário, que se sintetizam na expressão *mos maiorum* (costume dos maiores). Nesta expressão, o que traduzimos literalmente como “maiores” refere-se aos “mais velhos”, aos ancestrais romanos, simbolizando a reivindicação pela identidade romana através do reestabelecimento (e da manutenção) das condutas tradicionais romanas, que ficaram “esquecidas” nesses ancestrais. Tendo em vista que cada elemento tem características e/ou relações próximas com outros elementos, torna-se inviável fazer uma definição deles de forma totalmente isolada. Assim, para facilitar a compreensão do conjunto como um todo sem sacrificar a definição individual de cada elemento, realizamos a análise sob a seguinte perspectiva: a base do *mos maiorum* (no contexto do século I a. C.) é o tripé *virtus, pietas e fides*, pois constitui a essência da identidade romana; os demais valores são subordinados a essa base por serem ou consequência da execução desses valores basilares, ou parte que os compõe.

foi a partir de 23 a.C. que o princeps passou a deter um *imperium*⁶ superior (*imperium majus*) em relação aos demais magistrados, poder esse assegurado pelo aval do Senado e pelo controle direto do novo tesouro militar criado ao final do século I a.C..

Mediante às honrarias e às titulações dispensadas a Augustus, podemos inferir sobre o que torna essa pesquisa viável do ponto de vista das discussões historiográficas sobre a temática proposta e contida na mesma, ou seja, o poder de Augustus direcionado ao beneplácito da plebe romana, uma questão que desperta a atenção e minuciosa análise entre dois tipos de poderes exercidos pelo imperador: a Potestade Tribunícia e o Tribunato da Plebe⁷.

Segundo Peter Brunt (1982), utilizando-se dos argumentos de Suetônio determina que durante o governo de Augustus, a potestade tribunícia dava ao princeps o direito de convocar o conselho para deliberar questões referentes à execução de todas as políticas imperiais, e tais decisões deveriam passar pelo aval do Imperador. Condicionando à elaboração de argumentos afirmativos que a potestade tribunícia dos imperadores servira também para esvaziar as atribuições dos tribunos da plebe⁸ e das assembleias (BRUNT, 1982, p.20). O primeiro imperador já havia enfraquecido o poder consular ao submeter os comandos dos magistrados a seu *imperium majus*, mas foi em torno da diminuição das prerrogativas dos tribunos da plebe que o novo regime se efetivou. Nesse sentido, a potestade de Augustus substituíra muitas atribuições do tribunato, mas, ao invés do imperador exercer seu poder legislativo na *consilia* da plebe, ele teria exercido na cúria senatorial, o que demonstra a importância do conselho no início do regime (Cf. ROWE, 2002, p.56).

⁶ Hoje, quando se fala “Imperador” estamos distantes das acepções da palavra no mundo romano. Se for observada a etimologia do termo, vê-se que tem origem no verbo *impero*, cujo campo semântico vastíssimo converge, entretanto, à ideia do poder em *lato sensu*, de acordo com *OLD*: a) exigir ou ordenar pagamento; b) mobilizar um exército; c) dar ordem e comandar alguém ou algo; d) expressar um comando; e) manter o poder político e, por fim, f) exercer o comando sobre alguém. Daí o resultado dessas ações ser expresso pelo substantivo *imperium* e o agente dessas, por outro substantivo, o *imperator*. De modo geral, então, *imperium* designa poder soberano como, por exemplo, o do pai sobre o filho, o do senhor sobre o escravo, e daí, por extensão, na linguagem política, um poder soberano do qual dependem as medidas de utilidade pública, mesmo que essas estejam fora da lei (MARTINS, 2011, p.49-50).

⁷ O tribuno (tribunus) da plebe era o magistrado que atuava junto ao Senado em defesa dos direitos e interesses da plebe, para o qual utilizava a *intercessio* ou o veto, função poderosíssima. Contudo, não possuíam o *imperium* dos magistrados patrícios, nem atribuições administrativas, não podiam convocar o Senado e os Comícios, não possuíam nem insígnias nem honrarias e não se sentavam na *cadeira curul*. Os tribunos podiam ser procurados por qualquer pessoa que se julgasse injustiçada. Suas casas ficavam abertas dia e noite e a inviolabilidade dos tribunos era considerada crime grave, punida com a pena capital.

⁸ D. 1.2.2.20 *Isdem temporibus cum plebs a patribus secessisset fere septimo décimo post reges exactos, tribunos sibi in monte sacro creavit, qui essent plebeii magistratus. Dicti tribuni, quod olim in tres partes populus divisus erat et ex singulis singuli creabantur: vel quia tribuum suffragio creabantur. D.1.2.2.20* Naqueles tempos em que a plebe promoveu a secessão dos patrícios, aproximadamente no décimo sétimo ano depois da expulsão dos reis, elegeu ela para si os tribunos no Monte Sacro para que fossem magistrados plebeus. Eram chamados tribunos porque outrora o povo era dividido em três partes e eram eleitos individualmente, um de cada uma delas; ou porque eram eleitos pelo sufrágio das tribos (JUSTINIANO I, Imperador do Oriente, 483 – 565. 2005, p.30).

O que questionamos, e segue-se de maneira paradoxal a Rowe e a Brunt, é exatamente o equilíbrio estabelecido por Augustus em não suprimir o poder do Tribunato, e utilizar-se do mesmo, para construir laços tradicionais com a plebe romana através de inúmeras benesses descritas pelo próprio Imperador em seu *Res Gestae Divi Augusti*⁹, que demonstra a preocupação do princeps para com o segmento social romano de menor influência política e econômico-financeira. Embora Augustus fosse patrício e, por lei, impedido de exercer tal magistratura, fá-lo, assegurando por inúmeras e repetidas vezes, segundo a documentação analisada¹⁰, “[...] havendo entre o senado e a população romana, consenso de que eu fosse escolhido para curador único das leis e costumes com o poder máximo, nenhum cargo concedido contrariamente ao costume dos antepassados eu aceitei. Os que, então, quisessem que fossem desempenhados por mim, desempenhei-os inteiramente pela autoridade tribunicia [...]” (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, VI) os interesses da plebe romana, atendendo assim, não somente a plebe urbana, mas também a plebe provincial.

Segundo Nobert Rouland (1997) em sua obra *Roma, democracia impossível? Os agentes do poder na urbe romana*, o comportamento de Augustus se legitimava por sua autoridade em que se baseava ora por sua posição militar, no controle das rendas do governo e ora pela popularidade que a nova Constituição elaborada e corrigida por ele recebera da população romana.

Sob sua administração, inúmeras construções foram realizadas e incentivadas. Segundo Suetônio, a *Urbs* romana passou de uma cidade de tijolos para uma Roma de mármore¹¹. Augustus ofereceu grandes espetáculos ao povo romano, para os quais não economizava em toda pompa festiva e jogos gladiatórios.

Por três vezes ofereci espetáculos de gladiadores em meu nome e cinco nos de meus filhos ou netos; nesses espetáculos, lutaram cerca de dez mil homens. Por duas vezes

⁹ Quando Augusto morreu em 19 de agosto de 14 d.C., com quase setenta e seis anos de idade, foram lidos perante o Senado quatro documentos que o imperador havia selado no ano anterior e confiado às Vestais. Estes documentos sem dúvida foram conservados no Arquivo imperial, onde Suetônio os consultaria um século após. Suetônio refere-se a um deles como “indecem rerum a se gestarum, quem vellet incidi in aeneis tabulis, quae ante Mausoleum statuerentur” (Suet. Aug., CI, 4), “um resumo de seus feitos, que ele desejava fosse gravado em pranchas de bronze colocadas na fachada de seu mausoléu”. Felizmente para nós, ele foi “publicado” após a morte de Augusto, em Roma, sob a forma de uma magnífica inscrição monumental (CORASSIN, 2004, P. 82).

¹⁰ “[...] Recebeu o poder do *tribunato perpétuo*, no qual, por duas vezes, em quinquênios diferentes, escolheu um colega para si. Recebeu também o regime perpétuo das leis e costumes, através do qual, embora sem o cargo da censura, promoveu por três vezes o censo do povo, acompanhado de um colega na primeira e na terceira, e sozinho na intermediária” (SUETÔNIO, Aug. XXVII).

¹¹ “[...] *Urbem* neque pro maiestate imperii ornatem et inundationibus incendiisque obnoxiam excoluit adeo, ut iure sit gloriatus marmoream se relinquere, quam latericiam accepisset. Tutam uero, quantum prouideri humana ratione potuit, etiam in posterum praestitit” (SUETÔNIO, Aug. XXVIII). [...] A tal ponto urbanizou a Cidade, não ornada como convinha à glória do Império e exposta aos incêndios e inundações, que jactou-se com toda justiça: “*deixei de mármore a Cidade de tijolos que recebi*”. E, de fato, conservou-a segura também para o futuro, o quanto pôde ser previsto pela razão humana” (SUETÔNIO, Aug. XXVIII).

em meu nome ofereci ao povo espetáculos de atletas mandados vir de todas as partes e, uma terceira vez, em nome de meu neto. Realizei jogos quatro vezes em meu nome, no lugar de outras autoridades, no entanto, vinte e três vezes. À frente do colégio dos quindécênviros, realizei os jogos seculares durante o consulado de C. Fúrnio e C. Silano, tendo como colega M. Agripa. Em meu décimo primeiro consulado fui o primeiro a realizar os jogos de Marte, que desde então passaram a ser realizados pelos cônsules, nos anos seguintes, em acato ao decreto do senado e à lei. Vinte e seis vezes, ofereci ao povo, em meu nome ou no de meus filhos e netos, caçadas de feras africanas no circo, no foro ou nos anfiteatros; nelas, foram dizimadas cerca de três mil e quinhentas feras (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XXII).

As realizações de Augustus direcionadas à plebe de Roma uma vez que estão além das construções de templos, doações e contribuições de moedas, são ampliadas pelo oferecimento de espetáculos e jogos, seja no circo, no foro ou nos anfiteatros, o qual segundo Suetônio nos relata, que Augustus superou a todos pela frequência, variedade e magnificência de tais espetáculos¹².

Ousamos dizer que um dos serviços mais importantes de Augustus à plebe urbana foi assegurar alimentos adequado, a preço acessível. Utiliza sua fortuna pessoal para pagar por grãos importados, a fim de alimentar os necessitados, assim evitava rebeliões por falta de alimentos e demonstrava respeito pelo valor romano do suporte oferecido pelo patrono aos clientes.

Tal distribuição de grãos de baixo custo ou gratuito para, a população de poucos recursos de Roma, já era uma tradição de décadas, mas o número de beneficiários homens no sistema de assistência social de Augustus totalizou 250 mil. Uma vez que muitos deles tinham famílias, essa estatística sugere até 700 mil pessoas dependiam do regime de Augustus para os alimentos básicos (MARTIN, 2014, p. 165).

Pautados nesses argumentos que ecoam da documentação, direcionamos o pensamento a respeito da preocupação de Octavianus Augustus para com os diferentes grupos sociais que compunham o Principado, são eles: os senadores, a plebe urbana, os veteranos, os cavaleiros, os itálicos, os escravos e os provinciais. Grupos, esses, citados na *Res Gestae*. Tal documento ilustra as diretrizes adotadas por Augustus em relação a cada um dos grupos sociais.

Augustus exerce o que Maria Luiza Corassin chama de a “política dos populares¹³”, já praticada por políticos que o antecederam, como seu tio-avô Júlio César, causadora de grande

¹² “Superou a todos pela frequência, variedade e magnificência dos espetáculos. Disse que realizou jogos quatro vezes em seu nome, e vinte e três vezes no lugar de outros magistrados que estavam ausentes ou não tinham condições. Algumas vezes, realizou espetáculos em vários bairros e em numerosos teatros, utilizando os serviços de atores de línguas diversas, e não somente no foro ou no anfiteatro, mas também no circo e no recinto eleitoral; em certas ocasiões, nada providenciou além de caçadas ou mesmo atletas, construindo assentos de madeira no Campo de Marte [...]” (SUETÔNIO, Aug. XLIII)

¹³ Segundo Corassin, nesse período, a cidade de Roma possuía uma população estimada em cerca de um milhão de habitantes. Apenas uma minoria, alguns milhares de pessoas, pertencia à nobreza e aos équites. Mas isto não significa que o restante fosse apenas um “sub-proletariado”, um *lumpen* corrompido, vivendo às custas do Estado... É claro que já na República, inclusive na época de César, grande número de cidadãos recebia trigo do Estado... Essas distribuições de grãos por este ou aquele político constituíam-se mediante a troca de favores e recompensas. Isso explica a popularidade de César e depois de Otaviano.

desconforto por parte dos *optimates*, por considerarem como justificativa para o ócio e vícios da plebe da capital, a distribuição de trigo e de dinheiro por parte do *princeps*, no sentido de conter a agitação popular, a violência e a desordem, no intuito de manter a plebe sob o controle social e político, atitude de vital importância para a segurança do império e a sua própria segurança.

Maria Luiza Corassin escreve que o princípio subjacente às distribuições de trigo é justo ao cidadão de Roma, sem recursos, viver do tesouro de Roma, do trigo que as províncias conquistadas enviam como tributo. A plebe romana era alimentada com o saque do mundo. Mais tarde, é o *princeps* que organizará a “*anona*”¹⁴ para a plebe urbana, transformada em sua clientela permanente (CORASSIN, 2006, p.283).

As ações de Augustus para a população imperial, podemos encontra-las em um termo trabalhado por Max Weber e Paul Veyne, denominado *Evergetismo*, cujo conceito devemos a André Boulanger e Henri-I. Marrou¹⁵. Forjado nos moldes da *minuta* dos decretos honoríficos helenísticos, através dos quais as cidades enalteciam aqueles que, por sua fortuna ou sua atividade pública, “ajudavam a cidade”, em geral, uma beneficência era uma *evergesia* (VEYNE, 2015, p. 14). Conceito que, segundo H. Bolkestein¹⁶, em seu livro “*Caridade e cuidados precários na antiguidade pré-cristã*”, traduz como uma conduta espontânea, uma obrigação moral e uma obrigação legal. O *evergetismo* não pertencia plenamente nem aos especialistas das instituições, nem aos da civilização e da vida cotidiana, uma vez que se dispersava em anedotas edificantes (o generoso doador) ou fúteis (a loucura dos espetáculos). Foi estudado, principalmente, em citações de temas recorrentes: assistencialismo e caridade no mundo romano. A esse significado acrescenta-se que o *evergetismo* implica então que as decisões relativas a determinados bens coletivos, dos quais o mecenas assume as despesas, escapam à soberania do Estado e são assumidas pelo próprio mecenas. É possível identificar que as diversas particularidades tornam a questão de Augustus mais singular do que possa parecer à primeira vista. Seus dons e doações ou *evergesias* são feitas à coletividade, e não a alguns indivíduos, a seus protegidos, mas a todos, principalmente a plebe romana. Portanto

¹⁴ Na mitologia romana, *anona* é a personificação da produção do ano. Representada em trabalhos de arte, muitas vezes ao lado de Ceres, com uma cornucópia (chifre da fertilidade) no braço e a proa de um barco ao fundo, indicando o transporte de grãos que deve suprir a cidade de Roma pelo mar. A imagem de Anona aparece com frequência nas moedas do Império Romano, entre um módio (sistema de medida) e a proa de uma galera, com cereais numa mão e uma cornucópia na outra; às vezes ela segura um leme ou uma âncora.

¹⁵ A. Boulanger, *Aelius Aristide et la sophistique dans la province d'Asie*, De Boccard, 1923, p.25; H. I. Marrou, *Histoire de l'éducation dans l'Antiquité*, Seuil (desde 1948), índice dos *notabiliza* e p.405. Em grego moderno, o uso de “*evérgeta*”, no sentido de benfeitor público, de mecenas, é muito comum: de fato, a palavra *evergetismo* vem do grego moderno, no sentido de *mecenato* dos escritos de Boulanger, que foi membro da Escola Francesa de Atenas: chamavam *evérgetas*, por volta dos anos 1900, os ricos negociantes gregos que, do Egito ou da Anatólia, fundavam escolas ou edifícios públicos em seu país natal.

¹⁶ H. BOLKESTEIN. *Wohltätigkeit and Armenpflege im vorchristlichen Altertum*, Utrecht, 1939.

certamente o princeps não utiliza as economias da República, mesmo que tivesse autonomia para fazê-lo, o que é suficiente para distingui-lo do mecenas comum.

Este conceito também fora trabalhado por Andrew Wallace (2012) em sua obra *August Rome*, na qual fornece explicações sobre as motivações do agente social. Wallace escreve que o evergetismo, ou seja, o financiamento dos espetáculos está ligado ao prestígio individual, à popularidade, promovendo a emergência do valor, a fim de que a plebe esquecesse os problemas do cotidiano, não criticasse a atuação dos governos e não participasse na vida pública (política). Enfim, distraísse a plebe romana. Podemos de maneira superficial e breve observar o evergetismo com olhar alternativo, ou seja, ver nele não reivindicações impostas aos privilegiados pelo povo, mas uma tentativa de corrupção do povo pelos privilegiados. Essa ação sócio-política de grandes espetáculos e distribuição de alimentos leva-nos a ampliar as questões que permeiam esta pesquisa, a qual cabe indagarmos: como a política denominada de “Pão e Circo¹⁷” contribuiu para a Governabilidade¹⁸ de Augustus dentro de Roma, ou seja, sobre o que foi essa representatividade política para a população romana, exclusivamente, para a plebe romana?

Ao analisarmos a documentação da época, observamos e, talvez ousamos afirmar, ainda de forma hipotética (dependendo de análise mais ampliada e minuciosa sobre a temática), que Augustus estabelece um governo legitimado por suas ações e voltado com parcialidade, talvez, para o segmento social romano de menor participação política de sua temporalidade – a plebe romana. Através das doações em dinheiro e distribuições de grãos à plebe, também observamos que Augustus assumiu o poder de uma magistratura, entre as várias que já obtivera e os vários títulos que possuía, já que fora outorgado, a magistratura de Tribuno da Plebe¹⁹. Magistratura

¹⁷ Medida política, utilizada por cidadãos ricos, onde estes promovem jogos (diversão) e distribuem trigos (alimentação) à plebe romana. Fomenta que os evergetas utilizam esta generosidade pessoal para atender necessidades públicas, promovendo a emergência do valor e prestígio individual (Wallace: 1990).

¹⁸ Há um debate divergente em conceituar o termo Governabilidade, uma vez que, o termo nunca existiu nos dicionários brasileiros e nos foi vertido pelos intelectuais por similaridade ao termo inglês *governability*, cuja tradução é “qualidade de ser governável” (MICHAELIS, 1976, P. 464). Vejamos outras interpretações do termo: Governabilidade ao invés de ser um atributo daquilo que se governa, ou seja, a sociedade, vem sendo usado como a capacidade estatal de governar, pretendendo indicar uma característica da máquina do Estado (FRISCHTAK, 1994, PP. 162-163); Governabilidade refere-se às condições subjetivas, isto é, à performance dos atores ou à capacidade por eles demonstradas quando do exercício da autoridade política de que estão investidos para governar (MARTINS, 1995, P. 86); A governabilidade e a governança são conceitos mal-definidos, freqüentemente confundidos. Para mim, governabilidade é uma capacidade política de governar derivada da relação de legitimidade do Estado e do seu governo com a sociedade; governança é a capacidade financeira e administrativa, em sentido amplo, de um governo implementar políticas” (BRESSER PEREIRA, 1998, P. 33).

¹⁹ “Naqueles tempos em que a plebe promoveu a secessão dos patrícios, aproximadamente no décimo sétimo ano depois da expulsão dos reis, elegeu ela para si os tribunos no Monte sacro para que fossem magistrados plebeus. Eram chamados tribunos porque outrora o povo estava dividido em três partes e eram eleitos individualmente, um de cada uma delas; ou porque eram eleitos pelo sufrágio das tribos” (JUSTINIANO I, Imperador do Oriente, 483 -565. 1975, p.30).

essa - dita anteriormente - que respalda nosso hipotético discurso voltado à preocupação de Augustus para com a plebe e como essa magistratura o colocava a frente dos interesses deste segmento social, e assim estabelecia a base de seu Principado.

Ao analisarmos sobre as origens do Tribunato da Plebe, tornam-se visíveis as condições que o princeps colocaria em prática para que pudesse alcançar o beneplácito da plebe, o que legitima seu poder e, em troca, consolida o apoio deste segmento social romano, no que as origens da magistratura nos diz, que: a criação do Tribunato da Plebe (considerados *sacrosancti* - invioláveis) foi resultado de um movimento social para obter por uma via mais acessível ao plebeu um meio alternativo de acesso à justiça, de maneira extrajudicial. A plebe, oprimida, organiza-se e faz uma mobilização de forma muito expressiva, ao ponto de conseguir que os patrícios, cidadãos romanos de elevado poder econômico, aceitem as suas reivindicações. Foi nesse contexto que surge o instituto de Tribuno da Plebe, magistratura exclusivamente plebeia, que quebra os paradigmas da época e inicia a conquista de direitos e posições deste segmento social romano. Imbuídos do pensamento que nos traz a origem da qual surge a magistratura do tribuno da plebe, torna-se essencial pensarmos nas possibilidades visíveis em que Augustus concebe tal magistratura cujos poderes utiliza para atingir demasiadamente a plebe e conquistá-la a seu favor e, porque não dizer, tê-la como o pilar de sustentação de maior importância de seu Principado.

As opiniões entre os historiadores divergem sobre qual segmento ou ordem social Augustus tenta respaldar ou fundamentar a legitimidade do seu poder, e sobre qual a direção do beneplácito de suas ações com relação às ordens sociais existentes em Roma.

Maria Luiza Corassin afirma que:

A plebe urbana não constituía a principal base social do novo regime augustano. Por outro lado, o imperador nunca deixou de preocupar-se com ela, pois manter a plebe da capital tranquila sempre foi, como deve ter intuído logo, de fundamental importância para a segurança da capital e da sua própria (CORASSIN, 2004, p. 190).

Outro autor que nos chama a atenção, por contrapor-se, em parte, ao discurso da autora acima, é Gravina. Segundo ele, em *Esprit des Lois Romaines*²⁰, “Ao poder que a disposição das coisas sagradas proporciona, Augustus acrescentou, em sua pessoa, a autoridade do povo, tomando o poder tribunício. Ele não assumiu a posição de tribuno, porque só poderia ser preenchido por um plebeu, e o princeps era um patrício. Mas o poder que ele tomou emprestado lhe deu o direito de formar oposição com os outros tribunos aos decretos do senado”

²⁰ “Au pouvoir que donne la disposition des choses sacrées, Auguste joignit, dans sa personne, l’autorité du peuple, en prenant la puissance tribunitienne. Il ne se revêtait point de la charge de tribun, parce qu’elle ne pouvait être remplie que par un plébéin que le prince était toujours censé patricien. Mais la puissance qu’il en empruntait, lui donnait le droit de former opposition avec les autres tribuns au décrets du sénat” (GRAVINA, 1821, p.570)

(GRAVINA, 1821, p.570). Foi essa uma forma hábil que Augustus encontrou para impressionar a plebe crédula. Depois de chamar a si os poderes pontifíciais, explorar o espírito supersticioso da grande massa, incorpora aos seus títulos o poder tribunício. Com isso, acrescenta Gravina²¹, “... ganhou o favor da multidão ignorante, que pensou tê-lo visto compartilhar sua dignidade com ela. Para o resto, ele usou o poder tribunício até sua morte, com exceção de dez anos, durante os quais, por duas vezes de cinco a cinco anos, ficou sobre os cuidados de outro “colega”. Os outros imperadores usaram o poder tribunício por um tempo, de modo que depois o modificaram” (GRAVINA, 1821, p.570).

Observa-se a importância dispensada à *potestas tribunícia*, a qual, segundo Gravina, foi utilizada pelo imperador durante amplo período de tempo. Augustus, ao exercer o poder de tribuno da plebe, pôde aproximar-se da plebe de Roma e realizar uma política de reciprocidade. Utilizou sua influência tanto com seus pares da aristocracia senatorial, quanto com os menos favorecidos da cidade. Comportamento que o concedeu homenagem tão magnânima como a de *Pater Patriae*, “o conjunto dos cidadãos atribuiu-lhe o título de Pai da Pátria com repentino e total consenso: primeiramente, a plebe, por uma legação enviada a Ânncio [...]; [...] logo depois, recebeu-o na cúria senatorial” (SUETÔNIO, Aug. LVIII). Podemos argumentar que tal referência nos mostra tamanho prestígio, ao qual ascendeu Augustus e, certamente, chegarmos a um ponto de assimilação da posição e da relação do princeps com a plebe de Roma, relação de autoridade sim, mas de comprometimento e inclusão da plebe em sua política paternalista também, cuja relação a plebe, tanto entendia, quanto confiava. Augustus, supostamente, enxergava na plebe a base legitimadora de seu Principado, da mesma forma, a plebe enxergava no princeps a possibilidade de sua participação e, em alguns momentos, a preservação e manutenção de seus direitos e seus possíveis privilégios. Óbvio que não fazemos deste argumento uma afirmativa sem análise posterior, mas atentamos para o viés hipotético desta pesquisa em andamento.

²¹ “...gagna la faveur de la multitude ignorante, qui croyait le voir partager sa dignité avec elle. Au reste, il se revêtit de la puissance tribunitienne pour toujours, et la posséda toute entière, à l’exception de dix ans, durant lesquels il se donna deux fois seulement un collègue, chaques fois por cinq ans. Les autres empereurs ne s’en revêtaient que pour um temps, après lequel ils se la renouvelaient” (GRAVINA, 1821, p.570).

1 O ESTUDO DA ECONOMIA ANTIGA SUAS PECULIARIDADES E APLICABILIDADES AO PRINCIPADO DE AUGUSTUS.

1.1 A Economia e sua interdisciplinaridade

A análise historiográfica resulta da consciência de não tomar como ação a parcialidade. Para tanto, elegemos o referencial econômico²², a fim de possivelmente observar de forma analítica as doações, as construções e todo aparato financeiro e econômico de que se utilizou Octavianus Augustus, quando estava à frente do poder em Roma ao estabelecer o Principado. Principalmente, quando o referido princeps posiciona em seus escritos na *Res Gestae Divi Augusti*, todas as benesses que realizou e que foram direcionadas à plebe romana.

Utilizando o contato necessário entre o campo econômico²³ e o campo social²⁴, sabemos da importância da problematização dos elementos primordiais desta pesquisa, haja visto que os mesmos elementos estão intrinsecamente interligados, como: a possibilidade de se construir uma perspectiva de análise do econômico e a análise das sociedades antigas introduzidas em seu tempo e espaço, uma vez que as diversas esferas de uma sociedade, como política, economia e religiosidade, estão inseridas no universo social (CANDIDO, 2013, p.22).

1.2 A Economia como campo de pesquisa em História.

Segundo o texto contido no livro “*Domínios da História*”, organizado por Ciro Flamarion Cardoso e Ronaldo Vainfas, pesquisadores, como João Fragoso e Manolo Florentino, trazem informações de que a História Econômica foi objeto de desinteresse historiográfico no decorrer do século XX; e de que autores renomados, que outrora no início de suas carreiras se debruçavam em trabalhar com a História Econômica, migraram integralmente

²² A Economia é então definida como um processo institucionalizado de interações entre o homem e o seu meio, que se traduzem pelo fornecimento contínuo dos meios materiais que permitem a satisfação das suas necessidades. A satisfação das necessidades é ‘material’ se ela implica o uso de meios materiais para satisfazer fins; quando se trata de um tipo determinado de necessidades psicológicas, tais como alimentação ou a habitação, só entram em jogo os que denominamos serviços (POLANYI, 1975, p. 242).

²³ A situação atual que nos deixa a refletir, é a importância do econômico, não como o principal ou de independência relevante, mas de uma relação intrínseca com outros campos do saber, sendo eles, o social, o cultural e o político.

²⁴ Seja qual for o lugar que se conceda à economia no mundo antigo, a investigação propriamente econômica deve, necessariamente, se apoiar sobre o contexto político, social e cultural. A economia não é, de forma alguma, independente; muito pelo contrário, sem levar em consideração o contexto, é impossível compreender o funcionamento da vida econômica. Não se pode compreender os fenômenos históricos sem observar múltiplas vezes tudo o que se acerca do tema estudado (GAIA, 2010, p.90).

para outros campos de estudo, como o das estruturas mentais, a exemplificar, George Duby e Emmanuel Le Roy Ladurie. Os autores condicionaram a possibilidade de exemplificar o processo oscilatório da produtividade de trabalhos que circundam a temática da economia e concluíram que:

[...] entre o ano de sua fundação (1929) e 1945, quando esteve em mãos do ‘duo de Estrasburgo’ [Lucien Febvre e Marc Bloch], cerca de 60% dos trabalhos por ela publicados estiveram dedicados à História Econômica. De 1946 a 1969, período em que mais se fez sentir o peso da influência de Fernand Braudel, tal porcentagem oscilou ao redor de 40%. A ênfase então dada à Economia tinha raízes profundas derivadas de um contexto em que problemas relativos ao desenvolvimento e ao subdesenvolvimento estavam em ordem do dia e eram cada vez mais agravados por movimentos em escala mundial, como a Guerra Fria, a internacionalização do capital, a descolonização etc. Com a década de 1970 tem início a ‘derrocada’. Até 1976 a produção voltada para o estudo da economia caiu para 25% (FRAGOSO; FLORENTINO, 1997, p. 27-8).

A possibilidade de justificativa desse “agonizar” da História Econômica, deva-se talvez a sua maneira, de outrora, de pressupor prepotentemente, no intuito de obter todas as respostas e soluções para todos os problemas. Portanto, parafraseando com João Fragoso e Manolo Florentino, destacamos que:

[...] a História Econômica agoniza. É possível que de seu epitáfio conste: Aqui jaz uma velha senhora, vitimada por lentos – mas devastadores – ataques de soberba. Em seus delírios oniscientes, ela dizia tudo explicar e determinar. Era quando assumia as vestes de cientista para, talvez em recônditos laboratórios imaginários, montar sofisticados modelos matemáticos. Elitista como uma deusa crepuscular, afastava-se, progressivamente, da história, dos historiadores e dos homens (FRAGOSO; FLORENTINO, 1997, p. 65).

Os autores acima alertam para o diálogo intrínseco entre a produção acadêmica e as vertentes político-econômicas que constituem o contexto mundial. A observância de maneira a exemplificar temas direcionados ao desenvolvimento e subdesenvolvimento, constituiu o afastamento cada vez maior deste campo do saber, para com a história.

João Fragoso e Manolo Florentino, em meio a esse contexto, afirmam que a teoria econômica era algo esperado pelos historiadores, bem como a ênfase econômico-social dos *Annales* e, em um plano mais radical, na ampliação do determinismo infraestrutural por parte do marxismo da Guerra Fria. Os autores consideram, portanto, previsível a acentuada especialização da história econômica nos meios acadêmicos.

Em contraposição, o pesquisador José D’Assunção Barros²⁵ (2010) expõe modelos que tendem a explicar os elementos de natureza econômica, na busca de contrabalançar no seu

²⁵ Historiadores precisam conhecer o que José D’Assunção Barros, vai chamar de “horizonte de trabalho”, ao analisar um sistema econômico particular, ou seja, tratar um objeto ou processo histórico no âmbito de sua singularidade história e de sua complexidade processual é certamente um horizonte permanente a ser

processo de argumentação e demonstração fatores exógenos e endógenos, bem como elementos dedutíveis e empíricos, segundo José D’Assunção Barros:

[...] os fatores e aspectos internos – ou “endógenos” – de um determinado sistema ou processo econômico são aqueles que fazem parte do próprio sistema ou que surgem dele, de seu desenvolvimento, maturação, deterioração, que se desdobram do próprio sistema examinado ou que se redefinem a partir dos próprios desenvolvimentos do sistema analisado. Enquanto isso, os fatores ou aspectos externos – ou “exógenos” – seriam aqueles que vêm de fora do sistema, que surgem como acontecimentos independentes do sistema. Esse par de oposições – fatores endógenos e fatores exógenos – pode ser iluminado com o recurso de exemplificações (BARROS, 2010, p. 36).

Podemos inferir, através desse viés, que, para uma abordagem da História Econômica que possa analisar as transformações institucionais e políticas ocorridas e inseridas nas diversas sociedades, o pesquisador deve atentar-se para a diversidade de modelos explicativos com os quais o historiador econômico trabalha, a fim de evitar a singularização da análise em torno de um elemento principal, seja ele endógeno ou exógeno.

Notável é a crítica a uma História Econômica²⁶ “pura”, cujo diálogo com outros campos de estudo, estabelecia-se como depreciativo, o que revela o viés errôneo e paradoxal que se firmava sobre o discurso econômico de maneira lastimável. Pois, no que tange à necessidade de uma análise histórica - não uma análise que muito segura de si, e que não se relaciona com outras vertentes históricas - possa apresentar apenas mecanismos econômicos puros, mas que se faz essencial, portanto, entender a economia como um fenômeno historicamente localizado em conjunturas sociais específicas, como uma realidade “nem estática, nem eterna”, mas que se manifesta de maneira fundamentalmente dinâmica na sociedade.

Considerada um dos pilares da sociedade contemporânea, a economia possui relações intrínsecas entre o financeiro e o econômico, não de maneira unilateral, contudo com pretensões amplas e expansivas, de modo a possivelmente, constituir sua inserção na questão territorial e, conseqüentemente, ampliar o diálogo interdisciplinar que estabelece os alicerces seguros para o estudo do econômico e também apresentam características pertinentes ao fenômeno planetário da globalização²⁷.

perseguido pelos historiadores, e mais ainda pelos historiadores econômicos e economistas que analisam processos históricos (BARROS, 2012, p. 110).

²⁶ Todavia, o período de êxito experimentado pela economia e, conseqüentemente, pela História Econômica como ciência é um movimento recente. Desde a fundação da Escola dos Annales a trajetória histórica da Economia como objeto de estudo denota um campo de pesquisa inconstante. A História Econômica já viveu momentos de desestruturação e ascensão no que tange ao avanço da produção historiográfica econômica (SILVA, 2016, p. 33).

²⁷ O termo conceitual de globalização começou a ser empregado desde meados da década de 1980, em substituição a termos conceituais como internacionalização e transnacionalização. Particularmente, na década de 1990, é que o termo globalização veio a ser empregado principalmente em dois sentidos: um positivo,

A pesquisadora Carolyn Silva, em sua dissertação de mestrado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, depois de realizar abastado levantamento historiográfico, relata que:

[...] os estudos acadêmicos de natureza econômica experimentam atualmente um crescimento exponencial, a exemplo do cenário historiográfico mundial, que se traduz nos trabalhos de autores como Alain Bresson, Edward Harris, Ian Morris, Josias Ober, Lin Foxhale e por último os trabalhos de Ciro Flamarion Cardoso, cujo livro *Domínios da História* conta com um capítulo dedicado à economia no mundo antigo (SILVA, 2016, p. 31).

Podemos destacar que o período de relevância experimentado pela economia, abarcando diretamente a História Econômica constituída como ciência, não revela um período longo, mas sim, recente. Segundo o economista Rogério Naques Faleiros:

[...] o contexto de desestabilização da História Econômica atendeu a uma perspectiva mundial de reformulação teórico-metodológica da História como objeto da ciência. Segundo Marc Bloch e Lucien Febvre, os métodos e abordagens historiográficas dos fenômenos de natureza econômica foram reformulados como parte das transformações ocorridas no conhecimento científico entre finais do século XIX e início do século XX, notadamente aquelas ocorridas no campo da Física, da Química, da Mecânica e da própria Biologia (FALEIROS, 2010, p. 243).

Mediante a essas transformações na área de História Econômica e seu retorno às discussões e às pesquisas, ou seja, a primazia em estudar o econômico através da abordagem histórica, observadas as querelas que envolvem o trabalho do historiador junto à economia, tendemos a direcionar de maneira minuciosa os estudos econômicos atrelados ao viés da análise em História Antiga, na qual, o campo de pesquisa se torna amplamente acirrado mediante à carestia e à escassez documental. Ao manuseio de documentos de época que, em sua maioria, não nos revela todas as informações das quais necessitamos para a construção concreta e segura das atividades econômicas que cerceavam as sociedades antigas soma-se a não disposição em sua totalidade de recursos da materialidade do discurso documental em artefatos de época.

1.3 Economia Antiga em discussão.

A história da historiografia sobre a Economia Antiga, cujo seu início ainda no século XIX através do desenvolvimento da economia capitalista, se constitui há mais de um século e meio pelo debate entre duas abordagens básicas e entre economistas da “Escola Histórica

descrevendo o processo de integração da economia mundial; e um normativo prescrevendo uma estratégia de desenvolvimento baseado na rápida integração com a economia mundial (SILVA, 2016, p. 31).

Alemã”, representada por Karl Rodbertus²⁸ e Karl Bücher²⁹, os quais afirmavam enfaticamente que o Mediterrâneo Antigo seria a fase inicial do desenvolvimento econômico-histórico universal, divergindo assim, do desenrolar desenvolvimentista industrial capitalista situado em sua contemporaneidade. Pautados nesta vertente, teriam descrito a economia antiga marcada de maneira intrínseca pela “economia doméstica”, possuindo essência agrícola e direcionada para a autossuficiência das unidades produtivas domésticas (*o oikos*), conseqüentemente, incapaz de estabelecer relações comerciais relevantes.

De maneira divergente, classicistas conceituados na passagem do século XIX para o século XX, representados por Eduardo Meyer³⁰ e Mikhail Rostovtzeff³¹, defendem uma corrente de pensamento mais utilizada pelo senso comum, quando a referência é o mundo clássico greco-romano: tão imponente sociedade, vista como espécie de mito fundador da civilização ocidental, não poderia ser sustentada por uma economia tão débil como a postulada pelo primitivismo; pelo contrário, haveria de possuir uma economia de tipo similar ao capitalismo moderno.

De um lado então, a posição encarnada por Karl Bücher situava os antigos em um estágio “primitivo” da evolução econômica da Humanidade – “*os primitivistas*” (BÜCHER, 1893); de outro, aquela sustentada por Eduard Meyer estabelecia analogias entre os ciclos econômicos mais prósperos da Antiguidade e as economias “modernas” – “*os modernistas*” (MEYER, 1895).

²⁸ Karl Rodbertus (1805-1875) publicou em 1865 um artigo intitulado a História sobre a tributação de Augusto “*Zur Geschichte der Römischen Tributsteuern seit Augustus*” (1865-1867) (*Jahrbücher für Nationalökonomie und Statistik*).

²⁹ Karl Bücher (1847-1930) publicou o livro intitulado O nascimento da economia nacional em 1893 (*Die Entstehung der Volkswirtschaft: Vorträge und Aufsätze*). Karl Wilhelm Bücher (Kirberg, 1847 – Leipzig, 1930) foi economista, um dos fundadores da “Economia Primitiva” (ou economia não ligada ao mercado); foi também o fundador do jornalismo como disciplina acadêmica. Estudou na Universidade de Bonn – então na Prússia, sede da História, onde entrou em contato com essa ciência e com os clássicos antigos; chegou a ter aulas com Arnold Schäffer (TABONE, 2012, p. 47-48). O economista histórico Karl Bücher publicou o notório ensaio acadêmico *Die Entstehung der Volkswirtschaft* (As origens da economia nacional) em 1893, com a proposição de um modelo evolucionista de análise econômica. A proposta de Bücher era uma tentativa de reconciliar os preceitos nomológicos abstratos da Escola Austríaca e da Economia Política inglesa com o Historismo, que, apesar de ainda dominante nas universidades alemãs, já começava a sofrer ataques de alguns setores da intelectualidade das ciências da cultura.

³⁰ Eduard Meyer (1855-1930) publicou em 1895 o livro intitulado A evolução econômica da Antiguidade (*Wirtschaftliche Entwicklung des Altertums*). Eduard Meyer nasceu em Hamburgo em 1855. Foi professor e depois reitor da Universidade de Berlim a partir de 1918. Meyer escreveu sobre diversas sociedades do Mundo Antigo – Grécia, Roma, Egito, Mesopotâmia, Israel – enfocando, em geral, a evolução econômica e política de tais sociedades. Foi um dos historiadores mais atentos às descobertas arqueológicas e papirologicas de seu tempo, além de ser um dos mais bem preparados para enfrentar as questões metodológicas e teóricas da ciência histórica. Seus trabalhos representam uma defesa dos preceitos historicistas, já, naquela época, sob questionamentos de pensadores das mais diversas áreas das ciências da cultura que difundiam teorias evolucionistas (CARVALHO, 2007, p. 45).

³¹ Mikhail Rostovtzeff publicou em 1926 o livro intitulado A história social e econômica do Império Romano (*The Social And Economic History of the Roman Empire*).

Helton Lourenço Carvalho, em seu artigo “*A economia antiga: perspectiva de um debate historiográfico*”, publicado na revista *Nearco* em 2018, descreve o equilíbrio entre o debate constituído por “primitivistas e modernistas”, no qual, o sociólogo alemão Max Weber, estabelece o meio-termo entre essas duas correntes teóricas. Por um lado, Max Weber não rejeitava a vertente teórica do *oikós* defendida por Karl Rodbertus, pelo viés defendido por “primitivistas”, como também não se opunha a presença do capitalismo no mundo antigo, como afirmavam os “modernistas”. No entanto, tornava relevante o discurso de que o ‘capitalismo’ antigo era essencialmente político e não econômico e que, diferente da economia industrial moderna, a economia antiga era, sobretudo, agrária.

Do ponto de vista financeiro, também era vantajoso o monopólio, cada vez maior, de numerosos e lucrativos ramos do comércio e das explorações mineiras. Mas claro está que este sistema impedia a formação de capitais privados e a possibilidade de que se desenvolvesse uma camada correspondente à nossa moderna classe burguesa. E a evolução dessa finança de economia natural foi aumentando conforme o Império ia deixando de ser um conglomerado de cidades que exploravam o campo e cujo centro de gravidade estava na costa e no comércio litorâneo, para se converter num estado que tentava incorporar e organizar regiões interioranas que viviam de sua economia natural (WEBER, 1994, p.60).

Deste modo, fica transparente o posicionamento de Max Weber em argumentar que o capitalismo na Antiguidade estava dependente do processo militar expansionista romano, o qual permitia a ampliação de novas terras cultiváveis, mão-de-obra escrava e, conseqüentemente, a inauguração de novas redes interprovinciais de comércio.

De acordo com Helton L. Carvalho, ao expor o ponto de vista de outro autor, denominado Alexandre Galvão Carvalho³², induz que com a refutação da teoria evolucionista³³ relacionada de maneira intrínseca ao discurso primitivista, os modernistas objetivavam estabelecer limites fronteiriços entre o trabalho do especialista em história e o trabalho do economista. Limitações que acabavam por tolir qualquer interatividade entre os campos do saber condicionaram ao discurso segregador, no qual, cada especialista detinha sua especificidade teórica e metodologias de abordagem distintas. Essas disparidades determinaram o rigor da teoria evolucionista defendida por Bücher, conforme a afirmação abaixo:

Essa crítica representava, em primeiro lugar, uma reação às teorias evolucionistas advindas tanto de economistas históricos quanto de historiadores, como por exemplo,

³² Alexandre Galvão Carvalho, obra intitulada *A Economia Antiga: História e Historiografia*, de 2011, pela UESB.

³³ Neste esquema evolucionista, o passado romano reconstruído pelos economistas alemães para seu presente capitalista era primitivo: sua economia era caracterizada a partir da inexistência de elementos presentes no capitalismo. O passado romano desenhado pelos teóricos alemães era uma terra estrangeira para o capitalismo contemporâneo, servia como sua antítese na construção de uma historicização apologetica ao capitalismo (KNUST, 2012, p. 19).

Karl Lamprecht, e, em segundo lugar, o desejo dos historiadores profissionais, no caso de Meyer de reafirmar seu “lugar” no campo dos estudos históricos. Eles não aceitaram uma teoria formulada por um economista, que estabelecia estágios econômicos para longos períodos temporais, sem considerar as diversidades dos fatos históricos contidos nos períodos. Na verdade, o rigor da teoria evolucionista de Bücher serviu para reafirmar as fronteiras entre a História e as outras ciências da cultura (CARVALHO, 2011, p. 103-105).

Ampliando as possibilidades, no desenrolar do século XX, mais precisamente na década de 1960, temos o início de uma releitura da história econômica greco-romana, que estabeleceu áspersas críticas ao modernismo, por outro historiador. Influenciado por Karl Polanyi³⁴ e Max Weber³⁵, Moses Finley³⁶ escreve que os antigos não possuíam uma economia autônoma da sociedade, visto que, de fato, a cidade antiga era essencial um centro de consumo e não de produção. Afirma Finley:

[...] a racionalidade antiga era aquisitiva e não produtiva como no mundo moderno. Sendo assim, a racionalidade econômica dos antigos correspondia diretamente à base material antiga, ou seja, baseada na racionalidade de um mundo agrário. Logo, eram as condições mentais que determinavam o desenvolvimento econômico, e não o mercado por si só, o que o levou a caracterizar a integração no mar Mediterrâneo como uma unidade política e não econômica (FINLEY, 1986, p. 169).

Segundo Moses Finley, a racionalidade dos antigos relacionava-se às disputas individuais por honras e status no interior de cada sociedade, ou seja, em outra definição, podemos argumentar que a competição interpessoal objetivava alcançar uma posição de

³⁴ Karl Paul Polanyi, nascido Károly Pál Pollacsek (Viena, Áustria, 25 de outubro de 1886 — Pickering, Ontário, 23 de abril de 1964), filósofo social, historiador da economia, antropólogo econômico, sociólogo e economista político húngaro, conhecido por sua oposição ao pensamento econômico tradicional, inserindo-se na chamada vertente heterodoxa. Eventualmente, considera-se que as teses institucionalistas se aproximam do substantivismo, abordagem desenvolvida por Polanyi. A abordagem de Polanyi das economias antigas tem sido aplicada a uma variedade de casos, desde a América pré-colombiana à antiga Mesopotâmia, embora alguns acadêmicos tenham negado sua utilidade no estudo de sociedades antigas em geral. Sua obra *A Grande Transformação* também se tornou um modelo para a sociologia histórica. Polanyi é lembrado por ter sido o fundador do substantivismo, uma abordagem na linha da antropologia econômica que destaca as relações entre economia, sociedade e cultura. A tese foi proposta em sua obra *A Grande Transformação*, mas, por ir de encontro às correntes dominantes do pensamento econômico da época, acabou sendo mais bem aceita pela antropologia e pela sociologia. Suas teorias também fundamentaram o movimento sócio-filosófico denominado “democracia econômica”. A categoria *embeddedness* (‘imersão’) sintetiza sua perspectiva teórica: os indivíduos e suas relações encontram-se imersos em instituições culturais historicamente constituídas que os condicionam. As relações econômicas são parte dessas instituições sociais e de sua lógica.

³⁵ Max Weber (1864-1920) imergiu, em um primeiro momento, em um projeto histórico, discutindo questões prementes da controvérsia do *oikos*; em um segundo momento, após seu colapso nervoso, apresentou uma série de estudos teórico-metodológicos, por meio dos quais procurou solucionar as lacunas teóricas dos membros da ‘Escola Histórica de Teoria Econômica’; finalmente, em um terceiro momento, já maduro, desenvolveu um projeto histórico-sociológico no qual seus conceitos teóricos são complementados por uma erudição histórica impressionante, sobre os mais diversos temas (CARVALHO, 2007, p. 60).

³⁶ Historiador norte-americano da segunda metade do século XX, é outro importante expoente deste debate. A partir da década de 1980, o círculo de pesquisadores que se formou em volta deste historiador ficou conhecido como a “*escola de Cambridge*”. Entre seus principais representantes estão Richard Saller, Peter Garnsey e Andrew Wallace Hadrill.

prestígio no interior de cada um dos grupos sociais. Moses Finley ressaltava que os antigos “ainda não tinham aprendido a fazer uma equação simples entre moralidade e lucros” (FINLEY, 1986, p. 168). Neste semelhante processo de interpretação, Richard Saller e Peter Garnsey estabeleceram a definição da economia antiga como subdesenvolvida. “Isto significa basicamente que a massa da população vivia em ou perto do nível de subsistência” (SALLER; GARNSEY, 1987, p.71). Inferindo sobre as pretensões de Moses Finley, observamos o intuito de avaliar a economia antiga a partir de uma perspectiva não comparada ao mundo moderno. Sendo assim, “nenhum modelo de investimento moderno se pode aplicar às preferências dos homens que dominaram a sociedade antiga” (FINLEY, 1986, p. 27).

Constitui-se observável, nos escritos econômicos de Moses Finley, e podemos, portanto, descrever como fator sublimar e ápice de sua pretensão, o distanciamento e a refutar as teorias “modernistas” de abordagem da economia antiga. Distanciamento este, obtido através da perspectiva salutar de um viés econômico direcionado a contrapor, o funcionamento e a manutenção da economia antiga, por seu desenvolvimento de maneira análoga à economia moderna. Como afirma a historiadora Carolyn Silva:

A metodologia alternativa de análise adotada por Moses Finley teve papel imprescindível na perspectiva teórica e na formação dos historiadores, na medida em que imprimiu uma mudança de paradigma teórico-metodológico no campo de pesquisa dos adventos econômicos das sociedades antigas. Desse modo, argumenta Bresson, “que alguém iria hoje se atrever a afirmar que as sociedades antigas viviam desde a produção até a venda das mercadorias manufaturadas na mesma medida que as sociedades modernas vivem?” Ao analisar a Economia Antiga, Moses Finley é apontado como um dos protagonistas no debate acerca do Mundo Antigo. O historiador contribuiu de maneira ativa para a estruturação da História Antiga como disciplina com publicações sobre assuntos como escravidão, comércio, tecnologia e pensamento econômico na Antiguidade Clássica. Finley é considerado por Mohammad Nassif como corolário da perspectiva polanyiana e atribui o crédito de sua formação a Karl Polanyi, de quem foi estagiário no início da década de 1950. O principal postulado de Moses Finley consiste na premissa “de que a vida econômica da Antiguidade greco-romana jamais foi percebida pelos antigos como um campo autônomo de experiências da vida social”, desencadeando implicações práticas na organização e institucionalização das atividades econômicas do Mundo Antigo (SILVA, 2016, p. 50-51).

Desse modo, práticas relacionadas ao cotidiano das sociedades antigas (agricultura, atividades comerciais, escravidão), bem como as instituições inerentes à Antiguidade³⁷,

³⁷ Na abordagem de Moses Finley, a construção de um quadro metodológico formalizado para estruturar a construção de conceitos “apropriados à Economia Antiga” transita por quatro etapas específicas que devem ser seguidas pelo historiador a fim de estabelecer uma análise adequada à conjuntura das sociedades antigas. Em primeiro lugar, a análise do historiador deveria se concentrar em considerar o significado que os gregos e romanos atribuíam às atividades econômicas, posto que o homem antigo encontra-se inserido no contexto social de produção de tais atividades. Os postulados econômicos sistematizados no Mundo Antigo culminam em condutas no cenário da polis grega que, por sua vez, provocam alterações substanciais nas relações de produção, nas políticas estatais, no acúmulo de riquezas. O segundo artifício metodológico empregado por Moses Finley diz respeito a uma perspectiva de análise centralizada nos “padrões dominantes de

deveriam ser analisadas a partir de conceitos “apropriados à Economia Antiga e não [ou não necessariamente] à nossa” (FINLEY, 1973, p. 27).

Porém determinadamente, há relevância em abordar de maneira lúcida que, ao dedicar-se em estudar a economia nas sociedades da Antiguidade, o historiador se depara com obstáculos que possuem graus de dificuldades amplos para transpor, o principal e maior deles está na escassez de documentos³⁸ que estabeleçam relatos econômicos claros. Se existiram na Antiguidade não chegaram até nós. Diante das dificuldades impostas ao historiador que se propõe a pesquisar História Antiga, principalmente direcionadas ao sistema econômico de sociedades na Antiguidade, cuja definição se encontra, segundo o historiador Wiltold Kula como:

[...] um conjunto de dependências econômicas reciprocamente ligadas que, pelo fato de estarem vinculadas, surgem mais ou menos ao mesmo tempo e se desfazem, também, aproximadamente no mesmo momento. Datar empiricamente a sua aparição e desaparecimento é fixar limites cronológicos de um dado sistema econômico. E elaborar a teoria econômica de um sistema econômico dado é determinar (e ainda empiricamente) a lista mais completa possível das relações de dependência que o mesmo admite e determina as vinculações recíprocas que fazem deste conjunto de relações um sistema único (KULA, 1970, p.47).

O risco de anacronismos³⁹ se configura como uma das características dificultosas que ao longo da produção da historiografia tem marcado presença em trabalhos e pesquisas, a saber, também, que a Economia em si, constitui uma disciplina científica com características específicas, que necessitam de ferramentas metodológicas econômicas presentes nas normas que agregam as sociedades antigas.

Desta maneira estabelecemos um discurso convergente e direto com Jean Andreau, o qual escreveu sobre a importância do contexto social e político, compreendendo assim, o fenômeno econômico no mundo antigo: "A análise econômica é como o resultado final de uma

comportamento” como base para elaboração de modelos explicativos intrínsecos e representativos ao Mundo Antigo, devido à natureza incerta do arcabouço documental e à falta de estatísticas confiáveis. O terceiro preceito metodológico adotado por Moses Finley baseia-se no comparativismo, que, segundo Miguel Soares Palmeira, consiste na análise das sociedades antigas por meio da adoção de um referencial. Por último, a problemática estabelece o ponto fulcral da metodologia de Moses Finley ao formular as premissas e as teses para a análise por meio da exploração de três temas de sua historiografia: a discussão sobre os fatos e as fontes, utilização de modelos e a defesa da História total (SILVA, 2016, p. 51-52).

³⁸ Nem sempre é fácil, primeiramente, porque o grande problema para se estudar a Economia Antiga reside na falta de fontes. As fontes qualitativas são extremamente fragmentadas e um novo estudo quantitativo de qualidade se apresenta quase impossível. Sem contar as dificuldades apresentadas pelo vocabulário técnico das fontes que se referem às questões ligadas à venda, à compra, à produção, etc (GAIA, 2010, p.87).

³⁹ José D’Assunção Barros explana que por anacronismo entende-se “o risco de indevidamente impor a uma sociedade historicamente localizada um modelo somente válido para uma outra época” (BARROS, 2012, p. 109)

investigação que deve fazer desvios do lado da história social e política⁴⁰” (ANDREAU, 1997, p.20).

Ao analisar sobre o estudo de “Economia Antiga”, Scheidel relata que o papel da economia nas sociedades antigas, o desempenho é o principal indicador das transformações econômicas. Ele representaria a escala de produção e a distribuição dos custos, e benefícios resultantes do processo econômico amalgamados por diversos fatores, como a estrutura social na qual se encontra inserido (SCHEIDEL, 2009, p. 2-3). Apoiados nesta perspectiva, argumentamos sobre o crescimento econômico principalmente no viés produtivo durante o primeiro século de nossa era. De maneira semelhante é a proposta de Richard Saller, Walter Scheidel e Ian Morris (2007, p. 6), editores da coletânea intitulada *The Cambridge Economic History of the Greco-Roman World*, descrevendo:

O novo foco no desempenho levanta necessariamente novas questões. A economia antiga não se apoiava apenas em uma pequena elite de luxo; esta elevou os padrões de vida bem acima do nível de subsistência para dezenas de milhões de plebeus no campo e habitantes da cidade. As pessoas viveram mais tempo, comeram melhor, ocuparam casas mais confortáveis e desfrutaram de bens mais numerosos, mais variados e de maior qualidade do que seus antepassados pré-históricos ou sucessores medievais iniciais. No entanto, eles nunca chegaram perto do avanço pós-mediano ao capitalismo, à industrialização e ao domínio mundial (SCHEIDEL; MORRIS; SALLER, 2007, p. 6).

Fundamentados sob o prisma das perspectivas de Scheidel, Morris e Saller, podemos inferir ao discurso de relativa melhora nos padrões de vida da sociedade romana no período que relativamente podemos denominar como Principado. Atribuindo a responsabilidade por tais melhoramentos aos grupos elitizados de Roma, através das distribuições, doações, construções e oferecimentos de espetáculos que seguramente acabavam por incluir toda a sociedade.

Através da historiografia é visivelmente relevante o crescimento de grupos distintos dentro da sociedade romana. Crescimento esse não atribuído somente aos grupos ou camadas dirigentes, como também aos diferentes grupos sociais, incluindo a *plebe* romana. Como observado:

Lentas como as melhorias foram, eles elevaram o padrão de vida de pessoas comuns ao redor da bacia mediterrânea e no noroeste da Europa. Se o nível de consumo da plebe típica fosse próximo do mínimo necessário para a subsistência em torno de 800 a.C., por volta de 200 d.C. havia aumentado em pelo menos 25 por cento, e provavelmente mais como 50 por cento. Com certeza, os ganhos foram distribuídos de forma desigual, e a desigualdade de propriedade e distribuição de renda provavelmente aumentou constantemente ao longo do período; Mas em todas as partes do mundo greco-romano, a maioria dos grupos sociais se beneficiou em algum grau (SCHEIDEL; MORRIS; SALLER, 2007 p. 11).

⁴⁰“L’analyse économique est comme le résultat final d’une enquête qui doit faire des détours du côté de l’histoire sociale et politique” (ANDREAU, 1997, p.20).

Sendo assim, observamos a necessidade do diálogo com outros campos de estudos, para uma escrita embasada e salutar direcionada à abordagem da História Econômica, que tem a consciência atenta às transformações institucionais e políticas contidas no âmbito das distintas e diversas sociedades, em nosso interesse, a sociedade romana.

1.4 As ações político-econômicas de Augustus através do viés teórico de Karl Polanyi

No que tange à análise do Principado de Augustus e suas participações político-financeiras à plebe romana, baseado na perspectiva econômica de seu governo, iremos recorrer à abordagem de Karl Polanyi (1944) em sua obra *A Grande Transformação*. Economista e historiador das doutrinas econômicas, o seu conhecimento da profundidade e da relatividade históricas devia, sem dúvida, contribuir fortemente para a sua determinação do paradigma antropológico⁴¹ ao atentar para a importância desse método instrumental relacionado à pesquisa histórica e a sua contribuição para a compreensão do advento da economia. A reflexão, operada por Polanyi entre instituições e relações de produção, levantou questionamentos sobre as concepções teórico-metodológicas consolidadas ao longo do século XIX. Nela, o autor problematiza as práticas econômicas nas sociedades antigas.

Karl Polanyi verifica que as sociedades antigas estavam totalmente voltadas para os assuntos políticos e religiosos. Sendo assim, a economia se subordinaria a estas esferas.

Restituindo à Economia o estudo da produção, da circulação e da distribuição de bens e serviços, distingue-se, com efeito, o sentido formal do conceito de Economia, que deriva do caráter lógico da relação entre fins e meios, do sentido que denominamos substantivo e que tem a sua raiz na dependência do homem em relação à sua natureza e aos semelhantes para assegurar a sua sobrevivência (POLANYI, 1975, p.239).

Destaca Karl Polanyi⁴² que os elementos da economia antiga estão inseridos nas instituições não econômicas. Logo, o processo econômico, se desenvolve através de outras práticas ou formas tais como: parentesco, casamento, grupos de idade, sociedades secretas, dominação social e política, associações totêmicas e/ou nos ritos religiosos coletivos.

Emergiu, nesse sentido, uma ‘esfera econômica’ que está perfeitamente delimitada das outras instituições da sociedade. Uma vez que nenhum agregado humano pode

⁴¹ Tanto Karl Polanyi, quanto, antes dele, Alexandre Chayanov (1981) são autores que influenciaram o desenvolvimento de uma corrente teórica da Antropologia que afirma a existência de sociedades em que a economia permanece uma dimensão não autônoma da vida social. Os trabalhos de Marshall Sahlins (1972) e Pierre Clastres (1988), entre outros, são desdobramentos recentes dessa perspectiva.

⁴² Segundo Karl Polanyi, antes da chegada da sociedade moderna até o final do século XVIII encontramos em todas as sociedades o sistema econômico imerso no sistema social. Assim, anteriormente a nossa época nenhuma economia era controlada por mercados. Embora a instituição mercado estivesse sempre presente na história humana, “seu papel era apenas incidental na vida econômica” (POLANYI, 2000, p.59).

sobreviver sem um aparelho produtivo funcional, sua corporização (embodiment) em uma esfera distinta e separada produziu o efeito de tornar o resto da sociedade dependente dessa esfera [...] Como resultado, o mecanismo de mercado tornou-se num fator determinante para a vida do corpo social. Não admira que a agregação humana emergente corresponda a uma sociedade ‘econômica’ em um grau nunca antes visto (POLANYI, 1968b, p. 63).

Nesse caso, o processo econômico está inserido ou incrustado⁴³ (*embedded*) no processo social global, portanto, nas práticas sócio-políticas e religiosas. Portanto os negócios nessas sociedades seguiam uma lógica própria, em que não era somente o enriquecimento que estava em jogo, mas também o prestígio social e político. Ao deliberar sobre o prestígio almejado e alcançado através do viés econômico e político por Augustus, podemos inferir (mesmo que de maneira sucinta, pois requer análise mais aprofundada) sob uma das ações que legitimam o abastado poder atribuído ao ‘provedor’ (da pátria) em 27 a.C., falamos da cunhagem do *clypeus aureus*⁴⁴, também denominado *clypeus uirtutis Augusti* (“escudo da virtude de Augusto”), objeto de propaganda política, oferecido aos deuses, destinado a ser visto pelos concidadãos, explicitamente consagrado ao discurso do poder, e que trazia consigo a seguinte inscrição: *SENATVS POPVLVSQVE ROMANVS IMP. CAESARI DIVI F. AVGVSTO COS. VIII DEDIT CLVPEVM VIRTVTIS CLEMENTIAE IVSTITIAE PIETATIS ERGA DEOS PATRIAMQVE*⁴⁵. Estabelecemos uma ponte entre as conquistas, as doações, as construções, o discurso emergente de poder político e econômico, com as intenções proclamadas e legitimadas através da cunhagem do *clypeus aureus*. Tais qualidades descritas foram propaladas, exaltadas, cultivadas e incentivadas no decorrer do período Imperial, a fim de atribuir ao princeps a construção de sua imagem pública, com vistas à sua consagração absoluta e posterior divinização afetando assim, o conjunto da vida social por atender à reconstrução e à veiculação de uma impressão de realidade, só possível pela circulação desse discurso de poder.

Com isso, seguimos de maneira convergente, a amalgamar o estudo da economia nas sociedades antigas e o seu viés intrínseco às instituições sociais, políticas e culturais religiosas.

O estudo do lugar ocupado pela Economia na sociedade é nada mais do que o estudo da maneira como o processo econômico está instituído em diferentes épocas e locais. Isso requer a utilização de instrumentos conceituais especiais (POLANYI, 1968^a, p.148).

⁴³ De acordo com Polanyi, esta categoria conceitual de *incrustação* impossibilitava a dicotomia entre o viés econômico e social, que resulta do advento da Revolução Industrial – quando as sociedades não faziam distinção entre práticas econômicas e não econômicas, de modo que se tornava difícil identificar os processos econômicos isolados.

⁴⁴ A imagem do escudo foi multiplicada em cópias marmóreas levadas a várias regiões, inclusive distantes de Roma, e suas associações imagético-textuais foram reverberadas na forma de moedas e medalhas.

⁴⁵ A frase latina poderia ser assim traduzida: “O Senado e o Povo de Roma deram ao Imperador César Augusto, filho do divino Júlio César, em seu oitavo consulado, este escudo testemunho da virtude, da clemência, da justiça e da piedade para com os deuses e a pátria” (tradução nossa).

Configura-se nitidamente que o autor assume veementemente o processo de alteração na organização das relações de poder, na construção da posse de riquezas e no monopólio da produção para o ambiente da distribuição de bens e distribuição dos fatores de produção disponíveis, humanos e extra-humanos. Por concordar com Karl Polanyi, escreve Marshall Sahlins:

A ‘Economia’ é concebida como um componente da cultura e não como um tipo de ação humana, como o processo de vida material da sociedade e não como um processo de comportamento individual de satisfação das necessidades (SAHLINS, 2004, p. 186).

Em suma, inferimos que se em todas as sociedades do passado, a economia encontrava-se incrustada (*embedded*) na sociedade, isto é, não constituía uma esfera autônoma, no presente, ao contrário, há uma sociedade inteira inserida no mecanismo de sua própria economia – uma sociedade de mercado.

De forma analítica e contextualizada com o ideário de Karl Polanyi, relacionada à economia antiga, estabelece-se assim, o contato com outra ação praticada na Antiguidade romana, o evergetismo⁴⁶, conceito este, que fazia parte das atribuições das elites. O “favor” ou o “*dom*⁴⁷”, praticados por magistrados, ou ricos romanos direcionados e dispensados as despesas públicas, principalmente dirigidas à coletividade através de espetáculos de circo e de arena, mais amplamente a prazeres públicos (banquetes) e à construção de edifícios públicos. Nota-se dois quadros paradoxais do evergetismo: em um, veríamos notáveis⁴⁸ rivalizando em suas liberalidades e inventando refinamentos de munificência dificilmente imagináveis; em outro, veríamos homens pressionados pela plebe, ou por seus pares que têm medo da plebe, a satisfazer o povo em seus prazeres.

“O serviço mais importante de Augusto à massa urbana foi assegurar alimentos adequados e a preço acessível. Utilizando a fortuna pessoal para pagar por grãos

⁴⁶ A. Boulanger, *Aelius Aristide et la sofistique dans la province d’Asie*, De Boccard, 1923, p.25; H. I. Marrou, *Histoire de l’éducation dans l’Antiquité*, Seuil (desde 1948), índice dos *notabiliza* e p.405. Em grego moderno, o uso de “evérgeta”, no sentido de benfeitor público, de mecenas, é muito comum: de fato, a palavra evergetismo vem do grego moderno, no sentido de mecenato dos escritos de Boulanger, que foi membro da Escola Francesa de Atenas: chamavam evérgetas, por volta dos anos 1900, os ricos negociantes gregos que, do Egito ou da Anatólia, fundavam escolas ou edifícios públicos em seu país natal.

⁴⁷ O dom tinha uma considerável importância quantitativa; ele não se reduzia a um pequeno presente ou a uma esmola, a um remédio simbólico ou a um gesto moral. Edifícios tão característicos do gênio romano, como os anfiteatros, são, ainda nos dias de hoje, o vestígio material da importância do dom; todos, ou quase todos, foram, efetivamente, oferecidos como presentes pelos nobres ou pelos notáveis municipais ou provinciais (VEYNE, 2015, p.9).

⁴⁸ Os homens livres e ricos que povoam diferentes ordens de nobreza, senadores, cavaleiros e decuriões devem, naturalmente, doar mais que os outros; não somente porque possuem os recursos materiais para isso, mas porque, em sua qualidade de homens que são homens de verdade, assumem o dever de serem sensíveis a todos os ideais humanos: eles consideram-se o protótipo da humanidade; essa ideologia é apenas uma variante daquela através da qual eles se consideram um estrato superior à média da humanidade, atribuindo-se tantos deveres de Estado quanto os que a nobreza de sangue o faria (VEYNE, 2015, p.11).

importados a fim de alimentar os famintos, evitava rebeliões por falta de comida e demonstrava respeito pelo valor romano do suporte oferecido pelo patrono aos clientes. A distribuição governamental de grãos de baixo custo ou gratuito para, pelo menos, parte dos pobres de Roma já era uma tradição de décadas, mas o número de beneficiários homens no sistema de assistência social de Augustus totalizou 250 mil. Uma vez que muitos tinham famílias, essa estatística sugere que até 700 mil pessoas dependiam do regime de Augustus para alimentos básicos” (MARTIN, 2014, p. 165).

Perceptivelmente, observamos que as doações e contribuições alcançavam a plebe, que, neste caso, usufruía dos benefícios das evergesias. O que nos leva a atentar como esses “favores” alteravam a economia no Principado, particularmente neste caso, o viés econômico e financeiro de Augustus para com a plebe de Roma, haja visto que não somente os notáveis e magistrados concordavam com a prática de tais ações, para que possivelmente pudessem atender aos seus diversos interesses, como: carreirismo, paternalismo, estilo monárquico, corrupção, consumo ostentatório, patriotismo local, prazer em rivalizar, desejo de manter sua posição social, submissão diante da opinião pública, medo de desonra pública, munificência ou fé em ideais. Trazemos clareza para as informações cuja pertinência à temática das benesses do princeps acompanham a reflexão sobre a concordância entre os pares de Augustus na efetiva ação das doações que atendiam ao beneplácito da plebe romana, mostrando-nos não ser uma exclusividade do princeps, no entanto não podemos refutar a ideia de que Augustus, certamente era o patrono de maior relevância política, econômica, e por que não dizer, liderança abrangente e exemplo a ser seguido.

Paguei por cabeça à plebe romana, conforme o testamento de meu pai, trezentos sestércios, e em meu nome dei quatrocentos sestércios provenientes dos despojos de guerra ao ser cônsul pela quinta vez; novamente cônsul, já pela décima vez, paguei por pessoa da plebe romana, de meu patrimônio, quatrocentos sestércios de doação; cônsul pela décima primeira vez, fiz à larga doze distribuições de trigo com grãos comprados por mim, e, investido da autoridade tribúncia pela décima segunda vez, dei por pessoa quatrocentas moedas. Essas minhas distribuições nunca chegaram a menos de 250 mil homens. Investido da autoridade tribúncia pela décima oitava vez, e cônsul pela décima segunda, dei por pessoa a trezentos e vinte mil da plebe urbana sessenta denários. E, consul pela quinta vez, às colônias de meus soldados dei por pessoa mil moedas, oriundas de despojos; essa doação triunfal foi recebida nas colônias por cento e vinte mil homens. Cônsul pela décima terceira vez de sessenta denários à plebe, que então recebia do Estado os grãos; esse total perfazia um pouco mais de duzentos mil homens” (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XV).

Mas de modo semelhante, o imperador garantia à cidade de Roma o pão e os espetáculos, assim como, as construções mencionadas na *Res Gestae Divi Augusti*, e também por Juvenal - ele às vezes lhe proporcionava termas gratuitas - como afirma Dion Cassio: os notáveis municipais faziam o mesmo em suas respectivas cidades. A *Res Gestae* de Augustus é a inscrição sepulcral do princeps, inscrição relevante que desperta nossa atenção para a culminância de suas preocupações políticas e econômicas, ao processo de legitimação de poder que se estendeu durante todo o Principado.

Por três vezes ofereci espetáculos de gladiadores em meu nome e cinco nos de meus filhos e netos; nesses espetáculos, lutaram cerca de dez mil homens. Por duas vezes em meu nome ofereci ao povo espetáculos de atletas mandados vir de todas as partes e, uma terceira vez, em nome de meu neto. Realizei jogos quatro vezes em meu nome, no lugar de outras autoridades, no entanto, vinte e três vezes. À frente do colégio dos quindécênviros, realizei os jogos seculares durante o consulado de C. Fúrnio e C. Silano, tendo como colega M. Agripa. Em meu décimo terceiro consulado fui o primeiro a realizar os jogos de Marte, que desde então passaram a ser realizados pelos cônsules, nos anos seguintes, em acato ao decreto do senado e à lei. Vinte e seis vezes ofereci ao povo, em meu nome ou no de meus filhos e netos, caçadas de feras africanas no circo, no foro ou nos anfiteatros; nelas, foram dizimadas cerca de três mil e quinhentas feras (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XXII).

Ofereci ao povo um espetáculo de batalha naval em local do outro lado Tibre, onde agora se encontra o bosque dos Césares. Para isso o solo escavado no comprimento de mil e oitocentos pés e na largura de mil e duzentos. Nesse espetáculo, enfrentaram-se trinta navios com esporões, trirremes ou birremes, e mais embarcações menores. Nessas esquadras, lutaram, além dos remeiros, cerca de três mil homens (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XXIII).

Os sucessores de Augustus seriam simplesmente evérgetas de Roma e de todo o Império. Sua propaganda, ou que podemos assim chamar, exalta sua liberdade. Suas evergesias são idênticas às dos oligarcas da República e dos notáveis municipais.

Construí a Cúria e um anexo a ela, o Calcídio, o templo de Apolo com seus pórticos no Palatino, o templo do divino Júlio, o Lupercal, o pórtico que leva ao circo Flamínio, ao qual permiti chamar-se “de Otávia” do nome daquele que no mesmo chão havia edificado primeiro, o camarote junto ao circo Máximo; os templos de Júpiter Ferétrio e Júpiter Tonante no Capitólio, o templo de Quirino, os templos de Minerva, da rainha Juno e de Júpiter da Liberdade no Aventino, o templo dos Lares no topo da Via Sacra, o templo dos deuses Penates em Vélia, o templo da Juventude e o templo da Grande Mãe no Palatino (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XIX).

Destacamos que não devemos olhar a economia antiga como um setor separado dos outros; já que está inserida na sociedade e na política da antiguidade clássica. É preciso saber como viviam e como se relacionavam os homens da antiguidade, e isso é dar vida ao objeto estudado, como fez Paul Veyne (2015) em sua obra “*Pão e Circo*”, ao tentar entender as ideias dos romanos.

Panem et circenses: por que o dom à coletividade, o mecenato de apoio à cidade, ocupa um espaço tão significativo na vida antiga, sobretudo na época helenística e depois na época romana, aproximadamente entre os 300 anos antes da nossa era e os 300 anos depois? Todo notável municipal deve, por uma espécie de moral de classe, ser generoso com o povo, e o povo espera isso dele; os senadores romanos, por sua vez, senhores do mundo, oferecem jogos à plebe da cidade de Roma, distribuem presentes simbólicos a seus partidários e a seus soldados, praticam abertamente uma espécie de corrupção eleitoral; o próprio imperador garante pão barato e oferta combates de gladiadores à cidade de Roma, e seus súditos geralmente afirmam que ele é o primeiro evérgeta de seu Império. Esses dons que um indivíduo concede à coletividade são o que chamamos de evergetismo (VEYNE, 2015, p. 1).

Karl Polanyi insiste na existente necessidade de pensar a economia no mundo antigo de maneira distinta da qual pensamos atualmente. Como certamente, as sociedades antigas não

conheciam a noção econômica que temos hoje, na sua globalidade, ou em sua unidade, os antigos não separavam a atividade econômica, das atividades sociais, políticas e religiosas. Diante disso, é totalmente dispensada a ideia de estabelecer similitudes entre a perspectiva econômica capitalista atual e a economia na Antiguidade⁴⁹.

Utiliza-se em concordância também com as ideias abordadas posteriormente por Moses Finley⁵⁰, que será o primeiro a fazer uma análise mais criteriosa das fontes escritas como certamente demonstra sua defesa ao paradigma de Max Weber⁵¹, compõem-se assim os seguidores chamados de “primitivistas”, por defenderem que, na Antiguidade, não se poderia pensar em formação de mercados, passo fundamental para se entender a economia como uma esfera social independente. Destacamos que o método de Finley atendia os pesquisadores em dois aspectos. O viés franco quantitativo da documentação “falta original” para História Econômica, o que foi bem utilizado por Finley para demonstrar uma era pré-racional (no sentido) – de outro, o seu pragmatismo dava conta dos fatos antigos. Segundo Finley, os homens da Antiguidade foram incapazes de pensar os fatores econômicos separados de suas crenças religiosas e de suas tradições políticas.

Ao manusear o ideário polanyiano, constituímos possíveis fatores que ajudam a compreender as ações do princeps, na sua participação soberana das doações e na manutenção do império, tratando-se do viés econômico, político e social que circundavam todas as relações de Augustus para com a plebe e o *populus*, que interferiram intrinsecamente na governabilidade e na legitimação do seu poder.

Polanyi sustenta que a atividade econômica no passado estava incrustada nas relações sociais que definiam a comunidade como um todo. Desse modo, defendemos a premissa de que as doações e todo aparato financeiro, utilizado por Augustus ao *populus* de Roma, estavam

⁴⁹ A ausência do conceito de economia, do conjunto de aspectos que conformam o que hoje chamamos de “economia”, perdurou por quase toda a história humana. Desse modo, o paradigma de uma economia baseada nos preceitos capitalistas constitui uma exceção no pensamento econômico da humanidade (FINLEY, 1986, p.17).

⁵⁰ Segundo Finley, a influência de Polanyi foi tão impactante na construção de seu pensamento econômico acerca do Mundo Antigo que o pesquisador afirma que a obra *O mundo de Odisseu* não teria sido escrita se não fosse por Polanyi. As similitudes entre a estrutura metodológica adotada por Karl Polanyi e, posteriormente, Moses Finley convergem em diversos pontos que se consolidam em torno da História Econômica. De maneira específica, ambos antagonizavam com a perspectiva modernista, argumentando que “não havia nada de natural sobre os mercados livres, que o *laissez faire* foi planejado e o planejamento distributivo não era”. A posteriori, sob a influência da História Social, esse objeto tornou-se o ponto fulcral da análise de Moses Finley (CARVALHO, 2007, p. 172).

⁵¹ Max Weber, em seu trabalho “*Cidade Consumidora*”, considerou que a economia antiga era autárquica, pois o meio rural produzia todos os meios necessários para a sua sobrevivência e abastecia as necessidades da cidade. As terras se tornariam a maior riqueza da Antiguidade e os seus proprietários os dirigentes por excelência desta sociedade. As cidades também eram centros econômicos, mas sua elite retirava o grosso de rendimentos de seus dependentes no campo. Daí ser uma cidade consumidora.

profundamente relacionados ao sistema econômico romano, muito embora estivessem imersos às práticas sociais, políticas e religiosas. Devido a essa relação de dependência intrínseca entre o social, o político, o religioso e o econômico, as medidas legislativas e as evergesias implementadas por Augustus aparecem sempre incrustadas (*embedded*) de maneira ampla nos contextos social e político. Logo, ao praticar as construções, os financiamentos e as doações de caráter monetário, como: distribuições de grãos, quantias exacerbadas de moedas, espetáculos realizados com seu próprio patrimônio, Augustus reorganizou os segmentos sociais romanos, evidências do caráter análogo das práticas sociais e econômicas.

O contato definido por Karl Polanyi, entre o homem e o ambiente social que o rodeia, acaba por constituir a economia no mundo antigo, desloca-nos a contemplar a sociedade romana no período do Principado “Augustano” de forma intrínseca à administração do princeps, quando o autor analisa a organização das relações de poder e da posse de riquezas e controle da produção para o espaço de distribuição de bens e alocação de recursos. Indagamos sobre qual a condição configurada de Augustus diante dos diversos setores da sociedade romana que necessitam dos seus auxílios, em destaque a plebe romana, pelo fato de: “investido da ‘autoridade tribunicia’ pela décima segunda vez, doou por pessoa da plebe quatrocentas moedas [...]. Investido da ‘autoridade tribunicia’ pela oitava vez, e cônsul pela décima segunda, doou para trezentos e vinte mil pessoas da ‘plebe urbana’ sessenta denários”. Configura nosso questionamento sobre até que limites essas evergesias alcançam no processo de legitimação de poder e na suposta alteração econômica do próprio Principado, levando em consideração os próprios bens do princeps e da República romana.

Tabela 1 - Esquema de conceitos dos Karl Polanyi utilizados na Pesquisa

| CONCEITOS | PROCESSOS | INSTITUIÇÃO | APLICABILIDADE |
|--|--|---|--|
| Incrustação (<i>Embedness</i>) - (<i>Autarquia</i>) | Movimento das relações econômicas nas sociedades antigas inseridas nas práticas sociais. | Explica a impossibilidade de separar mentalmente a economia de outras atividades sociais antes da chegada da sociedade moderna. | Perceptível nas ações econômicas de Augustus direcionadas à plebe romana, ações que visivelmente estão incrustadas no viés social, político e religioso durante a organização do Principado, e de maneira a legitimar a governabilidade e o poder do princeps. |
| Reciprocidade - (<i>Simetria</i>) | Movimento entre grupos simétricos | Implica grupos sociais de mesma categoria e | Contexto social e político em Roma, onde o Augustus estabelece condições financeiras em socorro a |

| | | | |
|--|--------------------------|--|--|
| | | organizados simetricamente. | seus pares os senadores e patrícios, e até mesmo ao erário militar. |
| Redistribuição - (<i>Centralidade</i>) | Movimento de apropriação | Pressupõe a existência de um poder centralizado que organiza e define a sociedade. | Na medida em que Augustus promove a restauração e a organização da República visando ampliar a centralidade e a supremacia de Roma ante as demais províncias do império. |

Os termos conceituais elaborados por Polanyi, que aplicados à temática deste trabalho, estão associados a padrões institucionais que garantem sua aplicação: o padrão de simetria, o de centralidade e o de autarquia. Segundo Polanyi,

Os sistemas econômicos conhecidos por nós até o fim do feudalismo na Europa Ocidental, foram organizados segundo os princípios de reciprocidade, de redistribuição e incrustação ou alguma combinação dos três (POLANYI, 2000, p. 75).

A reciprocidade implica um suporte institucional enquanto houver simetria, quer dizer, igualdade de direitos entre todos os sujeitos da ação, ou seja, contextualizando, a ação das doações e assistências financeiras de Augustus aos seus pares, senadores e patrícios, e principalmente ao erário militar como descrito na *Res Gestae*:

Quatro vezes socorri com meu dinheiro o erário, cedendo aos que o dirigiam cento e cinquenta milhões de sestércios. E, no consulado de M. Lépidio e L. Arrúncio, entreguei cento e setenta milhões de sestércios de meu patrimônio ao erário militar, instituído segundo idealizei. Desse montante se dariam prêmios aos soldados que tivessem servido por vinte anos ou mais (RES GESTAE, XVII, 2007, p.132).

A redistribuição implica que a sociedade tenha um centro (estado, de tipo despótico ou burocrático) que reparta os recursos e/ou assista quando houver necessidade. Desta forma, analisamos que Augustus ao restituir a República romana, no decorrer do Principado, estabelece junto aos demais segmentos da sociedade, fora da aristocracia a dizer, a plebe, ações econômicas, como financiamentos de espetáculos, doações de dinheiro e de grãos de trigo, com o intuito de ampliar consistentemente uma relação de poder e de fidelidade para com a plebe. Hipoteticamente, podemos argumentar tratar-se de tática para administrar com segurança e de forma pacífica a *urbs*, ou de fato, preocupar-se com os direitos e as condições da plebe, com quem possivelmente pensava estarem as bases de sustentação de seu governo e de sua autoridade.

A incrustação (*embedness*) é o conceito teórico principal a que direcionamos com máxima atenção as ideias e os questionamentos que embasam nossa pesquisa. Por meio da empreitada econômica, incrustada nas relações sociais e políticas representadas nas ações de Augustus, este assiste a plebe romana, através das distribuições, doações e principalmente, com

os espetáculos e as construções de templos em lugares públicos com o possível intuito de fortalecer os laços de fidelidade com este segmento social. E explicitado em grau elevado, Augustus toma para si o poder de Tribuno da plebe, exerce a autoridade tribunícia (tribunícia potestas), aproxima-se exacerbadamente dos desejos e direitos almejados da plebe de Roma. É pelas práticas econômicas e pelas estratégias políticas exercidas por Augustus que a urbs de Roma, representada na figura do próprio princeps, consegue suplantar a crise na República e manter a paz durante o Principado. Alça desta maneira, o status hegemônico nas relações de poder para com os diversificados segmentos sociais em Roma, a destacar, a plebe como base principal do seu governo.

Apropriar-nos-emos, portanto, do escopo conceitual formulado por Karl Polanyi, do qual utilizaremos os conceitos de reciprocidade, redistribuição e incrustação (embededness), como arcabouço teórico ampliando nossa discussão historiográfica sobre as questões econômicas no Principado e a relação de Augustus com os segmentos sociais em Roma durante o seu governo.

Ao relacionar o conceito de incrustação trabalhado por Polanyi com a intencionalidade estrutural de autarquia, podemos direcionar o viés econômico de legitimação da República romana pautado no poder do princeps, já que o mesmo era a materialização do poder máximo republicano. O apontamento de uma economia romana movimentada através das qualidades valorativas referenciadas nas posses do princeps exige categoricamente a releitura das doações redigidas na *Res Gestae*, preliminarmente denominadas como atribuições exclusivas de Augustus, de maneira a conceber a intenção proposital do líder que não depende das finanças governamentais (ressaltamos que o próprio princeps representa em si, os poderes da República), mas que exacerbadamente se faz ‘patrono máximo’, arcando com suas responsabilidades para com o povo romano, a destacar, a plebe. Augustus configura-se como o provedor benevolente, exemplo a ser seguido pelos outros aristocratas romanos e seus sucessores, integrando desta forma, todos os segmentos sociais romanos que creditam no princeps as aspirações necessárias e mantenedoras da paz restaurada e estabilizada.

Inferimos, desta forma, que o “lugar da economia” no mundo antigo está relacionado de forma relevante ao componente econômico criado por instituições, a elementos como a demografia e ao sistema de crenças analisada. Podemos desta forma, argumentar que o campo econômico na Antiguidade possui vínculos intrínsecos com a religião, e até mesmo, no que tange às relações sociais e políticas, uma vez que o poder estava ligado às condições do aspecto moral de quem o detinha e o praticava. Dessa maneira, havia uma preocupação da plebe para com a moralidade do princeps, sendo o mesmo responsável pelas benfeitorias e também, por

ser uma pessoa moral diferente de seus representantes transitórios; era também uma entidade suscitada pelo patriotismo ou pelo dever da República do coletivo senatorial. Então, fica claro que, como pessoa e entidade, Augustus expressava seu poder através do aparato oficial. Ele justificava sua autoridade apresentando seus mandamentos como os deveres, as quais, cada um devia se submeter por obediência e patriotismo. Apesar de possuir a autoridade política, representando a República, o princeps também expressava os poderes divinos e, essa representatividade o diferenciava de qualquer outro notável dentro dos limites do Império. É compreensivelmente notório, a capacidade econômico-financeira do imperador em promover a paz através das distribuições, espetáculos e construções direcionadas à plebe imperial, sem que sofresse qualquer refutação por meio do senado ou de seus pares, já que até esta instituição, na época de Augustus, era formada por seus partidários. De acordo com essas afirmações, temos a possibilidade de visualizar a economia na Antiguidade romana na época do Principado de Augustus, como um sistema que interagiu de forma direta e profunda, com outros aspectos da sociedade, dentre eles: o político, o social e o religioso.

Por essas abordagens de análises e os argumentos supracitados, concordamos com Nicolet, que insere o pensamento econômico no período do Principado romano e nos diz que,

[...] durante o Principado, as grandes decisões que tocavam a economia, de ordem fiscal ou monetária, eram tomadas pelo Príncipe e pelo seu conselho. Raramente eram debatidas no Senado. Até o Principado de Adriano, o responsável pelas finanças do Príncipe era, de modo geral, um liberto da casa imperial (NICOLET, 1988, p.123-125).

Mediante a primazia hegemônica do princeps em “tomar a frente” nos assuntos econômicos e decisões financeiras, obtemos por correlação as atitudes e ações de Augustus, que através de suas doações e participações econômicas à plebe, intencionava fundamentar e/ou legitimar seu poder imperial através da massa popular, ou seja, os menos favorecidos financeiramente dentro do império, sem precisar de nenhuma ajuda ou interferência do Estado para assim o fazer.

Procuramos estabelecer o viés político-econômico do Principado dentro de uma linha de raciocínio que forneça as bases para pensar a Economia Antiga embasados em um método comparativo, qualitativo e interdisciplinar. Reconhecendo que a tarefa árdua que o estudo de tal empreitada nos apresenta, exige-se a reunião de conhecimentos, de aptidões e de métodos pluridisciplinares.

2 AUGUSTUS E O PODER TRIBUNÍCIO: O PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DO PRINCIPADO ATRAVÉS DA TRIBUNÍCIA POTESTAS DE ORIGEM PLEBEIA.

2.1 A plebe romana

Observa-se a acirrada discussão historiográfica quando a temática colocada em pauta está direcionada às origens históricas da plebe romana. Certamente condicionada pela obscuridade⁵² e escassez da documentação⁵³ do período monárquico romano. Forjando-se entre o conjunto de historiadores e estudiosos clássicos, em textos ancorados na tradição oral, textos escritos e monumentos que não sobreviveram aos desgastes do tempo e as intempéries dos conflitos humanos. Apontamos de maneira sistêmica para os textos que aos infortúnios supracitados sobreviveram, os quais a historiografia contemporânea os descreve como parciais, pelo caráter da condição social de quem os escreveu, certamente no que tange à escrita pertencente à aristocracia, e por que não dizer nessas linhas iniciais, aos patrícios⁵⁴. Mediante a esses obstáculos, o trabalho do pesquisador que se propõe a debruçar-se sobre a temática das origens da ordem social plebeia, precisa ter a consciência das dificuldades em não tomar como atributo a parcialidade, examinar a documentação com olhar salutar, preciso e imparcial, estabelecendo a meticulosidade investigativa na análise dos contextos social, político, econômico, cultural e religioso.

Dentre as inúmeras conjecturas sobre as origens da plebe romana, podemos destacar as palavras de Theodor Mommsen (1962, p. 123), distinguindo os chamados plebeus como um

⁵² José Arias (1949, p. 35), amplia seu discurso na direção do obscurantismo e acrescenta a escassez da documentação, como a causa da infinidade de hipóteses que circundam a temática das origens da plebe romana. Acrescenta que “é muito provável que nas origens de Roma somente existissem, pelo menos de *iure*, patrícios, *id ests*, uma classe de famílias detentoras de todos os direitos e, em consequência, a única que poderia pretender o governo e a direção dos negócios públicos. Outro grupo social, uma confusa ‘massa’ de habitantes, dos quais, à medida que cresce Roma começa a sentir-se mais frequentes as suas manifestações, essa é a *plebe...* (ARIAS, 1949, p. 35).

⁵³ Manuel Ferraz salienta a questão das dificuldades com que se deparavam os escritores ao definir o início da história romana e cita Barthold Georg Niebuhr que é considerado o primeiro historiador a analisar a controversa matéria da escassez documental dos primórdios da história de Roma, de maneira crítica e sagaz sob aspecto científico. Mas a incerteza ainda pairou no espírito do mestre alemão, ao afirmar que “a história dos quatro primeiros séculos de Roma é reconhecidamente incerta e forjada”. Para ele “os patrícios são os únicos fundadores da comunidade e os primeiros a gozarem dos direitos políticos dentro dela; os primeiros cidadãos, perante os quais ficaram os estranhos à cidade” e dentro deles “havia os plebeus, subjugados por direito e levados para Roma. [...] (FERRAZ, 1989, p.29).

⁵⁴ Os romanos, como outros povos antigos, acreditavam que a desigualdade social era um fato da natureza. Por consequência, dividiam os cidadãos por lei em dois grupos chamados “ordens”, um com status social muito mais alto – a ordem senatorial (dos patrícios) – do que outro – a ordem plebeia. Essa divisão perdurou por toda a história romana. Os patrícios eram os aristocratas originais de Roma, tendo herdado o status por nascerem em uma minúscula porcentagem de famílias – cerca de 130 no total – classificadas de patrícias; nenhuma outra poderia atingir esse status (MARTIN, 2014, p. 74).

grupo formado pelos que haviam sido libertos do patronato, ou seja, saído das clientelas. Outros autores divergem desta opinião, como é o caso de Charles Maynz (1876, p. 41), o qual alega que os plebeus constituíam-se em cidadãos livres trazidos dos territórios conquistados por Roma, argumenta:

Eles eram recebidos como membros do Estado, mas não tinham parte no exercício da soberania nacional. E tanto assim que os mantinham separados da *populus romanus*, que não podia ainda utilizar o costume dos itálicos, de *conubium* com as famílias dos *gentiles*, isto é, não havia casamento válido entre plebeus e patrícios. Tradução livre.⁵⁵[...]

Acrescenta-se ao debate o argumento das diferenças econômicas dentro do próprio segmento social plebeu⁵⁶, proposta que certamente direciona a ampliação das atenções caracterizadas pelo apontamento das dissensões posteriores entre o grupo social mais abastado de Roma e a plebe, constituída de indivíduos em ascensão econômica e a maioria desprovida de recursos. Temos nos escritores romanos dos séculos V a.C. e VI a.C. relatos claros e substanciais, que contribuíram para a exposição da abordagem que identifica uma série de violentos conflitos sociais dentro da própria Roma: entre o grupo hereditário de famílias “patrícias”, que monopolizavam todo o poder político e religioso na cidade e o restante de cidadãos, que se denominavam como plebeus. Segundo Thomas R. Martin estabeleciam-se como parcialmente excluídos da vida pública e administrativa de Roma.

Os plebeus constituíam o restante da população. Por conseguinte, eram em número bem maior do que os patrícios. É evidente que muitos plebeus eram pobres, assim como a maioria da população em todas as civilizações antigas. Alguns plebeus, no entanto, eram proprietários ricos e tinham funções importantes na vida pública. Portanto, seria um erro considerar os plebeus apenas como os “pobres e desrespeitados de Roma” (MARTIN, 2014, p. 76).

O autor deixa transparecer que, em suposta realidade, os plebeus mais ricos achavam que deviam ter tanta influência na sociedade e na política administrativa romana, quanto os patrícios. Os plebeus mais debilitados economicamente, ou mais pobres, em contrapartida, se ocupavam por preocupações relacionadas às necessidades da sobrevivência diária em um

⁵⁵ Les plébéiens étaient les habitans libres du territoire conquis, auxquels on avait laissé de terres. Ils étaient reçus comme membres de l’Etat, mais ils n’avaient aucune part à l’exercice de la souveraineté nationale. Etant ainsi em dehors du *populus romanus*, ils n’avaient pas même, d’après l’usage italique, le *conubium* avec les familles de *gentiles*, c’est-à-dire qu’il ne pouvait y avoir de mariage civilement valable entre plébéiens et patriciens (MAYNZ, 1876, p. 41).

⁵⁶ Erra quem nesta época dos primórdios da república romana assimilar a expressão de patriciado à de riqueza e a de plebe à de pobreza. Não. Os plebeus ricos eram muitos: prova-o a existência de doze centúrias de cavaleiros plebeus na primeira classe dos cidadãos, prova-o o ingresso de plebeus no Senado para o preenchimento das vagas que aí mantinha o rei Tarquínio. Todavia, se entre os plebeus havia ricos, entre os patrícios não podia haver pobres. Aos clamores dos pobres espoliados da terra e pela força reduzidos à condição de escravos ou clientes, juntou-se, pois, a força positiva dos ricos, engrandecidos pela política avara do Senado, e a união destes elementos fez declarar a primeira batalha contra os que pareciam, e eram de facto, privilégios dos patrícios. (MARTINS, 1987, p.77)

mundo sem nenhuma consciência de seguridade social. Constituía-se o segmento social plebeu como um grupo bem diversificado de cidadãos⁵⁷, cujos interesses não necessariamente coincidiam, dependendo da riqueza relativa e posição na sociedade.

Inferimos sobre a possibilidade dos plebeus simplesmente estarem inseridos na sociedade romana como cidadãos, não de maneira ampla, fadados à escravidão, como permitia o direito de guerra e/ou por dívida que se praticava nesse período da história romana. Informação que nos leva à conjectural resposta sobre o aumento expressivo do número de plebeus, tanto por causa da medida de transformá-los em cidadãos, quanto o viés da extensão do território romano em expansão, características que ocorriam mutuamente, dominação territorial e inserção de povos. Nota-se que a inserção dos plebeus na sociedade romana lhes possibilitava a participação no exército romano, estabelecendo-se como participantes nas vitórias e nas conquistas do processo expansionista romano. Ressaltando que a inserção não ampliava os condicionamentos à participação na vida política da cidade, lugar de composição da nobreza aristocrática patrícia, questão que certamente será uma das querelas entre as “ordens sociais” em análise, o que informa o romanista Silvio Meira (1972, p. 79), “toda a história de Roma, desde a realeza, se desenvolve em torno da luta entre o fraco e o forte”, entende-se entre os plebeus e os patrícios.

Discussão ampla para ater-se na proposta de relevância sobre o viés das origens e características da plebe romana, cuja documentação – histórica, jurídica e literária – de forma unívoca se traduz como paradoxal, tanto na exposição e indicação dos fatos, como na veracidade das referenciais datas. Não se firma no âmbito da confiabilidade o que se configura como divergências nos discursos dos mais atilados literatos e pesquisadores que se contradizem, cada qual estabelecendo defesa a sua concepção de maneira catequética e dogmática. Temos nas obras de Tito Lívio e Dionísio de Halicarnasso, as primeiras análises (200 a. C) sobre o período em debate, ou seja, séculos após os eventos em pauta. Salientamos que estes escritos configuraram-se como ‘verdade absoluta’ dos fatos até o século XVIII, quando historiadores iniciaram a releitura crítica do conteúdo dos anais. Segundo Arnaldo Momigliano (1963, p. 106) e Klauss Bringmann (2007, p.37ss), o caráter aguerrido da metodologia levou à seriedade

⁵⁷ As cosmovisões populares, por seu lado, constroem-se não como passado como imitação (mimesis) ou como submissão aos padrões eruditos. Se os ricos viviam um passado sem presente, os pobres viviam o presente sem um passado. Essa consciência do gozo do momento permeava a vida cotidiana do homem do povo. Forçados a trabalhar para viver, escravos e pobres, homens e mulheres sentiam, de forma muito clara, a significação da percepção e da fruição. Essa massa estava presente nos teatros, nos anfiteatros, nos bares e nos templos. Assistiam a tragédias, a recitais musicais e poéticos, a diversos gêneros de comédias... As lutas de gladiadores e entre homens e feras. Participavam ativamente, também de cultos de Baco, Ísis e Vênus... Compunham, ainda, suas próprias canções, trovas, músicas e danças (FUNARI, 2003, p. 26, 27).

no aprofundamento dos questionamentos pertinentes ao valor da historiografia relacionada à tradição analítica, considerados em relevância os fatos básicos, "autênticos", ignorada a "superestrutura narrativa". Somam-se a isso os avanços arqueológicos, que corroboram parcialmente as narrativas preservadas.

Seria extremamente ausência de cordialidade e amadurecimento intelectual, desconsiderar, ou tornar irrelevantes os indubitáveis valores que se fazem intrínsecos nos textos clássicos, pois eles refletem o que os romanos daquele período acreditavam que seria a sua história: destacamos uma Roma sem constituição escrita, onde o Direito Público confundia-se com o Privado, e alicerçada no costume dos antepassados, o *mos maiorum*⁵⁸.

É claro que no terceiro século a.C. ninguém tinha uma ideia clara de como era a sociedade romana na primeira metade do século V. [...] Era muito mais fácil supor que a plebe e o patriciado de 500 a.C. eram muito parecidos com a plebe e o patriciado de 200 a.C. [...] Para esses analistas, as lutas entre os patrícios e os plebeus no século V a.C. pareciam naturalmente os mesmos conflitos da época de Caio Graco e Sulla (MOMIGLIANO, 2005, p. 169).

Com a perspicácia analítica introjetada na gama de textos incumbidos desta discussão, impulsionada a investigar as origens e as querelas que circundam a história da plebe de Roma, externa-se pelo âmbito da veracidade dos debates colocada em questionamento, podemos certamente inferir não no viés das discordâncias, mas condicionados a desmistificar o aparato documental de maneira a interpelar pelas circunstâncias sociais, políticas e econômicas que se posicionam diante das práticas de inserção dos plebeus e a hegemonia participativa e administrativa dos patrícios.

Arnaldo Momigliano contribui para o posicionamento sobre as diretrizes que se debruçaram os autores clássicos, ao fundamentar seus escritos na relevância das semelhanças entre períodos distintos e expressivamente distantes da história de Roma. Pautados nos relatos da tradição oral, estabelece contatos com escritos que não sobreviveram às agruras do tempo, e monumentos que relativamente puderam contribuir para que autores como Tito Lívio e Dionísio de Halicarnasso construíssem o pensamento sobre as origens e as querelas plebeias identificadas por semelhanças do período em que viveram.

⁵⁸ Nesta expressão, o que traduzimos literalmente como "maiores" refere-se aos "mais velhos", aos ancestrais romanos, simbolizando a reivindicação pela identidade romana através do reestabelecimento (e da manutenção) das condutas tradicionais romanas, que ficaram "esquecidas" nesses ancestrais. Tendo em vista que cada elemento tem características e/ou relações próximas com outros elementos, torna-se inviável fazer uma definição deles de forma totalmente isolada. Assim, para facilitar a compreensão do conjunto como um todo sem sacrificar a definição individual de cada elemento, realizamos a análise sob a seguinte perspectiva: a base do *mos maiorum* (no contexto do século I a. C.) é o tripé *virtus, pietas e fides*, pois constitui a essência da identidade romana; os demais valores são subordinados a essa base por serem ou consequência da execução desses valores basilares, ou parte que os compõe.

Aderimos à possibilidade de se pensar a plebe de Roma no período da monarquia, como um grupo disforme quando relacionado às características participativas na administração pública, e principalmente, nas reivindicações de equiparidade dos direitos dentro da sociedade romana, ou seja, a plebe⁵⁹ nos anos finais do período monárquico, e adentrando aos anos iniciais da formação da República romana, o qual buscava organizar-se.

Dos conflitos causados pelas diferenças entre patrícios e plebeus, surge o prisma de organização da plebe, fazendo brotar a necessidade da criação de líderes capazes e encorajados de, em qualquer eventualidade ou precisão, levantarem a voz protetora e audaz em defesa dos desprotegidos, dos humilhados e ofendidos daquele período e contexto histórico.

Observamos as possibilidades que se definiram como as motivações dos conflitos entre plebeus e patrícios. As opiniões divergem entre os autores. Para alguns prevalece a referência aos fatores de teor econômico do recrudescimento entre as ordens, baseada na distribuição equânime das terras e na exploração através da usura exercida pelos patrícios aos plebeus. Outros autores enveredam-se pela vertente das distinções etnográficas⁶⁰, dividindo patrícios como de origem etrusca ou sabina, direcionada à superioridade da última dinastia de reis e plebeus como descendentes dos povos dominados ou semi-escravizados. Acrescentam-se a essa discussão exaustiva as condições religiosas⁶¹, a destacar a proibição dos casamentos entre as ordens – os plebeus não possuíam o *ius conubii*, o direito entre patrícios, de contrair “justas núpcias”-, um período em que se dava relevância ao tipo de matrimônio religioso: o *confarreatio*⁶².

Regressamos e insistimos no estabelecimento de questões etnográficas ou no viés econômico deficitário da plebe por não possuir as terras, desprovida de grandes recursos, impediam-se, assim, as uniões matrimoniais com a ordem patrícia. A questão do *ius conubii*

⁵⁹ O termo latino *plebs* significa «massas» ou «multidão» e, como assinalamos, não é líquido que originalmente tivesse um sentido negativo ou pejorativo, como acabou por vir a ter. Gaudemet sugere que a plebe não seria constituída por «pobres invejosos da fortuna dos patrícios», mas sim um grupo socialmente heterogéneo, no seio do qual se encontrariam artesãos, comerciantes, clientes afastados dos seus patrocinadores e escravos libertos atraídos pela vida urbana (sobretudo a chamada *plebs urbana*, portanto). É possível. Ainda assim, as fontes sugerem que aqueles que levaram a cabo a secessão de 494 a. C. teriam sido indivíduos socialmente desfavorecidos, pelo que, como nota Cornell, é bem provável que tenha sido o movimento plebeu a criar a *plebs* como grupo e não o inverso (CORNELL, 1995, p. 257).

⁶⁰ Teorias fundadas em diferenças étnicas, hoje em descrédito por sua multiplicidade, pela falta de fundamento probatório e por suas contradições internas. Referências: De Martino, pp. 73, 76-79; Cornell, 1995, pp. 243-4.

⁶¹ Os plebeus eram *gens* sem religião, não tinham *ius sacrorum*, sem o direito de consultar os auspícios, *ius auspiciorum*.

⁶² Segundo Theodor Mommsen, o *confarreatio*, configura-se um rito arcaico de casamento, aparentemente restrito a patrícios, era exigido dos flâmines e do *rex sacrorum* mesmo séculos depois; por sua evidente antiguidade, ele foi entendido por Mommsen como a forma original de casamento em Roma (MOMMSEN, 1894a, pp. 72).

constitui-se como o primeiro registro legal entre as duas ordens, cuja inserção na Lei das XII tábuas é descrita.

Não dispensamos o aspecto militar como possível motivador também das querelas entre patrícios e plebeus. Quando os últimos participavam do exército em épocas de conflitos e guerras ofereciam seu sangue e suas vidas nas batalhas e, ao regressar, segundo Silvio Meira: “... muitas vezes eram estropiados, não eram aquinhoados na repartição das terras. Pelo contrário, encontravam suas pequenas propriedades abandonadas, o que os forçavam a recorrer a empréstimos usurários⁶³ aos patrícios” (MEIRA, 1996, p. 13).

Diante das disparidades nas variadas opiniões à constituição das duas ordens que compunham o mundo romano antigo, conscientiza-se que os romanistas, portanto, possuem o dever de vislumbrar nas entrelinhas da historiografia sobrevivente as causas e origens da divisão da sociedade romana entre patrícios e plebeus. O primeiro a esforçar-se nesse sentido, destacamos Barthold Niebuhr, converge com o mesmo pensamento de Giuseppe Grosso e Vincenzo Arangio-Ruiz, na argumentação de compreender a plebe como uma organização separada da Roma patrícia. Propõe-se que as origens da plebe romana constituem-se como comunidade de agricultores livres⁶⁴ com certo tipo de organização primária, religião e direito, independentes dos patrícios.

Theodor Mommsen (1894, p.114) argumenta que os plebeus originam-se dos imigrantes, artesãos e comerciantes, que estabeleciam relação de clientela com o rex ou para com os patrícios. A deficiência dessa relação de certa ‘reciprocidade’, certamente tornou conflituosa, na medida em que, alterou os laços de clientela, visto que a escassez de direitos políticos dos plebeus, o que resulta na formação da tradição analítica da clientela, ao apoiar os patrícios na resistência às reivindicações plebeias⁶⁵.

A refutação das argumentações supracitadas, de Arnaldo Momigliano⁶⁶, infere no discurso sobre as condições divisórias na consistência militar. O autor argumenta que os

⁶³ A História de Roma está repleta de exemplos em que velhos soldados lamentam a sua sorte. E de devedores encarcerados e maltratados. Tito Lívio descreve, com tintas de tragédia, os episódios dessa natureza, entre eles o que deu origem a *Lex Poetelia Paipria*, no ano 326 a.C. (MEIRA, 1996, p.13).

⁶⁴ “...com sede no Aventino e no Esquilino, constituída por habitantes das regiões vizinhas a Roma e, com o passar do tempo, por imigrantes. Sérvio Túlio, monarca plebeu, teria organizado a plebe em trinta tribos, às quais posteriormente foram adicionados os patrícios e seus clientes” (NIEBUHR, 1827, pp.252 – 253).

⁶⁵ Todas as causas citadas no decorrer do texto concorreram para a enorme cisão entre patrícios e plebeus. O domínio patrimonial, o controle da propriedade, a concentração financeira, o desprezo religioso, o julgamento de superioridade em relação ao outro, fenômeno bem humano e que se repete historicamente. A nobreza do poder e a nobreza da pecúnia, diríamos nós. Ricos e pobres em contenda até correr sangue. A História haveria de oferecer um exemplo memorável: os pobres que fazem ricos e se julgam nobres; os ricos que se tornam pobres e caem na escala social. Um fato histórico de todos os tempos.

⁶⁶ É questão de particular curiosidade por que o conflito das ordens jamais resultou em luta armada entre o patriciado e a plebs: não há registro de uma batalha sequer. Momigliano defende que a plebe então não fazia

patrícios configuravam-se pertencentes à cavalaria do exército romano e, a plebe, à infantaria. O mesmo defende que os plebeus não teriam rendimentos para arcar com o armamento e as indumentárias necessárias para a guerra, mas que uma evolução gradual e econômica da plebe fez com que as relações entre as ordens sociais se alterassem, o que contribuiu para o ingresso da plebe na infantaria e, conseqüente espaço satisfatório conquistado que possibilitou a ascensão no contato com aliados de magistraturas importantes, como os senadores de origem plebeia e clientes descontentes com o patriciado.

Mediante aos discursos e aos debates que circundam as características da plebe e sua disputa com os patrícios por inserção nos direitos da sociedade romana, destacamos o processo de inquietação pelo qual a plebe, demasiadamente revoltada com tais arbitrariedades, externa o seu desgosto através de várias ameaças de secessão e de greves militares. Processo que se prolongou, segundo Wolfgang Kunkel (1972, p. 13), durante um século.

A plebe, durante o período republicano, alcança inúmeras vitórias relacionadas às reivindicações aos direitos participativos e relativamente igualitários na sociedade romana direcionadas aos patrícios. Tais ameaças respaldavam-se na *secessio plebis* e ausência ao *corpus* militar, na proposta plebeia em se tornar uma ‘República dentro da República’. Certamente, o receio de que as ameaças se concretizassem, fez com que os patrícios repensassem as condições de inclusão e mais direitos à plebe, pois, do contrário, o descontentamento da plebe poderia trazer sérias conseqüências para Roma. Destacamos o comentário de Oliveira Martins (1987, p. 79) sobre a ação dos plebeus:

Iam fundar outra cidade – e que seria de Roma, a Roma apenas patrícia, se lhe faltasse com a plebe o exército? Como resistiria o Senado às guerras inevitáveis que traria o estabelecimento da cidade dos plebeus às portas de Roma? Como resistiria, sozinha, aos sabinos, aos etruscos inimigos? Forçoso era transigir, anuindo ao que os soldados reclamavam: tribunos seus, tribunos da plebe, cuja missão fosse proteger os devedores pobres contra as prepotências dos patrícios. [...] (MARTINS, 1987, p. 79)

parte do *populus* (isto é: da infantaria, que seria composta por clientes), exceto em situações de emergência; e oferece como prova o fato de a organização da plebe após a *secessio* ter sido flagrantemente não militar, apesar da evidente facilidade de transpor e adaptar o modelo da organização político-militar patrícia, e de a própria insurgência da plebe ter sido não violenta, muito embora a cavalaria no exército arcaico correspondesse a somente um décimo da infantaria. Nota ele: “The plebeians refused to obey the patricians, but they did not do battle with them. Unless human nature has changed since the fifth century B.C., the only possible explanation of this fact is that the plebs were able to cause serious embarrassment to the patricians by their disobedience, but were not adequately equipped to confront them in battle.” (Momigliano, 2005, pp. 174ss.) Para Kurt Raaflaub, o fato de o conflito das ordens não ter gerado uma guerra civil que provavelmente enfraqueceria Roma a um grau letal se deve ao contexto de constantes pressões externas em que a cidade se formou. O povo romano em muito valorava o serviço à comunidade, a disciplina e a solidariedade contra ameaças externas, a despeito de eventuais discórdias internas (Raaflaub, 2006, loc. 2421).

Ao pensar nas possibilidades desta segregação, denominada *secessio plebis*, e na recusa dos plebeus à participação no exército, em um período de guerras constantes que ameaçavam a República, os patrícios retrocederam, por consenso, em algumas posições jurídicas impostas de outrora, o que modificou a legislação e ampliou na construção de um código de lei (Lei das XII Tábuas⁶⁷ – 450 a.C.), que continha leis antigas, alterações e leis novas que permitiram aos plebeus certa acessibilidade política à República e o condicionamento de co-participação administrativa com relevância na conquista de magistraturas plebeias, as quais certamente, alteraram de maneira crescente a vida de inúmeras pessoas que antes estavam marginalizadas na sociedade romana. A partir dessas mudanças, a plebe teria a instrumentalidade legislativa para que alçasse na tentativa de galgar degraus de inclusão à conquista da sensação efêmera de paz na inserção social.

Árdua discussão historiográfica se estabelece de maneira a ampliar as possibilidades sobre quais foram realmente as motivações que levaram a confecção deste código de lei, que; por um lado, beneficiava os plebeus em solucionar querelas de outrora; por outro lado, regulamentaria de forma intencionalmente amenizadora e, por que não dizer, apaziguadora da segregação entre os plebeus e os patrícios. A historiografia não se apresenta como ingênua em considerar a aceitabilidade desta nova proposta legislativa e jurídica, sem que de algum posicionamento revelasse o sentido de possível viés hegemônico de participação dos patrícios *a posteriori*. Expõe Eder:

O principal objetivo era reintegrar a *plebe* em uma ordem de comunidade e estado definida exclusivamente pelos próprios patrícios. Pois não eram os plebeus que queriam construir um ‘estado’ dentro do ‘estado’, mas os patrícios que o excluía, insistindo em formar o ‘estado’ de acordo com seus próprios ideais. Garantir a homogeneidade dos patrícios e o *status quo* econômico eram apenas objetivos secundários. No entanto, esses objetivos secundários foram perseguidos de forma eficaz” (Tradução nossa)⁶⁸.

⁶⁷ Depois das concessões obtidas pela plebe através da *secessio*, outra e posterior conquista da plebe no início da República foi a elaboração da *Lei das XII Tábuas*, às quais Tito Lívio hiperbolicamente se refere como a fonte de todo o Direito público e privado. E ela seria a única obra legislativa de seu escopo em Roma até as *Institutas justinianas*. Essa lei foi um marco na ascensão dos plebeus por lhes conferir um grau de segurança jurídica até então impensável em Roma; mas, ao mesmo tempo, ela revela com obviedade a opressão da plebe que assolaria a sociedade romana pelos séculos a seguir. A contradição inerente ao tratamento da Lei das XII Tábuas como conquista na plebe se traduz com clareza no tratamento dado pela tradição analítica do episódio de sua criação.

⁶⁸ “The main goal was to reintegrate the *plebs* into an order of community and state that was exclusively defined by the patricians themselves. For it was not the *plebs* that wanted to build up a state within the state, but the patricians who excluded it by insisting on forming the state according to their own ideals. To secure the homogeneity of the patricians and the economic status quo were only secondary goals. Nevertheless, those secondary goals were pursued effectively” (EDER, 2005, p.239).

O autor supracitado oferece possíveis e diversas perspectivas sobre as propostas da Lei das XII tábuas. Posicionamentos esses que inferem nos interesses da aristocracia patrícia mediante à oposição estabelecida pelos conflitos sociais e às ameaças da *secessio plebis*. Argumentação que abre precedentes para conjecturar o processo de constituição desse código de leis, não como demanda da plebe prejudicada pelas arbitrariedades dos patrícios, mas tendenciosamente com a finalidade inicial da ordem social dos patrícios em estabilizar o *status quo*, melhorar sua predominância, e certamente reforçar os códigos de conduta social, cuja uniformidade, restringia a formação desordenada de regras costumeiras por julgamentos imprevisíveis e fortalecia direitos patrimoniais, essenciais à prosperidade dos patrícios.

Torna-se evidentemente clarificado aplanar o discurso de que as conquistas da *secessio plebis*, direcionadas à despossada e marginalizada plebe romana, nos anos iniciais da República, desestabilizaram paulatinamente a aristocracia romana. Ousamos argumentar que o patriciado viu-se diante de um dilema unívoco, que concedeu abertura política a *plebe*, o que originou o surgimento de uma elite plebeia em ascensão – *os nobilitas* – que posteriormente agiria com parcialidade e em benefício próprio. Tal ação possibilitou a ascensão dos plebeus às magistraturas romanas e à inauguração dos cargos de *Tribuno* da plebe e *Edis* da plebe, magistraturas que durante certo tempo colocariam fim às injustiças e às parcialidades dos patrícios.

A secessão foi, portanto, utilizada, como arma inteligente para forçar soluções. A plebe não era apenas urbana, mas também campesina, rústica. Estava visceralmente entranhada na comunidade embora com características próprias, hábitos próprios, interesses próprios. Sem poder embora, sem comando, sem magistraturas poderosas, no início da vida romana, ela era, todavia, um sustentáculo de todo o edifício social. Constituía, como admitem muitos autores um ‘estado dentro do ‘Estado’. Uma vida paralela se desenvolvia entre as duas ordens. Daí porque a secessão constituía arma terrível utilizada, em várias oportunidades. Na primeira a plebe se teria dirigido para o Monte sagrado ou Aventino. Ameaçava constituir uma nova cidade, vizinha e adversária futura de Roma. Os patrícios teriam que submeter-se à pressão coletiva. E foi o que aconteceu. ...A secessão nasceu da intranquilidade, do desejo de justiça, do desequilíbrio social. A secessão é que foi a matriz de tudo o que se fez depois, através dos séculos (MEIRA, 1996, pp. 15-16).

Silvio Meira enfatiza a importância da *secessio plebis* na construção da sociedade romana republicana. O autor credita nas divergências entre plebeus e patrícios as possibilidades que fizeram Roma progredir na ambiência jurídica e legislativa, aumentar seus domínios e estender os acessos políticos e administrativos da ordem social dos plebeus, marginalizados de outrora, que a partir de 494 a.C., conquistaram defensores a nível de magistraturas republicanas e outorgadas em peso de lei, com poderes de limitar as injustiças atribuídas pelos patrícios.

Através da *secessio plebis*, das condições e das motivações que levaram os plebeus ao Monte Sagrado ou Aventino, surge o prisma de esperança para os setores subalternos de Roma, talvez a quimera de se pensar o começo de uma amistosa relação, mesmo tendo o conhecimento através dos textos clássicos, de que as divergências de interesses entre as duas ordens sociais perdurarão até séculos mais tarde, como será mostrado no decorrer deste trabalho historiográfico.

Pautados no discurso da documentação analisada, podemos inferir, de maneira analítica e fundamentados na argumentação que dela emerge, que, as magistraturas conquistadas pelos plebeus se configuraram à porta de entrada para a ascensão política e econômica de parte da plebe (*nobilitas*) e a inclusão no princípio de relativa participação nas questões da República por parte dos plebeus, que, mediante à conquista dos cargos de *Tribunus Plebis* e *Edis Plebis*, condicionaram o acesso com viés de justiça e o princípio da equidade pela inclusão dos desafortunados.

2.2 O Tribunato da Plebe: importante conquista dos plebeus.

Temática que desperta ampla gama de interesses quando a proposta é argumentar sobre magistraturas⁶⁹ romanas, sem dúvidas, com referência mais empolgante direcionada ao Tribunato romano. Instituído no alvorecer da República romana, motivado pelas fricções embativas entre as duas ordens sociais – plebeus e patrícios – que se ajustavam e se organizavam mediante ao contexto republicano. Em pauta, os vários motivos⁷⁰ que desencadearam a cisão entre plebeus e patrícios, sejam eles políticos, econômicos, sociais ou culturais. Certamente todos concorreram para as conquistas plebeias na nascente República,

⁶⁹ O termo magistratura deriva do advérbio *magis*, que significa «mais» e que por conseguinte outorga ao conceito a noção de superioridade de «aquele que pode mais». Assim, o *magister*/magistrado é mais um «portador e expoente do poder estatal» do que um servidor do mesmo. Neste sentido, revela-se em oposição ao *minister*/ministro (do advérbio *minus*, «menos», e de onde «o que pode menos»). Diz Cícero que o poder de um magistrado está em presidir e ordenar o que é justo e útil, conforme as leis. Tal como as leis se sobrepõem aos magistrados, estes sobrepõem-se ao povo; na verdade, o magistrado é a lei falante e a lei é o magistrado mudo. Mais refere ainda o autor do *De legibus*: assim, os magistrados são necessários e sem a prudência e a diligência que lhes é própria não há cidade e na atribuição dos seus poderes assenta a organização de toda a república... como diz o nosso Platão, os que se opõem aos magistrados são como os Titãs que se opõem aos próprios céus... Deves saber que a República assenta nas magistraturas e que pela sua organização se conhece o gênero dessa República (Cic. Leg. 3. 2, 5, 12).

⁷⁰ Cremos, assim, que todas as causas concorreram para a enorme cisão. O domínio patrimonial, o controle da propriedade, a concentração financeira, o desprezo religioso, uns se julgando superiores aos outros, fenômeno bem humano e que se repete historicamente. A nobreza de poder e a nobreza da pecúnia, diríamos nós. Ricos e pobres em contenda até correr sangue. A História haveria de oferecer um exemplo memorável: os pobres que fazem ricos e se julgam nobres; os ricos que se tornam pobres e caem na escala social. Um fato histórico de todos os tempos (MEIRA, 1996, p. 13).

como em seu decorrer expansionista, em que destacamos dentre tais conquistas a magistratura do *Tribunus Plebis*, atribuição política da plebe instituída em 494 a.C., em decorrência da *secessio plebis*, ocorrida em reivindicação por mais direitos dentro da sociedade romana republicana por parte dos plebeus, na qual a potestas tribunícia – o poder tribunício – certamente era o que contribuiu com o ardor enaltecido, através das atribuições que possuía os detentores dessa magistratura com a titulação de defensores da plebe romana. Imbuídos da tarefa primária de defender a plebe das arbitrariedades, abusos e ilegalidades cometidas pelos patrícios contidas na atribuição *jus auxilii* – o auxílio – destinado à proteção aos plebeus, de maneira que os tribunos eram inicialmente eleitos pelas assembleias plebeias (*Concilia plebis* – deriva-se da *Assembleia Curiata plebis*, que funcionava como Assembleia Legislativa para que os plebeus elessem seus magistrados e outorgassem suas leis) e, depois pela *Comitia Tributa* – caracteriza-se como Assembleia tribal ou do povo, composta pelos cidadãos representados pelas 35 tribos de Roma, na qual cada tribo, era representada com um voto, elegia suas decisões eleitorais relacionadas às magistraturas.

A legitimidade das assembleias da plebe certamente deve ter passado pelo reconhecimento gradual das decisões tomadas nas mesmas, denominadas plebiscito, vinculadas à República romana. A historiografia tem salientado três momentos de relevância para tal reconhecimento – o promulgação das *leges Valeriae-horatiae* (449 a.C.), *Publiliae* (339 a.C.) e *Hortensia* (287 a.C.). Tais leis tornaram os *plebiscita* pertinentes através das *leges* e as decisões tomadas nos *comitia* validaram-se dentre todo o *populus romanus*⁷¹.

A análise historiográfica mostra-nos as informações necessárias para que uma centelha clarificadora ilumine as características da sociedade romana neste período que se apresenta com o surgimento de uma nova ordem social, os *nobilitas*⁷². Ousamos defini-la como uma simbiose entre os patrícios e os plebeus (ricos), cuja formação da aristocracia patrício-plebeia enceta o processo de ocupação dos lugares dirigentes da República romana. Os chamados *homines novi*, homens novos, acabavam por enobrecer suas famílias ao terem a possibilidade de acesso - conquistada outrora pelos menos favorecidos, *plebeus* – a exercerem as magistraturas romanas por excelência, condicionando ao processo de enobrecimento dessa nova ordem social em ascensão política. Neste momento, podemos inferir no discurso que explica a formação de um

⁷¹ Lintott (1999, p. 122); Cornell (1995, p. 260). Enquanto a *lex Publilia* exigia que um dos censores fosse plebeu e abrangia todos os *quirites*, a *lex Hortensia* determinava que os plebiscitos do *concilium plebis* fossem válidos como leis para *populus* e, por conseguinte, para toda a República romana.

⁷² Segundo J. M. Rodán, Roma teria uma República definida por uma *nobilitas* patrício-plebeia. Ordem social que a partir do século III a. C., controlaria a República, impondo costumes e práticas sociais de acordo com os seus valores e interesses, reclamando para si a formulação de modelos de comportamento e de sociabilidade (ROLDÁN, 1981, p. 129).

processo de transição de uma antiga oligarquia para uma ‘nova’ oligarquia. Este novo arranjo social proporcionará a fragmentação das camadas populares no interior da República romana. Tal processo contribuiu para a complexibilidade de estarem enviesados pelos fatores da condição sócio e político-jurídica, cuja observância do nível econômico ou de nascimento, atrelados às redes familiares e clientelares, enquanto prossegue paulatinamente para a germinação do Principado romano.

Possibilitamos a atuação das magistraturas romanas no período republicano pautados no intervencionismo da *nobilitas* e a sua ascensão política, estendendo a acessibilidade aos cargos de cônsul, pretor ou censor, os quais passaram a garantir os direitos e privilégios dessa nova ordem social. Cabe-nos analisar o viés inclusivo do restante do *populus romanum*, a destacar a plebe, se a mesma teve garantias participativas nesta ascensão simbiótica dos *nobilitas*. Garantias de melhorias impulsionadas pelas condições das reivindicações de outrora que trouxeram as possíveis aberturas para maior participação plebeia, a qual, podemos dizer, favoreceu o surgimento dessa nova ordem social dentro da República romana.

O acesso às magistraturas romanas pelos plebeus, e, no decorrer da República pelos *nobilitas*, chama-nos a atenção para as atribuições direcionadas ao Tribunato da plebe⁷³, magistratura que desperta o nosso interesse e foco desta pesquisa. Descrito nas linhas acima, o Tribunato da plebe surge como instituição plebeia, nascida da *secessio plebis*, por ameaça de segregação da plebe de Roma, seguiu-se como viés de acessibilidade dos plebeus na política. Por exercer a funcionalidade de intervir em favor dos menos privilegiados, o tribuno plebeu tinha o dever de se mostrar em posição salutar de obstinação defensora encaminhada aos plebeus, com o intuito de projetar a sua inserção e amenizar ou extinguir as injustiças direcionadas a essa ordem social. Os tribunos tinham tanto o dever de agir contra as arbitrariedades dos magistrados patrícios; quanto regulamentar e manter a possível permanência de diálogo entre as duas ordens – mesmo com o surgimento dos *nobilitas*. Em função das atribuições, da magistratura, trataram os tribunos de intermediar os conflitos entre os patrícios e plebeus – pela manutenção da República romana. Segundo Klaus Bringmann, a argumentação sobre as origens da magistratura plebeia de tribuno, representa um diverso debate

⁷³ O Tribunato da plebe (*Tribunatus plebis*) acabou por se definir como uma magistratura paralela ao *cursus honorum*. Como apontado acima, este órgão começou por ser um colégio de dois tribunos, mas progressivamente o seu número aumentou para dez. Suas principais características eram a *sacrossanctitas* e os direitos de *auxilium* e de *ueto*, que lhes permitia interditar a ação de qualquer magistrado. Os tribunos da plebe podiam ainda presidir a *concilia plebis* ou assembleias da plebe, instituições para as quais eram eleitos. Os tribunos eram obrigatoriamente plebeus, pelo que se segue como paradigma a ser ultrapassado sobre a condição dos patrícios que desejassem desempenhar essas funções da magistratura de tribuno plebeu, tinham de se fazer adotar por uma família plebeia.

historiográfico sobre o assunto, apoiado no discurso elaborado por Theodor Mommsen, fundamentado nos escritos de Varro, quando este relata que os tribunos em seus primórdios pertenciam à infantaria romana. Por conseguinte, estabeleceram-se como defensores da plebe em um momento posterior, ou seja, depois da inserção da elite plebeia na política, quando a mesma galgou as mais altas magistraturas.

Quando as principais famílias plebeias obtiveram acesso aos mais altos cargo civis e militares, os tribunos da plebe emanciparam-se de suas raízes militares, nomeadamente de um comando inferior da infantaria, e se especializou em funções civis de proteger o homem comum em Roma, passando a representar os interesses da ordem social plebéia. Refletindo as crescentes demandas do tribunato como resultado do crescimento da comunidade, tornando-se habitual, após o ano de 366 a.C., o *concilium plebis* passa a eleger dez tribunos da plebe em vez dos seis anteriores⁷⁴ (Tradução nossa).

Ao posicionar-se de maneira contrária à argumentação de Bringmann, amplia-se o debate sobre as circunstâncias que envolvem as origens do Tribunato. Para tanto, Momigliano e Cornell⁷⁵ expõem argumentos sobre a questão da votação na Assembleia da plebe e sobre a condição não ter sido, fundamentalmente, exercida por centúrias (ou seja, militar). Infere-se sobre a posição que a plebe participante na *secessio* era *infra classem*, por isso não tinha participação permanente no exército, mas somente em momentos emergenciais. Aspecto que não podemos deixar de analisar relaciona-se ao viés social e econômico do conflito, em que temos a plebe marginalizada decorrente da escassez de propriedade sob seu domínio e relativamente menosprezada pelo poderio econômico. Certamente todas essas posições teóricas supracitadas podem compartilhar dos motivos pelos quais condicionaram a organização da plebe romana a aderir a *secessio plebis* e a contribuir para o surgimento, como consequência dessa segregação, da conquista da magistratura do Tribunato da plebe⁷⁶.

Deixa-nos transparecer a historiografia que, ao findar da *secessio plebis*, o intuito do tribuno e as incumbências que lhes cabiam estavam inseridos em um conjunto de atribuições e poderes que estabeleciam a relação defensiva dos limites da liberdade direcionada à plebe, a qual Tito Lívio chamou de *libertas plebis* (liberdade ‘de’, não liberdade ‘para’). Incumbia-se ao tribuno permanentemente agir pela defesa, nunca pelo ataque. Ao tribuno cabia a proteção

⁷⁴ When the leading plebeian families gained access to the highest civil and military office, the tribunate of the plebs emancipated itself from its military roots, namely of a junior command over the infantry, and specialized in its civil functions of protecting the common man in Rome and representing the interests of the plebeian class. Reflecting the rising demands on the tribunate as a result of the growth of the community, it became customary after the epochal year of 366 for the *concilium plebis* to elect ten tribunes of the plebs instead of the previous six (BRINGMANN, 2007, p. 43).

⁷⁵ CORNELL, 1995, p. 261; MOMIGLIANO, 2005, p. 175.

⁷⁶ Qualquer que tenha sido sua origem, o tribunato era uma magistratura colegiada, com indivíduos de equivalentes poderes, com autoridade para intervir nas ações uns dos outros; compartilhavam com as demais magistraturas romanas os princípios da temporalidade, colegialidade, responsabilização findo o mandato e a gratuidade (GROSSO, 1965, p. 175).

da plebe a qualquer custo e a qualquer indício de riscos aos plebeus, atento sempre aos interesses da plebe romana.

Contidos na magistratura do Tribunato da plebe estavam os poderes e as responsabilidades a que se propunham aqueles cujo cargo tiveram a proeminência em personificar. Aos tribunos atribuía-se tanto a proteção de um plebeu contra decisões injustas de outros magistrados (*ius auxilii*), quanto dirigir e convocar a *concilium plebis*, ou convocação do Senado⁷⁷, sempre que fosse necessário e irremediavelmente possível através de outras soluções cabíveis de problemas, tanto como discursar nas *contiones*⁷⁸; *obnuntiatio*⁷⁹; e, com maior relevância, utilizar o poder de veto (*intercessio*) à decisão de qualquer magistrado ou de membros do Senado romano. Salientamos que o poder de tribuno, mais explicitamente, a tribúncia potestas possuía suas particularidades. Quando nos referimos aos limites e aos alcances dessa magistratura, destacamos as restrições relacionadas ao *pomerium*, que toliam o poder do tribuno ao sair da cidade de Roma, ou seja, a tribúncia potestas era validada em sua hegemonia política sendo utilizada em Roma pelo tribuno em execução efetiva do cargo. Dentre as particularidades, estavam as condições possibilitadas das negociações do Senado para com o tribuno. Cabe dizer que estavam expressamente proibidas qualquer orientação ou tentativa de persuasão por parte do Senado, porém permitidas as negociações, o que não acontecia com as demais magistraturas. A destacar o pretorado e/ou consulado, que sofriam influências do Senado romano. Segundo Badian, a persuasão do Senado para com os tribunos acontecia com exceções mediadas, cuidadosamente, através da cordialidade entre as magistraturas, estabelecidos interesses em questão.

A ação dos tribunos só podia ser garantida por negociações diplomáticas de alto nível. É claro que os tribunos e a comunidade que representam ainda estavam, em certo

⁷⁷ O primeiro caso confirmado em que um tribuno convocou o Senado e presidiu a sessão, que Badian identifica como possível origem costumeira para seu direito de fazê-lo, foi durante a Segunda Guerra Púnica, em que um dos cônsules optou por designar como ditador um amigo na Sicília, criando um precedente problemático, e impediu o debate do assunto no Senado; um tribuno chamou o Senado à discussão, e acabou por ser votada no *concilium* a nomeação de outro ditador. Na República tardia, em diversas ocasiões tribunos convocaram o Senado ou subtraíram a liderança de uma sessão do magistrado que a presidia (BADIAN, 1996, p. 206).

⁷⁸ *Contiones* eram reuniões públicas, convocadas por um magistrado, em que eram discutidas propostas legislativas. A reação do público ali reunido era fundamental para arbitrar o sucesso da medida quando levada às tribos. Se mal recepcionada em *contio*, a proposta sequer era levada a voto. Era ilegal subtrair a um tribuno a direção de um *contio*; o pai dos Gracos cometeu tal delito quando censor e foi levado a juízo, sob ameaça de pena de morte (TAYLOR, 1962, p. 20).

⁷⁹ *Obnuntiatio* é o direito de um magistrado observar os céus e pronunciar maus augúrios, caso constatados, efetivamente impedindo a realização de sessão legislativa naquele dia (Bíbulo e três aliados tribunos abusaram deste poder de forma célebre em seu consulado de 59 a.C. com César).

sentido, fora do Senado e do *populus romanus* e agem independentemente deles. Eles precisam ser persuadidos com cortesia – Tradução nossa⁸⁰ (BADIAN, 1996, p. 206).

Badian alerta-nos para o problema dos limites territoriais que cerceavam a preponderância da tribuniária potestas (por estarem limitados às fronteiras da *urbs romana*, os tribunos plebeus, conseqüentemente, estavam condicionados a não se ausentar de Roma por mais de vinte e quatro horas. A desobediência ocasionaria duras penas, até mesmo, a perda da magistratura investida), acompanhado da querela das instruções senatoriais que poderiam influenciar nas decisões dos tribunos da plebe. Influências senatoriais que, segundo Forsythe (2006, p. 171), baseado na historiografia tradicional, informa-nos das ações dos tribunos em convergência com os interesses da aristocracia e, principalmente, das intenções do Senado. Proposta que não generalizamos como atitude atribuída em todo decorrer da República, estabelecido o discurso em concordância com Cornell, quando este argumenta sobre a perspectiva desta influência senatorial sobre os tribunos da plebe ter sido, predominantemente, exercida nos séculos intermediários do período republicano. Não exerce veracidade sobre essa proposta quando direcionado o discurso aos períodos do primeiro século de existência da magistratura plebeia, assim como, no último século da República romana. As motivações em destaque podem ter sido a condição da *nobilitas* em ascensão política, pautadas na troca de favores para com a elite senatorial, ausente dessa articulação os mais debilitados e necessitados, a *plebis*. Não estabelecemos um discurso generalizado e totalizante com relação às atividades dos tribunos em permanente convergência com os interesses estabelecidos pela elite senatorial e/ou *nobilitas* nos séculos intermediários da República. Urge amplamente pertinente deixar transparecer a argumentação mediada pelo silêncio produzido na documentação da época, quando esta aponta os tribunos. Silêncio este que, em Tito Lívio, por exemplo, não é prova para ampliarmos o crédito na falácia de apontarmos os interesses aristocráticos como prevalência relacionada à posição dos tribunos, a qual de forma paradoxal mostra-nos inúmeras referências de leis discutidas e aprovadas na Assembleia da plebe divergentes dos interesses senatoriais, a exemplificar sobre a questão do *plebiscitum Atinium*, doutrina tradicional que permitia aos tribunos o assento no Senado⁸¹, o impedimento da eleição de senadores ao Tribunato.

⁸⁰ Tribunician action can only be secured by high-level diplomatic negotiations. It is clear that the tribunes, and the community they represent, are still in some sense outside the Senate and the *populus Romanus*, and act independently of them. They have to be courteously persuaded (Badian, 1996, p. 206).

⁸¹ Badian relata que o consenso na doutrina é que o plebiscito ordenava censores a incluir no rol de senadores tribunos e ex-tribunos exceto se houvesse razões relevantes para não o fazerem (que deveriam ser anexadas em *nota* ao censo). O plebiscito não tem data certa; não se sabe a partir de quando tribunos necessariamente passaram a fazer parte do Senado. Badian ressalta que o plebiscito com efeito trocou a independência dos

Acreditamos, mediante análise, que outras questões debatidas e outorgadas não sobreviveram ao tempo, ou seja, não restaram registros. Dialogamos desta maneira em convergência com Thomas R. Martins (2014, p. 92), na medida em que seus escritos nos apresenta informações sobre a inquietude da aristocracia romana relacionada a algumas decisões dos tribunos que frustravam os desejos tendenciosos da elite, causando um desconforto entre as relações políticas⁸².

Atentando a minúcias relevantes e a pertinências à temática do Tribunato da plebe, consideramos todos os poderes e atribuições direcionadas aos tribunos, as quais necessitavam ser utilizadas em favor dos injustiçados e marginalizados de Roma. Temos a consciência de que em determinados períodos essa magistratura fora utilizada para atender os interesses da aristocracia senatorial e patricia, porém em sua essência fundamentalmente originária dos valores plebeus conquistados através *secessio plebis*. Enxergamos nessa magistratura o viés de proteção e alcance de suas plenas atribuições, pelas quais, de maneira factual, o posicionamento dos tribunos era defender a plebe romana. Tais atribuições e poderes se faziam tão valorosos entre as magistraturas que, no Principado de Augustus e nos séculos posteriores no decorrer do Império, o Tribunato da plebe com suas atribuições e poderes passou a compor a gama de títulos do princeps e dos imperadores romanos.

Podemos inferir sobre a análise relacionada às características dos poderes e atribuições do tribuno da plebe, a destacar três importantes atributos da tribunicia potestas: a inviolabilidade (*sacrosanctitas*) do tribuno em exercício do cargo, o *veto* e a *intercessio*, que possibilitavam a legitimação do poder de opinião do tribuno no que tange tanto ao veto a uma lei ou a um julgamento injusto, como também a intercessão por um plebeu antes da suposta condenação e a sua participação atuante na Assembleia da plebe.

A *sacrosanctitas* origina-se na ação da plebe quando na *secessio* estabeleceu o juramento de defesa de seus tribunos a qualquer possibilidade de investida contra sua integridade enquanto este estivesse empossado da magistratura. O castigo para quem ousasse agredir física ou verbalmente, ou até mesmo o simplório ato de impedir a passagem a um tribuno em exercício seria a execução de maneira sumária, do confisco das terras do indivíduo infrator

tribunos pela possibilidade de influenciarem decisões políticas como membros do Senado (BADIAN, 1996, p. 202).

⁸² O poder dos tribunos de obstruir as ações dos funcionários públicos e de assembleias concedia-lhes um potencial extraordinário de influenciar o governo romano. Os tribunos que exercitavam plenos poderes em situações controversas podiam se tornar os catalisadores de disputas políticas amargas, e o cargo de tribuno em si se tornou odiado por muitos dos romanos da elite, que se ressentiam da capacidade que tinham de obstruir seus desejos (MARTIN, 2014, p. 92).

e as mesmas entregues ao templo de Ceres no Aventino. Soma-se a denominação *sacer esto* (maldito seja) atribuída ao agressor, atribuído aos plebeus o dever sagrado de condenar o culpado à morte.

Juntamente com a *sacrosanctitas* estava atribuição valorativa de *ius auxilii*, que legitimava ao tribuno o poder de intervir fisicamente em favor de um plebeu ameaçado por qualquer magistrado romano, colocando evidenciadas as possíveis pagas que sofreria o magistrado, caso não recuasse ante a intervenção realizada pelo tribuno à perseguição de outrora direcionada ao plebeu. Fundamentam-se os argumentos sobre a inviolabilidade nas citações bibliográficas a seguir:

A não interferência dos tribunos com o recrutamento de soldados seguia um delicado equilíbrio, entre os interesses do Senado e o apelo individual do cidadão que não desejava ir à guerra; na guerra contra a Macedônia, por exemplo, em resposta ao pedido de *auxilium* de centuriões, dois tribunos deferiram a decisão aos cônsules, mas os demais declararam que protegeriam qualquer plebeu que fosse aviltado pelo recrutamento (Taylor, 1962, p. 20).

Em 119 a.C., Caio Mário, então tribuno, também ameaçaria o cônsul Metelo Dalmático com prisão, forçando-o a desistir do decreto que estava defendendo; também o tribuno Lúcio Flávio ordenaria em 60 a.C. a prisão do cônsul Metelo Céler, que se lhe opunha insistentemente. David identifica nas duas ocasiões o embate entre a legitimidade do tribuno e dos *optimates* da elite senatorial que caracterizou a crise do declínio da República (David, 1993, pp. 56-7).

Thomas R. Martin (2014, p. 92) amplia o viés argumentativo sobre a inviolabilidade dos tribunos impulsionada e respaldada pelos próprios plebeus que estabelecem o juramento de proteção aos tribunos a qualquer investida depreciativa de terceiros a sua pessoa, no período de vigência da magistratura. O autor, primeiro pretensiosamente analisa, em seguida, atribui à inviolabilidade de essência sagrada, denominada como *sacrosanctitas* (sancrossantidade), posição que proporciona a obtenção dos poderes como o *veto* e a *intercessio*⁸³, ou seja, através da proteção dos plebeus legitimada pela posição inviolavelmente sagrada dos tribunos, como consequência, a justificação que respaldava os poderes dos tribunos e suas modalidades (*auxilii latio adversus cônsules; intercessio; coercendi potestas; cominação de multas; jus agendi cum plebe; jus edicende, jus contionis e jus obnuntiationis; jus agendi cum patribus*)⁸⁴, poderes que estavam inerentes à tribunícia potestas.

⁸³ Discussão historiográfica pertinente e que merece ser destacada, trata-se da questão sobre a diferenciação dos poderes da *intercessio* e do *veto*. Questão que amplia a análise sobre a distinção entre esses dois poderes tribunícios, os quais Mommsen (1934) dirá que o *veto* tinha a condição de impedir a execução de um ato de qualquer magistrado. E o *intercessio*, anulava um ato já realizado, ou até mesmo uma sentença já concedida. Francesco De Martino (1954, p. 214), diverge da posição de Mommsen, alegando não dispor desse viés na documentação, portanto, não sendo possível essa interpretação.

⁸⁴ Todo ato arbitrário do magistrado contra o plebeu, em ações cíveis, permitia o *auxilium* tribunício, conforme se pode ver em Cícero, P. Tullio, 38 o p. Cluentio, 27, ss 74. A *intercessio*, que inicialmente se limitava a

Atribuímos a essa inviolabilidade ‘sacrossanta’ a ação que se estendia a todos os tribunos da plebe relacionada à relativa segurança e tranquilidade que condicionavam as suas respectivas casas à posição de sempre estarem abertas, dia e noite, para atendimento da plebe e solução de seus problemas. Qualquer obstrução voltada à agressividade que viesse a prejudicar a integridade moral e física do tribuno no exercício do dever, estando o mesmo a serviço ou não da magistratura; bem como qualquer investida contra a sua residência, era considerado como ação criminalizada e a paga certamente considerada como crime grave, podendo gerar a punição com a pena capital, legitimada pela condição sagrada imputava, a qualquer plebeu, a execução sumária desta sentença a quem deferisse de maneira depreciativa contra um tribuno da plebe.

Esta sacralidade que garantia a inviolabilidade do tribuno plebeu não duraria até o findar da República, a qual foi perdendo sua hegemonia e devida importância. Da mesma forma, o título de tribuno passou por inúmeras modificações que o descaracterizaram em relação à enaltecida e à proeminente magistratura que em tempos de outrora representou a plebe ante as arbitrariedades pífias e dos desejos escabrosos e segregadores dos magistrados que representavam as elites patrícias.

Por mais que a aristocracia romana tivesse perdido a respeitabilidade pelos tribunos da plebe, a plebe romana continuou a defender e a conferir apoio aos seus tribunos desde as suas origens, a exemplo estão os vários plebeus massacrados por grupos armados representantes da aristocracia (*optimates*) ou até mesmo a mando da *nobilitas*, quando das perseguições aos tribunos Tibério e Caio Graco. Período em que houve confronto entre os grupos. Tibério e Caio Graco eram reformadores. As reformas acabam por incomodar grande parte da aristocracia romana, por isso se davam as perseguições, embora todos os reformadores da República tardia tivessem total apoio de seus seguidores plebeus.

Outro atributo do *tribunus da plebis* é a *intercessio*. De Martino (1965, p. 89) chama-a de “*la forza dela plebe in azione*”, a qual viabilizada pelos tribunos, representantes da plebe, fazia-se valer das aptidões e garantias da plebe romana frente à intervenção e à posse deste poder para censurar, ou até mesmo possibilitar a anulação de determinada sentença já concedida a um plebeu. Paul Veyne (2015, p. 390) argumenta que “o povo romano não era totalmente um

casos específicos judiciais, acabou por se estender a atos em geral da administração, ao senado e assembleias populares. (Veja-se ainda em T. Livio, V, 25, 29). O poder de coerção, *jus prensionis*, tinha por finalidade, tornar efetivo o *auxilium*. De nada adiantaria a *intercessio* ou o *auxilium* se o tribuno não pudesse torna-los realidade. Entre eles, se inclui o poder de prender, conduzir, *in vincla duci jubere*. (T. Livio, IV, 26) Era a *coercendi potestas*. O poder de multar foi instituído pela lei Aternia Tarpeia. Era o *jus multae dictionis*. *Jus agendi cum plebe*, o direito de presidir a *concilia plebis*, em que só a plebe dispunha do direito do voto. Willems (Droit Pub. Romain, p. 161), aponta a diferença entre os *concilia Plebis Tributa*, os *comitia tributa* (presididos por patrícios) e os *Concilia plebis* (presididos só por plebeus), que dispunham do *jus agendi cum plebe* (MEIRA, 1996, p. 21).

simples objeto da política; ele tinha um papel legislativo: reunido em assembleias tributas, ele era o instrumento dos tribunos da plebe que faziam que votassem suas leis”. Cabe-nos a interpretação imparcial e analítica, direcionada ao interpelar conjectural que nos guia até as possibilidades de se pensar na plebe romana como segmento essencial, para que toda a movimentação visceral do funcionamento da sociedade tivesse por mais que de maneira efêmera, o seu surgir ou insurgir pautado no embate dos segmentos sociais em divergências de direitos e deveres. Cabia, certamente, e faz-se visível a participação do magistrado plebeu, para que essa representatividade personificada empunhasse as aspirações da plebe, transformando-a nesse veículo de participação direta na legislação de Roma, conseqüentemente, em cada oportunidade que o poder de *intercessio* do tribuno fosse de maneira audaz solicitada, e/ou quando os próprios tribunos ficavam à porta do Senado para utilizar o *veto*⁸⁵, assim que fosse necessário. Fazia-se valer, então, a posição relevante da ação da plebe na conquista dos direitos, incluindo o de participação do ato de legislar a seu favor, colocado em prática a sua força política intermediada pelo tribuno.

A *intercessio* condicionava o tribuno a vetar as ações não somente dos seus pares, como as demais magistraturas romanas, mas legitimava a ação para com os demais magistrados, incluindo o Senado⁸⁶. Demonstravelmente fantástica a força e a abrangência da *intercessio*, a qual sustentada por um indício de sua ação poderia refutar ou fazer retroceder qualquer posição incipiente de um magistrado, ou a extinguir a intenção de legislar sobre determinada ação de direitos, contrários às aspirações da plebe.

Segundo outros relatos, infelizmente no decorrer da República tardia, alguns representantes dos *optimates*, apoderaram-se da magistratura de tribuno da plebe, atendendo as reivindicações de generais romanos. O tribunato da plebe no século final da República passou a configurar o cenário de necessidade essencial para a ascensão e carreira dos militares, principalmente dos generais⁸⁷. No alvorecer do Império, Octavianus Augustus, intui-se a importância de tal magistratura e a relevância dos poderes nela contidos, investe-se da mesma, estabelece-se caminho pelo qual poderá estreitar os laços com a plebe de Roma e legitimar seu

⁸⁵ BADIAN, 1996, p.192.

⁸⁶ Salientamos que a *intercessio* possuía alguns limites, como por exemplo, sua ação sobre os atos dos ditadores; seus limites se ampliavam também ao exigir a presença física do tribuno antes, durante ou rapidamente após a execução da ação do *veto*.

⁸⁷ [...] Direta ou indiretamente concorreram para o aperfeiçoamento da ordem jurídica e estabelecimento de uma melhor justiça social, muito embora seus cargos e atribuições fossem, a pouco e pouco, absorvidos pelas entidades patrícias ou patrício-plebeias, que refletiam o poder econômico, absorvidas, transformadas, desfiguradas completamente [...] [...] de um lado, a utilidade do tribunato, que gerou iniciativas e teve forças para influir na elaboração das moralizadoras *leges repetundarum*, de tanta significação na vida administrativa romana; de outro lado, a assimilação, a absorção e diluição do tribunato, a serviço de órgãos e entidades que ele antes combatera (MEIRA, 1996, p. 23-24).

poder através da proximidade com este segmento social, de amplitude numérica e de relativa força política dentro da cidade.

2.3 Augustus e a Tribunícia Potestas.

*SENATVS POPVLVSQVE ROMANVS IMP. CAESARI DIVI F. AVGVSTO
COS. VIII DEDIT CLVPEVM VIRTVTIS CLEMENTIAE IVSTITIAE
PIETATIS ERGA DEOS PATRIAMQVE*⁸⁸.

Figura 1 - Clipeus de Augustus –
Musée Lapidaire – Arles, França.



A cunhagem do *clipeus virtutis Augusti* ou também denominado como *clipeus aureus* possui significância sem igual quando relacionado aos poderes e aos títulos que Augustus obteve à frente do Principado, sistema fundado pelo próprio princeps. Objeto, fabricado em ouro e em formato de disco, que legitimará e, conseqüentemente, alicerçará o Principado de Augustus, através da singularidade devocional e elemento propagandístico, quer pelo emblema visual de um escudo votivo, e oferecido as divindades, ou pela visibilidade de sua exibição, possível de ser visto por todos concidadãos, e igualmente; quer pelo texto inferido sob a égide de quem detém o discurso do poder. Na inscrição inserida no *clipeus aureus*, observamos referências às qualidades do princeps que se aliam aos valores romanos colocados em extrema relevância nessa possível condição de se alcançar o equilíbrio, em um período conturbado de

⁸⁸ Como se pode ler nas várias fotos da cópia supérstite do *clipeus*, feita em mármore, divulgadas em obras impressas e na *internet*, cedidas pelo Musée Lapidaire de l' Arles et de la Provence Antiques (França), moderno proprietário do artefato; a frase latina poderia ser assim traduzida: "O Senado e o Povo de Roma deram ao Imperador César Augusto, filho do divino [Júlio César], em seu oitavo consulado, este escudo [testemunho] da virtude, da clemência, da justiça e da piedade para com os deuses e pátria". (tradução nossa)

transição de sistemas políticos, em que Augustus necessitava de legitimidade para o seu poder, sem transparecer qualquer aspecto relacionado à monarquia de outrora, ou ao condicionamento despótico ou ditatorial. Trazendo em destaque valores romanos como, a *uirtus*⁸⁹, a *clementia*⁹⁰, a *iustitia*⁹¹ e a *pietas*⁹², valores contidos no *mos maiorum* tão considerável pelos romanos. Torna-se perceptível a conveniência de divulgar, de maneira natural, as ideias e crenças que embasassem e amparassem esse novo sistema de governo, com o intuito de legitimar, neste caso específico, o poder absoluto e centralizado em um poderoso governante, meta que será alcançada com êxito, através das titulações que conquistará, principalmente com a culminância que lhe atribuíra a aposição do nome Augustus e, na sequência, o culto à figura do imperador.

Soma-se a essas atribuições valorativas a Augustus a magistratura, para a qual chamamos a atenção, estabelecida por minuciosa análise, quando a enviesamos à condição de alicerce fundamental para a autoridade do princeps uma vez que o viés de relevância abastada à legitimidade do seu poder durante o Principado, a tribunícia potestas. Segundo Walter Eder (2007, p.13), a este poder estava atribuído um dos principais pilares de sustentação e legitimidade do Principado, o que nos assegura a apoiar nossa argumentação na posição de Augustus no que tange à fundamentação do seu poder estar em ligação direta com o apoio do segmento social plebeu. O poder tribunício será articulado segundo as pretensões do princeps, configurada a contradição com a tradição romana, que em primeiro caso está condicionada a

⁸⁹ Como já sabiam também os romanos, o termo *uirtus* deriva de *uir* (“homem”), ao qual veio acrescentar-se o sufixo derivativo *-tut-*, indicador de estado, e designava primitivamente qualidades masculinas por excelência, como a coragem militar para enfrentar perigos e inimigos. Sendo um misto primitivo da *andria* (ἀνδρεία, “masculinidade”) e da *areté* (ἀρετή, “excelência”, sobretudo masculina) gregas, refundidas no domínio moral e da cultura de Roma, tal termo pode, entretanto, ser traduzido por “virtude”, desde que entendido como conjunto de qualidades desejáveis para o homem romano, ou seja, o gosto pela prática do que se entendia ser o “bem” e a retidão, e o mérito e a decência daí decorrentes (MARTINS, 2011, p. 16-17).

⁹⁰ A virtude seguinte na enumeração constante do *clypeus* é *clementia* (“clemência”), e é, talvez, a que mais clara e abertamente servia à propaganda política. Era concebida como uma forma de superioridade do espírito, demonstrada pela compaixão de um homem superior e poderoso, quando concedia o perdão (ou o abrandamento de um castigo merecido) a alguém que lhe era inferior na escala do poder (MARTINS, 2011, p. 19).

⁹¹ A terceira qualidade declinada no *clypeus* é a *iustitia* (“justiça”), que naquele contexto poderia ser mais traduzida por “equidade”, ou seja, a capacidade de julgar qualquer matéria com a devida lisura e de administrar a justiça a todos, sem diferenciações, de forma imparcial e assegurando a igualdade de direitos (MARTINS, 2011, p. 19).

⁹² A última qualidade destacada no *clypeus* é – *last but not least* – nada menos que aquela por meio da qual o próprio herói fundador da pátria romana era conhecido: a *pietas* (“piedade, devoção”), conceito que traduz um sentimento de obrigação para com todos aqueles e para com tudo aquilo com que o homem está ligado por natureza: a princípio, os membros de uma família, unidos sob a égide da *pátria potestas* e do culto religioso aos antepassados (*Manes, Lares, Penates*), mas estende-se, em seguida, fácil e necessariamente, também à divindade (por exemplo, pela ideia da ascendência divina do povo romano, indiretamente criado pela união da deusa Vênus e do troiano Anquises, que gerará Eneias, o *pater patriae*) e, daí, ao Estado romano e ao culto aos deuses pátrios. Essa forma de lealdade, que era a *pietas*, forjava também obrigações no terreno das afinidades parentais em terreno político, e uma de suas manifestações paradigmáticas pode ser considerada a perseguição empreendida pelo mesmo Otaviano aos assassinos de César, de quem era herdeiro e filho adotivo (MARTINS, 2011, p. 20).

referir ao cargo de tribuno apenas ser preenchido por um plebeu. Já que *Augustus* era patrício, em contradição ampla com o costume do *mos maiorum*, o princeps utilizou da tribunicia potestas repetidas vezes, identificação com *adfectatio regni* (“luta pela realeza”), mesmo que o princeps introduzisse e argumentasse o oposto desse desejo que configura aspecto monárquico.

Um segundo pilar de seu poder era, desde 23 a.C., o poder pleno da tribuna do povo (*tribunicia potestas*) e, em particular, o direito de convocar a assembleia popular e o Senado para a sessão e introduzir a legislação (*ius cum plebe agendi, ius cum senatu agendi*). *Augustus* recebeu de volta os poderes que havia abandonado no consulado. A *tribunicia potestas* tornou-se o núcleo do principado. *Augustus* listou-o permanentemente em seu título oficial de 22 a.C. e usou para contar seus anos de serviço. Paradoxalmente, era o seu exercício desse poder que estava em mais aberta contradição com a tradição. O cargo raramente era ocupado por patrícios e a separação do cargo e de seus poderes era sem precedentes. A posse repetida do tribunato foi identificada na República como um pecado cardinal anti-republicano, o *adfectatio regni* (“luta pela realeza”), mesmo que *Augustus* pudesse argumentar que não estava realmente ocupando esse cargo. Ao mesmo tempo, o tribunato entre os nobilitas e parecia supérfluo para muitos. Somente observadores posteriores, como Tácito, puderam ter percebido o que mais estava envolvido aqui, do que pedir favores⁹³ (EDER, 2007, p.26, radução nossa).

Com relevância atribuída à inserção da tribunicia potestas aos poderes desempenhados por *Augustus*, refletimos sobre o conteúdo descrito na *Res Gestae Divi Augusti*, no qual o próprio princeps escreve ter utilizado deste poder durante todo o seu governo no Principado. Suas ponderações eram peculiares ao ponto de resguardar-se das investidas opositivas senatoriais que pudessem insurgir no decorrer de sua administração. As querelas que envolviam as condições governamentais de *Augustus* relacionadas à plebe romana em contraposição aos desejos da aristocracia foram conduzidas pelo princeps com maestria, de maneira resoluta e obstinada a fazer jus ao poder nele instituído e representado.

E com o intuito de separar e evidenciar hegemonicamente o seu poder dos magistrados tradicionais, *Augustus* procurou renunciar ao cargo de cônsul empossado anualmente⁹⁴. Em

⁹³ A second pillar of his power was, since 23 B.C., the full power of the tribune of the people (*tribunicia potestas*) and, in particular, the right to call the people’s assembly and the Senate into session and introduce legislation (*ius cum plebe agendi, ius cum senatu agendi*). *Augustus* thereby was given back powers that he had relinquished with the consulate. The *tribunicia potestas* became the core of the principate. *Augustus* listed it permanently in his official title from 22 B.C. and used it to count his years of service. Paradoxically, it was exactly his exercise of this potestas that was in most open contradiction with tradition. The office was rarely held by patricians and the separation of the office and its powers was unprecedented. Repeated tenure of the tribunate was identified in the Republic with a cardinal, anti-republican sin, *adfectatio regni* (“striving for kingship”), even if *Augustus* could argue that he was not actually holding that office. At the same time, the tribunate had never enjoyed special prestige among the nobiles and seemed superfluous to many. Only later observers, like Tacitus, may have realized that more was involved here than currying favor (EDER, 2007, p.26).

⁹⁴ Common interpretation has it that the settlement of 23 represents a retreat on *Augustus*’ part, that resignation of the consulship diminished powers that he previously wielded, even that a secret coup d’état had thwarted *Augustus*’ plans for a dynastic succession. All of that is speculation, unfounded and implausible. Resignation of the consulship hardly constituted a political setback. Dio Cassius provides a perfectly reasonable motive for that deed: *Augustus* wished to open the post for additional members of the nobility (53.32.3). Two consuls held office as chief executives of the state each year, occasionally succeeded by two others in the

contrapartida, investiu-se a partir do dia 1º de Julho de 23, o “poder tribunício”, adquirida não somente a inviolabilidade pessoal, mas o direito de *ueto* sobre os atos todos os magistrados. Poder esse que, descrito em algumas linhas acima, pertencia ao representante da plebe, o *tribunus plebis* – que no fim da República romana, contribuíra para criar uma agitação demagógica e provocar a anarquia em que o regime se afundara.

A interpretação comum diz que o acordo de 23 representa um recuo por parte de Augusto, que a renúncia do consulado diminuiu os poderes que ele exercia anteriormente, mesmo que um golpe secreto que tenha frustrado os planos de Augusto para uma sucessão dinástica. Tudo isso é especulação, infundada e implausível. A demissão do consulado dificilmente constituiu um retrocesso político. Dio Cassius fornece um motivo perfeitamente razoável para essa ação: Augusto queria abrir o posto para membros adicionais da nobreza (53.32.3). Dois cônsules ocupavam o cargo de executivos-chefe do estado a cada ano, ocasionalmente sucedidos por outros dois no decorrer do ano. (O consulado suficiente possuía um status um pouco menor.) Ao ocupar uma das duas consultorias principais anualmente, Augusto impediu, de fato, as aspirações de vários aristocratas romanos que esperavam chegar a essa distinção. A renúncia do cargo em 23 abriu-o a mais demandantes. Não que isso fosse pura concessão a sentimentos senatoriais. Augusto manteve uma influência fundamental na recomendação de indivíduos para o consulado. O gesto, de fato, permitiu-lhe exercer um patrocínio mais amplo dentro da classe senatorial (GRUEN, 2007, p. 36) – tradução nossa.

Augustus, que a todo tempo não ousou em transparecer o seu poder com relações despóticas de outrora vividos na sociedade romana, demonstrava insistentemente que restituíra a República ao povo e com ela todas as suas instituições. No entanto, ele não queria, por consequência da abrangência de seu poder, tomar posse do tribunato, mesmo porque era um cargo condicionado aos plebeus, visto que separou deste cargo a tribunícia potestas e construiu, através dela, um instrumento de vigilância sobre o conjunto da vida política. Cabe salientar sobre a importância deste poder tribunício, que se estenderá até o fim do governo de Augustus, conforme o princeps aborda em sua *Res Gestae*, constituído como tão essencial e preciso ao sistema do Principado⁹⁵, o qual estenderá através de sua renovação anual a 10 de Dezembro, com a atribuição de servir para datar os anos de cada reinado, conforme escreve Pierre Grimal (2008, p. 59) até o findar do Império.

A autoridade tribunícia preservada por Augustus, mediante à magistratura romana do tribunato da plebe, serviu ao Principado em todo o decorrer do governo do princeps, seja

course of the year. (The suffect consulship carried slightly lesser status.) By occupying one of the two prime consulships annually, Augustus had, in effect, blocked the aspirations of several Roman aristocrats who had hoped to rise to that distinction. Resignation of the office in 23 opened it to more claimants. Not that this was pure concession to senatorial sentiments. Augustus retained key influence in the recommending of individuals to the consulship. The gesture, in fact, allowed him to exercise wider patronage within the senatorial class (GRUEN, 2007, p. 36).

⁹⁵ A reorganização do ano 23 recaía, como se vê, nas concessões em 27. Augustus criava, à margem das instituições da “República livre”, uma potente máquina de despotismo disfarçado. O uso a fazer dela dependeria da *pessoa* do princeps (GRIMAL, 2008, p. 60)

utilizada para refutar algumas injustiças relacionadas às querelas entre patrícios e os plebeus, seja para atender aos interesses do princeps sobre determinada proposta que necessitava ser implementada, ou até mesmo, no aproveitamento da condição atribuída à inviolabilidade física de quem obtinha tal poder e, principalmente, no que tange ao poder de *ueto* (*ius intercessionis*) que poderia ser utilizado para refutar como medida preventiva a uma ação de outro magistrado, considerada impertinente pelo princeps, como também, anular uma ação já definida por outro magistrado em reunião do senado ou em condições extraoficiais.

A tribunicia potestas significava a posse de autoridade oficial sem a obtenção de um cargo político. Augustus possuía os poderes do tribuno, mas não exercia efetivamente a magistratura de tribuno, que como patrício, não poderia exercer. Esta condição de Augustus continha certa novidade marcante, a qual de maneira visível contribuía para uma ruptura mais acentuada com os fundamentos constitucionais da República. As magistraturas da República, por mais amplos que fossem seus poderes, trabalharam dentro de duas restrições fundamentais: a anualidade e a colegialidade. Um oficial republicano poderia ocupar um cargo específico apenas por um ano (em circunstâncias normais). Depois de deixar o cargo, seria responsabilizado por todas as ações tomadas por ele durante esse ano. O próprio Augustus, quando ocupava o consulado ano após ano, teve que se submeter à eleição anual (embora formalmente possa ter sido) e dividir o cargo com um colega cônsul cujo poder dentro desse cargo duplicou o seu (*Res Gestae*, XXXIV). Para fundamentar nossa argumentação sobre a temática da autoridade tribunicia exercida por Augustus até o final de seu governo, nos pautamos na representatividade da cunhagem das moedas no período do Principado, conforme exemplificado abaixo:

Figura 2 - Moeda romana de bronze (as) emitida 11-12-12 d.C.



O anverso mostra Augusto, *CAESAR DIVI F (ILIVS) AVGVSTVS*. O SC no reverso significa o privilégio do Senado de atingir moedas de bronze. A lenda *PONTIF (EX) MAX (IMVS) TRIBVN (ICIA) POT (ESTAS) XXXIII* denota seu ofício sacerdotal e ilustra o acerto de contas de seu reinado a partir de sua assunção do poder tribunício em 23 a.C. Foto: Numismatik Lanz, cortesia do Dr. Hubert Lanz. Retirado do texto de Erich S. Gruen (2007, p. 37).

O exemplo das moedas pode convergir com a nossa argumentação de que Augustus fez uso da autoridade tribúncia no decorrer de seu governo exacerbadamente, seja na posição de intervir sobre propostas do senado, ou na de vetar alguma imposição que julgasse injusta, e principalmente, referenciado ao cuidado com a plebe e suas peculiaridades, ou na de utilizar-se desse poder por Augustus para conter situações refratárias ao seu governo e a sua governabilidade, com o intuito de converter arbitrariedades em legitimidade de poder.

Augustus pode ter, tecnicamente, renunciado aos privilégios específicos associados ao consulado. Mas isso não implicou lapso ou depreciação de autoridade. Os subsídios especiais emitidos pelo senado e pelo povo, conforme informa em sua *Res Gestae*, restauraram a maioria desses privilégios a Augustus imediatamente, dentre eles, o direito de convocar o Senado, a condição inviolável da sua pessoa e a prerrogativa de apresentar qualquer moção que desejasse perante a essa instituição romana, por consequência, colocando-se de certa forma às aspirações e aos desejos dos plebeus – Augustus pode ter intuído a representatividade que tinha a plebe em seu governo e como este segmento social configurava parte essencial de seu poder.

[...] Em meus triunfos, foram levados à frente de meu próprio carro nove reis ou filhos de reis. Até o dia em que havia escrito estas linhas, eu fora cônsul treze vezes e estava investido da autoridade tribúncia havia trinta e sete anos [...] Meu nome foi incluído, por decreto do senado, no canto dos sacerdotes sálios para que fosse perenemente sagrado e, enquanto vivesse, ratificou-se por lei que eu tivesse a autoridade tribúncia [...] Investido da autoridade tribúncia pela décima oitava vez, e cônsul pela décima segunda, dei por cabeça a trezentos e vinte mil da plebe urbana sessenta denários [...] (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, IV, X, XV).

Destacamos as situações em que a autoridade tribúncia é citada na *Res Gestae Divi Augusti* pelo próprio princeps, com suas nuances de atribuições quando o referido poder se configura nas direções variadas descritas no texto documental. Observamos a autoridade tribúncia com referências utilizadas nas ações e nos feitos militares com proporções de durabilidade ampla na permanência da investitura dessa autoridade. Analisamos no discurso proferido pelo princeps o viés religioso atribuído na concessão do poder tribúncio, no qual a religião romana apresenta-se como fonte ampla de legitimação de poder na sociedade romana da época, e que inclui na sacralidade o nome do princeps, espécie de estabelecimento político-religioso que condicionava à legitimidade da autoridade tribúncia de Augustus. Outra característica fundamental da investidura do princeps pela tribúncia potestas, e que fundamenta a argumentação que se apresenta nesta pesquisa, relaciona-se às condições da plebe e às distribuições do princeps, ação que demonstra a preocupação de Augustus para com o segmento social romano de menor poder aquisitivo financeiro e menor participação política. Seja por preocupações com as inquietudes plebeias que viessem causar algum tipo de lesão ao seu governo ou não; ou por interesses políticos e pretenciosos, cabe aqui a reflexão sobre como o

princeps utiliza a autoridade tribunicia com intenção de abastecer a plebe, assim atendendo por essa vertente as necessidades e as aspirações dos plebeus de Roma, assistência que se estendeu em proporções semelhantes aos plebeus provincianos.

Augustus teria recebido as compensações suficientes para possibilitá-lo aos privilégios específicos e poder substancial concedido pelo voto do senado, e por vontade popular. O princeps dessa maneira cultivava a imagem de quem governava para o povo, e, claramente, essa ação servia para promover a imagem popular de Augustus. É notório que o princeps não se coloca abertamente contra o senado, o que ele tenta estabelecer é o meio-termo, característica política adotada por Augustus para demonstrar sua afeição pela plebe de Roma, sem comprometer sua relação com o senado. Deixando explicado que Augustus não necessitava primordialmente da ação da autoridade tribunicia para conquistar a plebe, haja visto, dos espetáculos, doações e construções que tinha realizado em ocasiões anteriores, conforme descritas em sua *Res Gestae*⁹⁶, ou seja, benfeitorias à plebe antes de obter o poder tribunicio e depois desta obtenção, como relata Suetônio⁹⁷. Com isso, não estamos inferiorizando as ações de Augustus realizadas posteriormente à obtenção da tribunicia potestas, mas temos a pretensão de mostrar que, antes, o princeps já transferia preocupação salutar e considerável à plebe. Em posse do poder tribunicio, pôde aumentar o seu prestígio relacionado a este segmento social, através dos poderes contidos nesta autoridade tribunicia, como a *inviolabilidade* e o *ueto*. Para tanto, apossou-se amplamente dos assuntos relacionados à plebe e à manutenção da legislação romana, com o intuito de não depreciar as relações “interclasses” sociais.

Erich S. Gruen (2007, p. 40) procura respaldar o discurso pautado na quase utilização, ou na não utilização do poder tribunicio por Augustus, como forma de conquista da plebe romana ou relacionadas ao aumento do apoio popular, baseando-se nas questões relacionadas às construções, às doações e aos espetáculos financiados de outrora, ou seja, antes de empossar-se da tribunicia potestas. Argumentos que concordamos até certo ponto, posto que nos mostra

⁹⁶ Paguei por cabeça à plebe romana, conforme o testamento de meu pai, trezentos sestércios, e em meu nome dei quatrocentos sestércios provenientes dos despojos de guerra ao ser cônsul pela quinta vez; novamente cônsul, já pela décima vez, paguei por cabeça, de meu patrimônio, quatrocentos sestércios de doação [...] Construí em terreno particular e com despojos de guerra o templo de Marte e o foro Augusto. Construí um teatro junto ao templo de Apolo num terreno em grande parte comprado de particulares [...] Por três vezes vezes ofereci espetáculos de gladiadores em meu nome e cinco nos de meus filhos ou netos [...] Ofereci ao povo um espetáculo de batalha naval [...] (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XV. 1-4, XXI. 1-3, XXII. 1-3, XXIII. 1).

⁹⁷ [...] Frequentemente fez doações ao povo, mas, quase sempre, por quantias diversas: ora quatrocentos, ora trezentos, por vezes duzentas e cinquenta moedas para cada um; não se esqueceu nem mesmo das crianças menores, ainda que não costumassem tomar parte na distribuição a não ser a partir dos onze anos de idade. Além disso, durante crises de abastecimento, distribuiu com frequência o trigo para cada pessoa por preço irrisório, de tempos em tempos gratuitamente, e dobrou o valor dos vales do tesouro (SUETÔNIO, Aug. XLI).

a preocupação inicial do princeps no alvorecer do Principado para com os menos favorecidos de Roma, mas divergimos em outro aspecto, em função do que se verifica na *Res Gestae Divi Augusti* e no texto de Suetônio sobre Augustus, a relevância que possui a autoridade tribunícia, primeiro pelo princeps em seus escritos, amplifica os significados e atribuições dos momentos em que se fez valer deste poder tribúncio (estabelecendo relações militares, religiosas e inclusivas relacionadas à plebe⁹⁸), posteriormente Suetônio⁹⁹ confirma em seus escritos o recebimento do poder tribúncio por Augustus com viés vitalício, o que clarifica a obscuridade por parte da historiografia relacionada à importância desse poder sob a sua utilização por Augustus, e certamente, atribuímos relevância ao discurso¹⁰⁰ que torna a tribunícia potestas um poder essencial para Augustus e alicerce para sua governabilidade durante o principado.

Augustus fez uso da tribunícia potestas em variados momentos. A partir de 23 a.C., pode convocar o senado, detentando o direito de trazer diversos assuntos com pauta da reunião, ainda que não estivesse efetivado no cargo de cônsul (*senatus consultum*). Peter Brunt aborda que Suetônio teria argumentado que durante o principado de Augustus, o senado teria debatido diversos assuntos, tais como a construção de estradas, a reparação de obras públicas, o recrutamento de soldados, a disposição das forças, a designação de comandos para as províncias e a política externa do poderio romano. A potestade tribunícia dava ao princeps o direito de convocar o conselho para deliberar questões referentes à execução de todas as políticas imperiais, decisões que deveriam passar pelo aval do imperador (BRUNT, 1984, p.484).

Fator crucial a esta pesquisa e que a torna pertinente em meio a historiografia, configura-se no fato de direcionar a plebe ao fortalecimento do principado de Augustus, divergimos do teor argumentativo da tradição historiográfica de fundamentação discursiva relacionada às bases do principado estarem unicamente ligadas à aristocracia romana. Buscamos em outro autor romano, Sêneca (*De Clem.* III, XI, 4), de um período mais a frente ao de Augustus,

⁹⁸ Há numerosas provas claras de sua clemência e afabilidade. Para não enumerar quantos e quais de outro partido foram agraciados com o perdão e salvação, e também os que permitiu que conservassem cargos de relevância em Roma, basta referir Júnio Novato e Cássio Patavino, originários da plebe [...] (SUETÔNIO, Aug. LI).

⁹⁹ [...] Recebeu o poder do tribunato perpétuo, no qual, por duas vezes, em quinquênios diferentes, escolheu um colega para si. Recebeu também o regime perpétuo das leis e costumes através do qual, embora sem cargo da censura, promoveu por três vezes o censo do povo, acompanhado de uma colega na primeira e na terceira vez, e sozinho na intermediária (SUETÔNIO, Aug. XXVII).

¹⁰⁰ Raoul Girardet destaca que um *mito político* é composto de homens, os quais se encontravam inseridos em certo espaço geográfico e em certa fase do tempo. Para Girardet, esses homens perpassaram por *construções discursivas* sobre a sua trajetória política, em muitos casos lhes conferindo vinculações com a esfera do sagrado. Quanto mais um *mito político* ganha amplitude, mais ele se estende por um largo espaço cronológico e se propaga na memória coletiva, mais se deve esperar, aliás, ver os detalhes biográficos, as características físicas ganhar importância (GIRARDET, 1987, p. 81-82). Girardet respalda nossa fundamentação documental discursiva em Suetônio, quando este se utilizou da memória coletiva e documentos da época para construir o discurso sobre Augustus, em seus escritos.

referenciais que alicerçam ainda mais nossa argumentação, a qual nos revela que o princeps se fortalece pela plebe. A permanência no poder, de modo geral, pode requerer responsabilidades e obrigações do princeps, o qual se faz utilizar da paz e da prosperidade dos homens como ícones de propaganda. Inferimos sobre a condição de que em nome do bem público e de um estado de segurança é justificada a legalidade e legitimidade, e conseqüentemente, a existência e permanência do poder. E todo esse cenário politizado só poderá ser mantido pela longevidade, pelo consentimento e pelo reconhecimento dos governados, ou seja, a manutenção da *potestas* do princeps deve ser negociada com a plebe¹⁰¹, estabelecendo-se assim, a magnificência e a aproximação do princeps com os seus subordinados, neste caso, segmento social romano com maior representatividade numérica.

Há prontamente estabelecida uma conexão de reciprocidade que liga a plebe ao princeps, conexão que não está pautada nas querelas e no distanciamento de desejos reprimidos, mas na proximidade das relações alcançáveis nas vontades recíprocas que ora se estabelecem de maneira convergente, ora divergente (divergência salutar para o bem da República), que seguem fornecendo os caminhos para a legitimidade do poder imperial e, que certamente contribuem para a longevidade da governabilidade do princeps, constituindo-se as bases de seu governo, o principado.

Augustus e sua relação intrínseca com a tribunícia potestas continha a prerrogativa de cultivar a valoração popular e utilizá-la para criação de um dispositivo útil à promoção da imagem do princeps em direção à plebe romana. Augustus possuía dois poderes que foram essenciais para a construção e permanência relativamente pacífica em seu principado, a tribunícia potestas (inviolabilidade, veto e as prerrogativas de convocar as reuniões do senado romano para atender as manifestações pertinentes à plebe) e o *maius imperium* (poder que o colocava acima de qualquer outro magistrado romano), ou seja, distinções especiais concedidas a um indivíduo de estatura excepcional e inigualável até aquele instante na República romana.

3 O PÃO E O CIRCO COMO AÇÃO POLÍTICA PRATICADA E INCENTIVADA POR AUGUSTUS E DIRECIONADA À PLEBE DE ROMA.

¹⁰¹ Como sugeriu Zvi Yavetz (1983), “as massas não são simplesmente um grupo passivo apenas desejando lutar pelo pão de cada dia; elas se mostram fiéis aos seus benfeitores e detestam os soberanos que os mantêm à distância [...] o povo queria que o soberano vivesse próximo a ele, lamentando junto a má sorte e partilhando as alegrias. Para a plebe romana, a presença do imperador em Roma revestia-se de uma grande importância, aparentemente; as pessoas recebiam com amargura seus dons vindos de longe. No espírito popular, Capri, se tornou sinônimo de endireitamento de bestas selvagens, em razão dos boatos que circulavam sobre a existência que ameaçava o imperador na solidão de sua ilha. Um imperador partilha os prazeres nem os lutos do povo, que se fecha em Capri, prefere não ser perturbado e coloca seus soldados para afastar a população local, se purifica da sorte que lhe trazia azar: ‘Tibério ao Tibre!’ pedia o povo a sua morte” (YAVETZ, 1983, p. 155-156).

3.1 A Historiografia e a política do pão e circo à plebe de Roma

Conscientes da relevância temática do *panis et circenses* e das discussões contemporâneas à análise da Antiguidade Clássica, trataremos das possibilidades de enxergarmos as pressuposições sobre o assunto nos escritos documentais e historiográficos. Destacamos a princípio o historiador Friedleander, o qual, na segunda metade do século XIX, mais precisamente 1862, publica obra de salutar contribuição denominada *La sociedade roman. Historia de las costumbres em Roma, desde Augusto basta los Antoninos*. Nela, o autor visa a salientar em seus escritos a existência de libertos e escravos, utilizados pelo *princeps*, em serviços pessoais ou nas funções administrativas em seus negócios ou instituições¹⁰². Inferimos na condição discursiva que possibilita analisar as atitudes do *princeps* como forma de resistir à aristocracia, condicionado a demonstrar a capacidade do seu poder de transformar homens humildes em homens poderosos. Pautados nesse argumento, podemos trazer, de maneira conjectural, a importância da plebe na sociedade romana no que tange à política imperial, uma vez que existe uma centelha de possibilidade da construção da legitimidade do poder do *princeps* ligada à importância estabelecida com a plebe romana, concomitantemente, a refutação direta relacionada à ociosidade da plebe e sua plena dependência aos favores aristocráticos. Porém, Friedleander, procede em seu discurso a defender a postura de ociosidade da plebe, ao destacar que a distribuição pública de trigo estava inserida aos espetáculos, cuja intencionalidade era a de conquistar os favores da plebe e a de saciar sua sede de violência, segundo o autor,

[...] massas despossuídas, uma gentilha brutal, grosseira e corrompida, se comparada às capitais modernas, pois em nenhuma parte, nem em nenhuma época do mundo, chegou a concentrar a luz de todas as nações como na Roma de então, uma vez que era, duplamente perigoso, pois estava formada, em grande medida, por pessoas ociosas. O governo cuidava de seu sustento mediante as grandes distribuições periódicas de trigo e, como consequência, via-se obrigado a cuidar de seu tempo livre, oferecendo distrações para entreter a sua ociosidade (FRIEDLEANDER, 1947, p. 498).

Pelo viés que confrontamos nesta análise sobre a política do pão e do circo e a relação de dependência da plebe acrescido da sua suposta ociosidade, Juvenal¹⁰³, poeta e retórico do século I, relata que os romanos, que em outros tempos distribuía magistraturas, ligas, legiões, tornou-se mais modesto: seus desejos ansiosos não exigiam nada mais do que duas coisas, seu pão e seu circo. O autor condiciona o significado da expressão *panem et circenses* em um

¹⁰² FRIEDLEANDER, L. *La sociedade roman. Historia de las costumbres em Roma, desde Augusto basta los Antoninos*. México: Fundo de Cultura Econômica, 1947. p. 38.

¹⁰³ Juvenal 10, 81.

sentido diferente, ou podemos até dizer, em dois sentidos: o pão e o circo teriam sido dados a Roma em troca do poder do grupo social dirigente ou em troca de privilégios dos proprietários, concepção confusa à ideia de despolitização. A linha tênue de raciocínio que se constrói entre a argumentação de Juvenal e as suas possibilidades de significados amplia a concepção, mesmo que de maneira gradual, à importância das benfeitorias através do financiamento dos espetáculos pelos aristocratas romanos com o intuito de autopromoção e de privilégios, sem isentar a preocupação com a opinião da plebe que, pelo teor da troca, se constituía de extrema relevância e importância aos interesses dos detentores das magistraturas inseridos tanto na política, quanto na administração da cidade.

Paul Veyne chama-nos a atenção à prática do pão e circo ao destacar que se o *evérgeta*, tal qual o definimos nas linhas introdutórias desta pesquisa, presta serviços coletivos, e se o pão e o circo enquadram-se nessa prestação de serviços, será que ele não estaria usurpando, assim, uma função que normalmente depende da competência do Principado? Esta problematização estabelece uma opinião, não uma evidência, de sorte que nos cabe necessariamente pesquisar e utilizar de todo aparato documental para expor o condicionamento de pensarmos o pão e o circo também como uma obrigação do Principado, a qual posteriormente será imposta por Augustus a todos os membros da aristocracia romana. Claro que as do *princeps* terão mais relevâncias e significados, segundo expõe o autor:

As *evergesias* dos aristocratas se perdem, assim, no anonimato de um concerto ou nos cofres do Tesouro. As do Imperador são personalizadas: espetáculos, construções, distribuições são obras de suas decisões pessoais. Pois o príncipe tem com a plebe de sua capital relações particulares: ele a trata como sua família, ele lhe deixa legados; quando Otaviano Augusto corta sua primeira barba ou celebra seu aniversário, ele convida todo mundo para a festa e, em seu testamento, legará um milhão a cada uma das tribos; os cidadãos, por sua vez, oferecem gratificações ao príncipe (VEYNE, 2015, p. 714).

Paul Veyne problematiza ainda mais, quando afirma que o Principado agora é o Imperador, visto que o estilo ‘monárquico’ vai substituir a incitação ao senso cívico de todos pela exaltação das virtudes pessoais do *princeps*, uma vez que obedecer por devoção à República, os súditos confiarão na providência do soberano¹⁰⁴. Agora, temos a vontade individual do *princeps* virtuoso e divinizado¹⁰⁵, o qual oferece o pão e o circo por *evergetismo*,

¹⁰⁴ Graças a Augustus, os bois pastam com segurança, os campos são férteis, os navegantes navegam em mares pacíficos e a castidade do lar não tem mais os problemas do adultério (Horácio, *Odes*, 4, 5, 13).

¹⁰⁵ “É a um deus que devo a fartura e a paz da qual eu gozo” é a frase que um poeta faz um ingênuo pastor dizer, “pois, para mim, Otaviano será um deus para sempre e seu altar receberá frequentemente meus sacrifícios” (Virgílio, *Bucólicas*, 1, 6).

haja vista, todo o evergetismo imperial se encontra ali, na pessoa do Imperador (VEYNE, 2015, p.520).

O evergetismo imperial não é mais assistencialista do que o dos particulares; ele não oferece aos indigentes o que precisam, mas faz que os habitantes de Roma, concidadãos do imperador, tirem proveito da fortuna dos ricos. Pão gratuito, distribuição de dinheiro, edifícios suntuosos, festas públicas: o evergetismo, imperial ou não, é sinônimo de luxo e de ociosidade; o que é chocante para nossa moral do trabalho: Roma, cidade de preguiçosos que os imperadores bajulavam por razões de decoro e que os papas sustentarão com esmolas (VEYNE, 2015, p. 717).

O autor enfatiza todo o evergetismo por parte do Imperador, atribui ao soberano o termo ‘mecenas de estado’, afirma a dependência extrema da plebe romana para com as evergesias, a ponto de direcionar as ações de acusações de culpabilidade para justificar a ociosidade da plebe. O que provoca certa condição paradoxal à argumentação do autor, cujo viés generalizador condena os cidadãos de Roma ao infortúnio depreciável da improdutividade. Fato impecado conforme vasta gama de documentos historiográficos que mostram como a civilização romana trabalhava e produzia; seja em suas construções urbanísticas, seja nas práticas comerciais, seja nas feiras ao ar livre, seja no artesanato praticado, etc; logo não podemos ousar em apostar no discurso que promove a possibilidade de se pensar em luxo, como o autor argumenta, direcionado a uma plebe, a qual toma proveito nas oportunidades obtidas, para negociar direitos e, demasiadamente, assumir um papel social à margem da aristocracia privilegiada.

Thomas R. Martin (2014, p.169-170) relata que o evergetismo¹⁰⁶ exercido por Augustus de modo a se construir como um atributo de quem governa se colocará à posteridade como responsabilidade de quem exerce o poder na República (pode-se ler Império). Através dos financiamentos dos espetáculos, embasa nossa fundamentação hipotética, o princeps tende ao oferecimento destes não com intuito alienatório, nem sequer pautado na ampliação do discurso da aristocracia apoiado na ociosidade e na depreciação da plebe de Roma. Todavia Augustus parece ter a pretensão de estender suas benesses aos mais necessitados da cidade, ao favorecer que os teatros e anfiteatros se constituam em locais politizados, nos quais a plebe mantém contato direto em reivindicações com os administradores (magistrados) e regentes da cidade. A fim de estabelecer nesse contato, através da enumeração das insatisfações coletivas externadas nos intervalos das apresentações, querelas e quiçá, tentar resolver problemas que os afligem.

¹⁰⁶ A. Boulanger, *Aelius Aristide et la sophistique dans la province d'Asie*, De Boccard, 1923, p.25; H. I. Marrou, *Histoire de l'éducation dans l'Antiquité*, Seuil (desde 1948), índice dos *notabiliza* e p.405. Em grego moderno, o uso de “evérgeta”, no sentido de benfeitor público, de mecenas, é muito comum: de fato, a palavra evergetismo vem do grego moderno, no sentido de mecenas dos escritos de Boulanger, que foi membro da Escola Francesa de Atenas: chamavam evérgetas, por volta dos anos 1900, os ricos negociantes gregos que, do Egito ou da Anatólia, fundavam escolas ou edifícios públicos em seu país natal.

Por fim, à plebe oferece-se a possibilidade de conquistar nessas reivindicações parcelas de soluções para sua situação miserável, segundo vasta historiografia.

“Espetáculos gladiatórios tornaram-se moda no Império, à medida as pessoas passaram a esperar esse tipo de entretenimento grandioso de seus patronos imperiais. Augusto pagou para mais de 5 mil pares de gladiadores lutassem em festivais espetaculares [...] [...] Conforme os imperadores romanos, ao longo do tempo, abandonaram a postura de Augusto como governante acessível e se distanciaram das pessoas comuns, espetáculos gladiatórios, corridas de bigas e produções teatrais se tornaram os únicos locais em que a massa podia comunicar o descontentamento com os imperadores, que deviam participar dos eventos ou enviar um representante de alto escalão. Em mais de uma ocasião, os pobres se rebelaram em festivais para expressar a insatisfação em relação a uma escassez no suprimento gratuito de grãos (MARTIN, 2014, pp. 169-170).

Thomas R. Martin, em seus escritos, deixa transparecer a capacidade da plebe romana em participar assiduamente desses eventos e, através deles, reivindicar melhorias para o seu segmento social. Oportunidade garantida na participação dos espetáculos que, apesar de todo o clima de festa e euforia, não eliminavam as possibilidades da plebe em manifestar seus desejos e anseios políticos, ipotencializados pela coletividade que se constituía voz altamente - em duplo sentido – audível aos correspondentes magistrados e elite presentes ao evento. O autor corrobora argumentação refutadora da posição de ociosidade da plebe e condiciona a afirmação tanto pautada na participação assídua da plebe na política praticada na cidade de Roma, quanto no estabelecimento de relação do reconhecimento mútuo da importância do Imperador para com a plebe, e na mesma proporção, da consciência salutar na significância da plebe como alicerce das bases do governo para o princeps.

Norberto Luiz Guarinello¹⁰⁷ traz-nos informações relacionadas às divergências entre as interpretações sobre a temática do “pão e circo” em Roma. Segundo ele, os historiadores do século XIX e de boa parte do XX costumavam, com efeito, atribuir a violência dos jogos de gladiadores aos instintos baixos e vis da população mais pobre de Roma e das províncias, às paixões da plebe, ao mesmo tempo enganada e cúmplice de uma política centrada no binômio “pão e circo”. Uma construção parcial e depreciativa das características da plebe urbana de Roma, vislumbrada pelo discurso tradicional da historiografia acerca do tema. Logo, a “política do ‘pão e circo’ se formou entre os classicistas do século XIX a partir da leitura dos documentos escritos e passou a constituir parte de um olhar mais tradicional que acabou por condenar as camadas romanas a um segundo plano” (GARRAFONI, 2004, p.23).

¹⁰⁷ GUARINELLO, Norberto Luiz. *Violência como espetáculo: o pão, o sangue e o circo*. HISTÓRIA, SÃO PAULO, v. 26, n. 1, p. 125-132, 2007.

A historiografia tradicional que passou a traduzir a política do pão e circo como simbolismo e definição da ociosidade da plebe foi constituída por Jérôme Carcopino (1990), em seu livro *A vida cotidiana: Roma no apogeu do Império*. Sua obra impõe uma leitura identificadora da plebe como violenta e desocupada, necessitada de doações dos Césares para manter-se ocupada, distraída e satisfeita, desprovida de tempo ocioso para manifestar-se contra a ordem política e social.

Com efeito, os Césares encarregavam-se ao mesmo tempo de alimentá-lo e distraí-lo. Com as distribuições mensais do Pórtico de Minucius, asseguravam-lhe o pão de cada dia. Com as representações que ofereciam em seus diversos recintos religiosos ou laicos – no foro, nos teatros, no estádio, no anfiteatro, nas naumaquias –, proporcionavam e disciplinavam seu lazer, mantinham-no em constante expectativa por meio de divertimentos sempre renovados, e até nos anos magros, em que problemas no Tesouro os obrigavam a racionar as prodigalidades, esforçavam-se por proporcionar-lhe ainda mais festas que nenhuma plebe, em nenhuma época, em nenhum lugar, havia presenciado (CARCOPINO, 1990, p.242).

Jérôme Carcopino estabelece o paradigma depreciativo de caracterizar a plebe urbana com tempo livre e extremamente dependente das evergesias imperiais. Mesmo em períodos de dificuldades econômicas, segundo Carcopino, as festas, os espetáculos e as doações frumentárias precisavam ser mantidas para controle e manipulação da plebe. Como já informado em linhas anteriores, Jérôme Carcopino parte dos escritos de uma documentação tradicional que tendenciosamente atribui à plebe, condição depreciativa de ociosidade e desinteressada politicamente. Argumentação que refutamos com embasamento em nova historiografia sobre a temática.

Ao analisar a expressão “pão e circo”, o historiador Pedro Paulo Abreu Funari (2011), em seu livro *Grécia e Roma*, estabelece o mesmo discurso da historiografia tradicional, a qual, pautando-se nos escritos do poeta satírico Juvenal, posiciona a condição de plebe manipulada, através dos espetáculos e da distribuição de trigo. Segundo o autor,

o estado fornecia trigo gratuitamente, todos os dias, a quase duzentas mil pessoas. Essa política ficou conhecida como a do ‘pão e circo’, em expressão cunhada por Juvenal e servia basicamente para manter a população pobre da cidade sob controle, e submissa (FUNARI, 2011, p.114).

O historiador Pedro Paulo Funari defende a ociosidade da *plebe* e a condição das benfeitorias dos imperadores em suas distribuições. Em sua obra *A vida quotidiana na Roma Antiga (2003)*, expõe enfaticamente o controle político da elite aristocrática romana sobre a população pobre da capital Roma.

Michel Grant (1967), em seu livro *O Mundo de Roma*, configura proximidades com os discursos de Carcopino e Funari, ou seja, convergências com a historiografia tradicional, que

se convencionou a descrever a dependência integral da plebe para com os espetáculos e distribuições de grãos pelo estado, configurada à margem da participação política de Roma. Segundo Grant, “encontros entre gladiadores fizeram parte integral do programa de pão e jogos que os imperadores se sentiam na obrigação de oferecer ao povo de Roma” (GRANT, 1967, p.148).

Observamos nas linhas acima exemplos de historiadores persuadidos a fundamentar suas ideias mediante textos documentais escritos por autores tendenciosos e aristocratas, os quais se propuseram a escrever sobre a plebe romana com olhar da elite, e não com o olhar dos plebeus. Tal ação negligencia as questões econômicas, culturais e, por que não dizer, políticas, que tais encontros através desses espetáculos proporcionavam. E, de autores, que interpõem a questão da ociosidade da plebe romana, através das condições das atividades exercidas por esse segmento social nos espetáculos realizados, estabelecendo o início de um debate historiográfico acerca dessa querela.

Essas questões serão inteiramente defendidas pela historiografia, que recebeu o nome de “nova historiografia”, por abordar cuidadosamente a temática do pão e circo de maneira a constituir um discurso que leve em consideração todas as questões agregadas, pertencentes e relevantes a esse tema, sendo elas, sociais, econômicas, políticas e culturais (antropológica e religiosa).

Norbert Rouland (1997), em seus escritos na obra *Roma, democracia impossível?*, evidencia a condição de subjugo atribuído à plebe e sua rotulação pejorativa pela historiografia tradicional. Assim estabelece o viés indagativo relacionado à ociosidade e à dependência categorizada pela documentação e pela historiografia tradicional:

“Afora alguns pequenos presentes, é sobretudo pela concessão da espórtula que se manifesta a assistência econômica do patrono. Esta revestia-se de duas formas: in natura, compreendendo alimentos, e em espécie, na maioria das vezes. O seu montante irrisório, em geral equivalente a 10 sestércios ao dia [...], não podia absolutamente cobrir todas as despesas correntes do seu recipiendário. Marcial, a propósito, qualifica-a como “óbolo de fome” (insta fames), uma esmola. Essa exigüidade coloca um problema essencial. Toda uma tradição literária nos habituou a discernir na plebe urbana da época imperial nada mais do que a massa de ociosos, anestesiados politicamente pelo “pão e circo”, vivendo como parasitas junto aos pórticos dos poderosos, graças à sua condição de clientes, muito embora continuassem a ser assistidos pelo Estado, percebendo as suas distribuições de alimento” (ROULAND, 1997, p. 376).

Norbert Rouland continua a questionar:

Ora, apenas os recursos obtidos por um plebeu na frequência à casa dos nobres, mesmo que acrescidos das distribuições públicas, são insuficientes para permitir-lhe viver sem trabalhar, por pouco que fosse. Com efeito, de que dispõe ele em concreto? A quota média das distribuições, no primeiro século d. C., era de 43 litros de trigo ao

mês. Isso não pode de forma alguma satisfazer as necessidades de duas pessoas, e, a fortiori, de uma família inteira, composta de filhos; e isso, tanto mais, levando-se em consideração que as despesas com alimentos não são as únicas, e que, em particular, o aluguel pesa gravemente no orçamento do plebeu. Poderia a espórtula (10 sestércios por dia) cobrir esse déficit? Embora não seja muito fácil avaliar o seu poder aquisitivo, tal soma se afigura muito baixa (ROULAND, 1997, p. 376).

Nobert Rouland (1997) nos leva a repensar a condição de dependência total da plebe, para com as evergesias estabelecidas pela elite de Roma. Desse modo, conduz-nos a outra visão de “abandono” do trabalho impregnada no discurso da historiografia tradicional, composta por autores como: Jérôme Carcopino (1990), em seu livro *A vida cotidiana: Roma no apogeu do Império*; também, a respeito da expressão “pão e circo”. Ao concordar com a historiografia tradicional, o historiador Pedro Paulo Abreu Funari (2011), em seu livro *Grécia e Roma*, evidencia o poeta satírico latino Juvenal como o “criador” desse termo; Michel Grant (1967), em sua obra *O Mundo de Roma*, a qual notabilizamos como de grande relevância sobre a história de Roma, escrita em 1734, portanto, primeira metade do século XVIII. Montesquieu (2002), em *Considerações sobre as causas da grandeza dos romanos e de sua decadência*, já defendia a hipótese de uma população ociosa. Textos confeccionados estatisticamente a partir das condições de ociosidade da plebe. Argumentos refutados por Nobert Rouland, o qual descreve as condições da plebe de não conseguir manter-se somente através dessas doações, pelo valor de 10 sestércio por dia. Alega que esse valor não daria para sustentar as famílias plebeias romanas e que, sim, o trabalho era essencialmente praticado por essa plebe.

Viés também defendido pela historiadora Renata Garraffoni (2004) em sua tese de doutorado intitulada *Técnica e Destreza nas Arenas Romanas: Uma Leitura da Gladiatura no Apogeu do Império*. Sua pesquisa rebate o texto documental de Sêneca, no qual Sêneca descreve a plebe como “a servidão ociosa das cidades”. Renata Garroffoni refuta ao argumentar que “precisamos lembrar que os espaços eram utilizados até mesmo para flertar e encontrar amigos [...]”, ou seja, locais de constantes interações sócio culturais, “[...] milhares de homens, mulheres, crianças e idosos das mais diferentes etnias... subiam as mesmas escadas para assistir a um bom combate” (GARRAFONI, 2004, p.271).

Converge com os escritos de Renata Garraffoni a pesquisadora Regina Maria da Cunha Bustamante (2005), a qual reforça o pensamento da interpretação que o anfiteatro, também era espaço para reivindicações populares. Assim, refuta amplamente a historiografia tradicional no que tange à despolitização da plebe. Vejamos:

Não poderia haver meio melhor de enfatizar a importância dos espetáculos do que colocá-los no mesmo nível que a comida. A assistência aos jogos passou a fazer parte da civitas romana, sendo um dos direitos de cidadania romana, ao lado do abastecimento alimentar. O governo imperial em Roma gastava somas fabulosas,

visando distrair o povo e evitar certos tipos de problemas políticos, ameaçadores à estabilidade do regime. Entretanto, tal perspectiva passiva do espectador e o efeito “entorpecedor” dos espetáculos devem ser relativizados, pois os jogos também podiam se constituir em um espaço de manifestação das manifestações populares, pressionando as autoridades no atendimento de suas exigências, na medida em que as assembleias foram sendo esvaziadas de poder e tornaram-se apenas formalidades na época imperial (BUSTAMANTE, 2005, p. 229).

A historiografia contemporânea rejeita, em grande parte, esses estereótipos. Torna-se viável a postura de mudanças relacionadas aos encontros nos anfiteatros para presenciar tais jogos a partir de Augustus, posto que, segundo Suetônio, o princeps modificou questões que acabaram por qualificar os jogos e seus telespectadores. Será que podemos, através dessa perspectiva, repensar as condições políticas da plebe de Roma, no Principado de Augustus? A participação assídua da plebe nos eventos imperiais e a atenção do princeps dispensada a mesma, através da organização de seus assentos nos espetáculos, reitera o nosso discurso de interação e participação política ativa da plebe no Principado de Augustus.

[...] Elaborado, pois, um decreto do senado no qual se determinava que todas as vezes que algum espetáculo fosse oferecido publicamente em algum lugar, a primeira fileira ficaria vaga para os senadores, vetou aos enviados das nações livres e aliadas que se sentassem na orquestra em Roma, tendo percebido que também alguns libertos eram mandados por eles. Separou o soldado do povo. Atribuiu aos homens casados da plebe seus próprios assentos, aos vestidos com a toga pretexta sua própria fileira de bancos no teatro, próxima à de seus preceptores, e estabeleceu que nenhum dos vestidos com a toga escura sentar-se-ia no meio da plateia. Quanta às mulheres, sequer as lutas de gladiadores – a que habitualmente se assistia de modo promíscuo antes disso – lhes permitiu observar a não ser das fileiras superiores [...] (Suetônio, Aug. XLIV).

Observamos que através das alterações e mudanças instituídas pelo princeps, verifica-se, de maneira factual, a representatividade de Augustus diante da população romana, a qual, até mesmo a plebe inicia, neste momento, a ter acesso amplo ao espetáculo (o circo), assento exclusivo para assisti-lo e alimento (o pão) para apreciá-lo durante os eventos. Além disso, a historiografia moderna procura construir uma nova compreensão dos espetáculos no mundo romano – não apenas como momentos de diversão e prazer, mas também como espaços de ação política, religiosa, cultural e identitária. Os assentos eram repartidos segundo os segmentos sociais da população e o próprio anfiteatro era um espaço onde a plebe, não apenas via, mas se fazia ver e ouvir, onde Imperador e plebe, dirigentes e dirigidos se confrontavam, face a face, onde o anonimato da massa conferia força e consistência para o apoio ou as reivindicações da plebe. Nesse espaço, sagrado e mundano, as lutas entre gladiadores ocupavam um lugar especial, ao mesmo tempo de honra e degradação (GUARINELLO, 2007, p.128). Pelo viés de ação política, observamos, na contextualização da pesquisa, que o Imperador era sempre o responsável pelos jogos gladiatórios, enquanto vários outros em Roma, e nas províncias permaneciam sob o monopólio e responsabilidade dos senadores.

O historiador Fábio Faversoni (2000) expõe de maneira luminosa a clarear os tendenciosos escritos pertencentes a documentação clássica e boa parte da historiografia tradicional no que concerne ao referencial da plebe romana e sua existência ativa e participativa na cidade de Roma. O autor busca fundamentar-se na argumentação de que as provisões e distribuições de trigo (Pão) não alcançavam toda a plebe, principalmente pelo requisito de ser cidadão romano, dada relevância à não condição de pobreza, porém, à cidadania. Destaca também a insuficiência em quantidade de trigo distribuída para conseguir alimentar uma família. Ainda assim, os beneficiários não conseguiriam sobreviver com apenas os modestos 5 modii (aproximadamente 21 litros) de trigo distribuídos pelo Estado (FAVERSANI, 2000, p. 84). Acrescenta que as instalações direcionadas a comportar a plebe não alcançavam, em espaço físico, êxito em abrigar a todos e, certamente, aponta para a impossibilidade da plebe romana em se manter todo o tempo no Circo. [...] a capacidade de público das edificações que sediavam os espetáculos não era bastante ampla para abrigar a todos, ao contrário do que faz supor Frontão, que parecia crer que toda a plebe ali passava todo seu tempo (FAVERSANI, 2000, p. 85).

Obviamente que a predominância destas perspectivas que desmerecem os agentes sociais pobres enquanto objeto de estudo ou descartam totalmente a preocupação em analisa-los, não é casual. Sem dúvida contribui para estas visões, entre outros fatores, uma longa tradição que afirma um quadro absolutamente falso sobre a vida dos pobres na Roma Imperial: o famoso *Panem et Circenses*. Os pobres seriam alimentados e divertidos às expensas quer do Estado, quer dos homens mais ricos, que ofereciam todo o necessário para que os pobres levassem uma vida excelente sem que nenhum esforço fosse necessário. Após várias gerações de classicistas terem afirmado e difundido largamente esta forma de ver os pobres romanos, ficou fácil deixá-los de lado, ou mesmo trata-los como um rebotinho (FAVERSANI, 2000, p. 83).

Fábio Faversoni estabelece diálogo convergente com a “nova historiografia” e contribui de maneira ampla com a contextualização deste trabalho, no qual faz valer do viés argumentativo das atividades política e econômica da plebe romana para fundamentar as pretensões de Augustus, quando o princeps adota uma política de proximidade com a plebe através das doações, construções e financiamentos dos espetáculos, com vistas a ampliar e a fortificar as bases de seu governo e, por que não dizer, a legitimar o seu Principado através da plebe romana, baseado na relação de reciprocidade estabelecida com este segmento social.

A temática da política do “pão e circo”¹⁰⁸ exposta em debate historiográfico descrito acima, se faz de maneira a ampliar nosso campo de pesquisa, o qual, ao analisar os espetáculos

¹⁰⁸ “*Panem et circenses*: por que o dom à coletividade, o mecenato de apoio à cidade, ocupa um espaço tão significativo na vida antiga, sobretudo na época helenística e depois na época romana, aproximadamente entre os 300 anos antes da nossa era e os 300 anos depois? Todo notável municipal deve, por uma espécie de moral de classe, ser generoso com o povo, e o povo espera isso dele; os senadores romanos, por sua vez,

e as distribuições de grãos feitas pelo nosso personagem histórico, Augustus, e, ofertados à plebe romana, amplia as condições do discurso em nosso documento de análise o *Res Gestae*, de modo a observar a construção da relação entre imperador e a plebe romana, não como viés inteiramente político, ou condicionado ao discurso de uma plebe inerte, apática e desocupada, mas pautado, numa relação de condições econômicas, nas quais, os bens empregados nesses eventos fazem monetariamente a economia tornar-se ativa e participativa nas vidas dos cidadãos romanos, contidas numa relação em mão-dupla, cujos laços que os une estão contidos na reciprocidade e na interatividade da vida social, política, econômica e cultural da cidade de Roma no período do Principado.

3.2 *Augustus*, entre doações e espetáculos

Sendo senador ou simples decurião (diríamos: conselheiro municipal), um notável romano, ao tornar-se magistrado em Roma ou em sua cidade, assume o dever de oferecer ao povo esplêndidos espetáculos na arena, no circo ou no teatro. Ele se mostra generoso para com seus libertos e seus clientes; coloca suas finanças e sua influência a serviço de sua cidade ou mesmo de sua província (enquanto, por sua vez, o Imperador exerce o mesmo patronato sobre a cidade de Roma). Ele inclui seus amigos em seu testamento, protege as artes e as letras. Enfim, ele presta serviço, individual e em diversas ocasiões, aos plebeus de sua cidade [...] (VEYNE, 2015, p. 10).

Paul Veyne sustenta o discurso sobre as responsabilidades dos notáveis para com o povo sob sua jurisdição, no que diz respeito ao processo de assistência mediante aquilo que necessitavam. Cabe ressaltar que o Imperador cede à plebe de Roma suas benesses. Não pontuamos aqui somente a estagnação limítrofe das doações de grãos e/ou dinheiro¹⁰⁹, e os financiamentos de jogos, o *panem et circenses* denominado anteriormente, mas destacamos de maneira mais contundente, participações do princeps à plebe de maiores relevâncias, como a manutenção das estradas, o abastecimento de Roma (a *annona*), ou condutas de água, construção de templos e grandes obras públicas. O princeps estava inserido no costume da prática das evergesias, ou *dons*¹¹⁰ direcionados à plebe, portanto não havia qualquer interesse

senhores do mundo, oferecem jogos à plebe da cidade de Roma, distribuem presentes simbólicos a seus partidários e a seus soldados, praticam abertamente uma espécie de corrupção eleitoral; o próprio imperador garante pão barato e oferta combates de gladiadores à cidade de Roma, e seus súditos geralmente afirmam que ele é o primeiro evergeta de seu Império. Esses dons que um indivíduo concede à coletividade são o que chamamos de evergetismo” (VEYNE, 2015, p. 1).

¹⁰⁹ “Com a queda das receitas do fisco, iniciada a partir do ano em que Cn. E P. Léntulo foram cônsules, distribuí ora a cem mil homens, ora a muitos mais, trigo de meus estoques e dinheiro de minhas reservas pessoais” (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XVIII).

¹¹⁰ O dom, o presente, não visa à obtenção de bens; ao contrário, ele sacrifica uma satisfação material para satisfazer uma relação pessoal. Mesmo se esse sacrifício obriga o outro moralmente a se sacrificar, por sua vez, a me devolver meus presentes ou a me proporcionar uma satisfação material, trata-se de um dom autêntico, e não de um escambo disfarçado, se os laços que tenho ou que estabeleço com o parceiro contam

de não o praticar e, certamente a extensão de seus bens permitia conquistar a preeminência de exercer uma vigilância eficaz sobre qualquer ramo da administração pública (GRIMAL, 2008 p. 54-55).

Destacamos o viés apreciativo e dedicado de Augustus para com a administração pública de Roma, principalmente no que tange à relação com a plebe, que permaneceu durante o Principado, estabelecendo-se como o segmento social de relevância para o princeps. Quando em certas situações necessitava da benevolência de Augustus, ainda que se tratasse da legislação imperial, na qual se fazia comprometer ou depreciar os direitos da plebe, a mesma poderia contar com a interferência salutar do princeps, possuidor a tribúncia potestas (seus poderes de veto e inviolabilidade), ou quando o amparo da República pautado nas necessidades vitais desencadeavam suas soluções nas distribuições de grãos e/ou dinheiro (cabe aqui ressaltar que não somente a plebe se beneficiava dessas evergesias, mas o Senado, o erário militar¹¹¹ e parte da aristocracia muitas das vezes foram auxiliados e alcançados pelas benesses do princeps), que muitas das vezes sanavam e ajudavam parcela da plebe romana em suas prioridades de subsistência.

Augustus configura-se para plebe como um princeps benevolente, com o qual a mesma poderá contar sempre que suas necessidades se mostrarem maiores que suas forças e limitações. O princeps demonstra assim o seu carisma¹¹² infalível, indivíduo de firmeza que possui por instinto facilidade de entender e solucionar as necessidades de seu povo.

Paguei por cabeça à plebe romana, conforme o testamento de meu pai, trezentos sestércios, e em meu nome dei quatrocentos sestércios provenientes dos despojos de guerras ao ser cônsul pela quinta vez; novamente cônsul, já pela décima vez, paguei por cabeça, de meu patrimônio, quatrocentos sestércios de doação; cônsul pela décima vez, fiz larga distribuição de trigo com grãos comprados por mim, e, investido da autoridade tribúncia pela décima segunda vez, dei por cabeça quatrocentas moedas. Essas minhas distribuições nunca chegaram a menos de duzentos e cinquenta mil homens. Investido da autoridade tribúncia pela décima oitava vez, e cônsul pela décima segunda, dei por cabeça a trezentos e vinte mil da plebe urbana sessenta denários. E, cônsul pela quinta vez, às colônias de meus soldados dei por cabeça mil

mais do que seu contradom. É em virtude desses laços que dou meu presente; o ato de dar é somente um episódio nessas relações nas quais sacrifico uma satisfação material pelos sentimentos que meu parceiro me inspira. Tenho afeição por ele, devoção, admiração, benevolência; o verdadeiro dom é o episódio de uma relação de amizade, deferência, proteção, respeito (VEYNE, 2015, p. 74).

¹¹¹ Quatro vezes socorri com meu dinheiro o erário, cedendo aos que o dirigiam cento e cinquenta milhões de sestércio. E, no consulado de M. Lépidio e L. Arrúncio, entreguei cento e setenta milhões de sestércio de meu patrimônio ao erário militar, instituído segundo idealizei. Desse montante se dariam prêmios aos soldados que tivessem servido por vinte anos ou mais” (Augustus, Res Gestae Divi Augusti, XVII).

¹¹² O termo carisma deriva do grego *Kharis*, que têm por significado ‘graça, favor’, e que podemos atribuir como líder carismático à Augustus. Termo difundido pelo sociólogo alemão Max Weber, com a seguinte definição: “O carisma é uma qualidade de uma personalidade individual, por isso separado das pessoas comuns, pessoa tratada como se dotada de poder e qualidades super-humanas, além da natureza, ou ao menos excepcionais. Estas não são acessíveis às pessoas comuns, mas são consideradas de origem divina ou como modelos e, por isso, o indivíduo é considerado um líder” (WEBER apud CHEVITARESE, 2016, p. 24).

moedas, oriundas de despojos; essa doação triunfal foi recebida nas colônias por cerca de cento e vinte mil homens. Cônsul pela décima terceira vez, dei sessenta denários à plebe, que então recebia do Estado os grãos; esse total perfazia um pouco mais de duzentos mil homens (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XV).

Dentre as várias distribuições, enfaticamente destacamos que o serviço mais importante de Augustus direcionado à plebe romana foi assegurar alimentos adequados, muitas das vezes gratuitamente e, em outras oportunidades, a preço acessível. Sempre utilizando a fortuna pessoal para pagar por grãos, em sua maioria importados, com a intenção de alimentar os famintos e contribuir para a diminuição da miséria. Lograva assim, evitar rebeliões por falta de alimentos e, por outro lado, demonstrar abastado respeito pelo valor romano do suporte oferecido pelo ‘patrono aos clientes’. Não afirmamos nestas linhas que essa plebe a qual recebe os favores do princeps fosse ociosa, ou que dependesse única e exclusivamente dos dons e evergesias imperiais, uma vez que observamos na documentação uma plebe ativa politicamente, quando possível, reivindicadora de seus direitos, seja através dos seus representantes, e/ou também entre as apresentações nos grandes eventos, seja no teatro, no circo ou nos grandes espetáculos gladiatórios. Certamente o princeps, ao exercer o poder de tribuno, isto é, a autoridade tribúncia, também se constituía um defensor amplamente relevante em favor do seu povo, a destacar o segmento social da plebe romana. Porém suas doações, principalmente relativas à distribuição de grãos¹¹³, ocasionavam os sustentáculos do poder de Augustus, validadoras de sua imagem de líder benevolente e atencioso aos anseios e necessidades populares. Em contrapartida, Augustus compartilhava com a plebe urbana uma relação de fidelidade mútua, a qual estabelece oportunidades de favorecimento aos investimentos na cidade de Roma e a promoção, em esforço máximo, de uma Roma com administração pública, segurança e saúde com acessibilidade a todo povo da cidade.

Augustus através do seu governo constituiu uma política inclusiva, de responsabilidade com os mais necessitados, fomenta gestos e projetos político/administrativos que não ausentavam os pobres da cidade, medidas providenciais que constituíam e fundamentavam o viés de amparo da República ao seu povo, pelos atributos de *pater patriae*¹¹⁴, pelos quais fazia jus às titulações enaltecidas direcionadas a sua personagem histórica, tanto pelo Senado, quanto pelo povo de Roma.

¹¹³ A distribuição governamental de grãos de baixo custo ou gratuitos para, pelo menos, parte dos pobres de Roma já era uma tradição de décadas, mas o número de beneficiários homens no sistema de assistência social de Augusto totalizou 250 mil. Uma vez que muitos deles tinham famílias, essa estatística sugere que até 700 mil pessoas dependiam do regime de Augusto para alimentos básicos (MARTIN, 2014, p. 165).

¹¹⁴ “Desempenhando o consulado pela décima terceira vez, o senado, a ordem equestre e todo o povo romano chamaram-me “Pai da Pátria” e determinaram que isso devia ser inscrito no cestíbulo de minha casa, na cúria Júlia e no foro Augusto, sob as quadrigas que me foram estabelecidas por decreto do senado” (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XXXV).

A distribuição de alimentos se constitui de fato algo importante na política imperial, principalmente quando tendemos aos argumentos de estreitar laços entre o *princeps* e a *plebe* romana. Alimentos sem dúvida eram uma questão fundamental em Roma, porque a cidade tinha uma população significativa em números, logo alimentar toda essa população, certamente se configurava um grande desafio. Desafio esse que preocupava alguns magistrados, segundo Donald Kyle, “políticos astutos e patronos estavam preocupados com os suprimentos de grãos, e a ameaça de escassez e revolta de comida” (KYLE, 2001, p. 190). A partir deste ponto de vista, qualquer ação política facilitadora a acessibilidade à comida pela plebe, certamente, deve ter sido vista com bons olhos.

Inserido nessa distribuição de alimentos, observamos que se utilizava como forma de atrair um contingente expressivo de pessoas aos espetáculos de arena, o costume de distribuição de presentes (*missilia*), incluindo alimentos, não somente o pão era distribuído à plebe, mas segundo Kyle, a carne e as carcaças dos animais mortos nas arenas também eram distribuídas para o público presente, “circunstâncias e costumes em Roma, e antropologia comparativa, sugerem que os romanos não teriam simplesmente despejado todas as toneladas de carne animal deixadas depois dos espetáculos” (KYLE, 2001, p. 190). Sugestão que induz à linha de raciocínio em que a carne poderia ser distribuída na arena pela condição de prêmios, sorteios e desafios, ou oferecida nos banquetes públicos reforça a ideia do autor de que “parece provável que animais mortos na arena (sua carne, couro e chifres) eram utilizados comercialmente para lucro ou simbolicamente para efeitos políticos” (KYLE, 2001, p. 189).

O *princeps* utilizou-se dessas situações de distribuição de alimentos com intuito de alimentar a plebe e entretê-la, mas era consciente de que essas situações fossem imprevisíveis e não constantes o suficiente para significar o sustento definitivo e único da população. Augustus as realizava não em ordem de despolitizar a plebe ou mantê-la ociosa (mesmo porque a plebe não podia se dar o luxo à ociosidade e desertar do trabalho), todavia porque as iniciativas privadas não estavam à altura dessa tarefa, a qual precisava ser realizada pelo Imperador, representante maior da República¹¹⁵.

¹¹⁵ Os presentes dos senadores tinham motivações políticas, como acabamos de ver; por outro lado, as distribuições (ou pretensas distribuições) de trigo gratuito ou barato para a plebe da cidade de Roma eram uma instituição incontestavelmente social, mas uma instituição de Estado, estabelecida por lei. Pois o *evergetismo* privado não tinha condições de substituir o Estado nessa área: os *edis* pouco queriam se arruinar pela plebe; o custo de todo esse trigo não se situava na mesma escala das riquezas privadas e era enorme a nossos olhos; enfim, a organização das distribuições era uma tarefa muito complexa para ser confiada a iniciativas privadas, que são mais diletantes que generosas. Permanece como uma característica de Roma o fato de essa instituição social, que era autenticamente política, não ter sido patrocinada por *evérgetas*, e sim, pelo Estado (VEYNE, 2015, p. 458).

A República representada pelo princeps certamente possuía a superioridade sobre essa empreitada de assumir para si a responsabilidade da obtenção dos grãos e fazer valer sua distribuição¹¹⁶.

Pois apenas o Estado podia organizar o abastecimento regular desse enorme acúmulo de população: ele era o único que dispunha de trigo obtido em condições não econômicas; o único que podia mandar transportá-lo até Roma sem pensar em custo, recorrendo a serviço de armadores que obtinham, em troca, subvenções e imunidades, garantindo o lucro dos transportadores e assumindo prejuízos por sua conta em caso de naufrágio; ele era o único que dispunha da rede de informantes necessária nas províncias; e também tinha muitos meios de persuasão (VEYNE, 2015, p. 472).

Estava sobre a égide do princeps regulamentar essa provisão à plebe. Augustus realizava com veemência e pontualidade essa ação, como nos mostra a *Res Gestae Divi Augusti* e os escritos de Suetônio. O que nos leva a considerar tal agir como o atrativo e o zelo pessoal do princeps para com os pobres de Roma, constituído de uma relação cordial entre Augustus e a plebe, relação que já estava sendo cultivada anteriormente, com a edilidade concedida a Agripa (homem de confiança de Augustus) o qual garantiu importância política e certamente deixou inesquecível lembrança. Agripa exerceu voluntariamente a edilidade, restaurou todos os edifícios públicos e todas as estradas sem receber nada do Tesouro, organizou uma distribuição de óleo e de sal para todos os cidadãos, tornou as termas gratuitas durante o ano inteiro, ofereceu numerosos e variados espetáculos e alugou os serviços dos barbeiros para que ninguém precisasse pagar para se barbear no dia da festa¹¹⁷. A efetividade dessas ações de Agripa conquista os corações da plebe a favor de Octavianus e, de fato, se Octavianus obtivesse os corações de toda a população, não ousaria a oposição a se manifestar em qualquer ocasião ou oportunidade.

Augustus desde 33 a.C., quando intencionava as querelas que colocavam em conflito Roma e o Egito, sabia da importância de ter a plebe romana e toda a população sob sua tutela e apreço. Para tanto, o princeps investiu nessa ação e continuou durante o Principado já instaurado através das evergesias, demonstradas nas distribuições de dinheiro, grãos de trigo e no financiamento dos espetáculos.

Destacamos que a generosidade de Augustus para com as pessoas comuns no plano interno tanto ocupa espaço expressivo em seu documento, ou seja, na *Res Gestae Divi Augusti*, quanto suas conquistas fora na cidade de Roma. A combinação do que herdara de César com

¹¹⁶ Compreendemos também por que o Estado distribuía o trigo gratuitamente ou a preços baixos para a população de Roma: porque essa aglomeração, muito grande para a empresa privada à época, não podia ser abastecida pelas leis do mercado; o Estado, apenas ele, podia se permitir vender sem obter lucro. Se a República e mais tarde o Império, garantiu o pão barato ao povo romano, não era para despolitizá-lo ou alimentá-lo sem que esse precisasse trabalhar, mas porque antes da revolução industrial o custo dos transportes era muito elevado, e mais amplamente porque a empresa privada não estava à altura do problema. O Estado doava parcial ou totalmente seu grão para que este não fosse vendido muito caro a uma população pobre: e ponto final (VEYNE, 2015, p. 473).

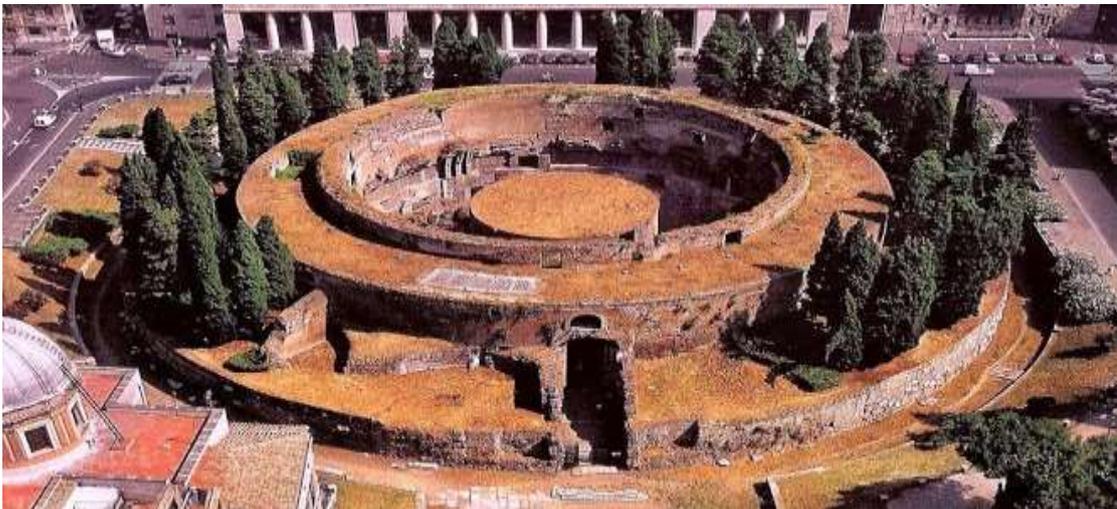
¹¹⁷ Dião Cássio, 49, 43 *apud* VEYNE, 2015, p. 507.

as riquezas do Egito que ele tomou após derrotar Antônio e Cleopatra e mais ocasional diluição dos limites entre os fundos do Estado e os seus significava que podia superar qualquer um como benfeitor do povo (BEARD, 2017, p. 360).

A mensagem é clara. Era um axioma do regime de Augusto que o imperador oferecia sua generosidade às pessoas comuns da cidade de Roma e que elas em retribuição olhavam a ele como seu patrono, protetor e benfeitor. Ele também destacou esse ponto quando tomou (ou, tecnicamente, quando lhe foi dado) “o poder de um tribuno” por toda a vida. Ele buscava vincular-se à tradição dos políticos populares, remontando pelo menos até os Graco, que defendiam nas ruas os direitos e bem-estar dos romanos (BEARD, 2017, p. 360-361).

Percebemos nitidamente, através da análise dos escritos na *Res Gestae Divi Augusti*, o projeto de domínio de um só homem incutido e praticado pelo princeps. Inferimos que o poder de Augustus como ele almejava foi amplamente balizado, tanto pelas conquistas e o seu poderio militar, quanto pelo papel desenvolvido de protetor e benfeitor do povo de Roma, por construções e reconstruções que promoveu, respaldado financeiramente pelas imensas reservas de dinheiro, combinadas com as considerações demonstradas pelas antigas tradições.

Figura 3 - O mausoléu de Augustus em Roma, à frente do qual ficavam os pilares de bronze com o relato de seus feitos



Foi erguido em uma escala bem fora de proporção mesmo em relação aos mais ricos túmulos da aristocracia republicana, e conservado em Roma durante a maior parte do longo reinado de Augustus. Sua conclusão precoce constituiu em parte uma medida de precaução (havia numerosos temores quanto à saúde de Augustus) e também uma afirmação agressiva do poder do Império, de suas aspirações dinásticas e do compromisso de Augustus de ser enterrado em Roma. Endereço eletrônico da imagem em exposição. <http://avenidadasaluquia34.blogspot.com/2014/08/augusto-2000-anos-depois.html>

Pautados na análise do texto da *Res Gestae Divi Augusti*, escrita pelo próprio princeps com intuito a se fixar em placas de bronze no seu mausoléu em Roma como forma monumental¹¹⁸ e com a salutar complementação analítica do texto documental de *Gaius*

¹¹⁸ O monumentum é um sinal do passado. Atendendo às suas origens filológicas, o monumento é tudo aquilo que pode evocar o passado, perpetuar a recordação, por exemplo, os atos escritos. Quando Cícero fala dos monumenta huius ordinis [Philippicae, XIV, 41], designa os atos comemorativos, quer dizer, decretos do

Suetonius Tranquillus (69 d. C. – 114 d.C.) na *Vida de Augustus*, cujos argumentos descritos nesta documentação mostram a existência das doações em dinheiro em larga escala para todos os segmentos sociais em Roma a destacar a plebe romana que usufruiu, segundo a documentação, abundantemente dos favores do princeps¹¹⁹, as doações de alimentos referentes aos grãos de trigos distribuídos à ampla parcela dos pobres de Roma, a distribuição do pão ou da carne (animais mortos na arena) dada a um número expressivo de plebeus que compareciam aos eventos e espetáculos nas arenas, e até mesmo pelas inúmeras construções realizadas na cidade de Roma e custeadas e/ou autorizadas pelo princeps. Por essas ações, resguardamos o nosso parecer hipotético de que Augustus pudesse objetivar ter a pretensão de sustentar e ampliar seus poderes a começar pelos menos favorecidos da cidade, por isso a preocupação tanto de manter a plebe romana satisfeita com seu protetor, quanto de estabelecer o apreço pelas suas atitudes administrativas, as quais atendiam aos interesses do princeps, e concomitantemente, resguardavam as aspirações do povo.

Ressaltamos como fator importante em relação aos espetáculos, que esses eram muito mais do que uma estratégia que reproduzia o poder de grupos e/ou segmentos sociais dominantes, o que nos interessa visualizar é a expressão de uma relação de mútuo auxílio entre a plebe e o princeps, enquanto este distribui privilégios, benefícios e presentes, aquele reconhece-o e legitima-o no poder, o que torna essa relação fonte de estabilidade e a preservação do princeps no poder.

Por certo, uma das formas que o princeps utilizou-se para conquistar o apoio popular, destacamos: o financiamento dos espetáculos nas arenas (anfiteatros), por vezes gladiatórios, por outras de animais e feras vindas de outros lugares do Império, ou até mesmo, como o próprio princeps registrou em seus escritos, confrontos de batalha naval.

Por três vezes ofereci espetáculos de gladiadores em meu nome e cinco nos de meus filhos ou netos; nesses espetáculos, lutaram cerca de dez mil homens. Por duas vezes em meu nome ofereci ao povo espetáculos de atletas mandados vir de todas as partes e, uma terceira vez, em nome de meu neto. Realizei jogos quatro vezes em meu nome, no lugar de outras autoridades, no entanto, vinte e três vezes. À frente do colégio dos quindécenviros, realizei os jogos seculares durante o consulado de C. Fúrnio e C.

senado. Mas desde a Antiguidade o monumentum tende a especializar-se em dois sentidos: 1) uma obra comemorativa de arquitetura ou de escultura: arco de triunfo, coluna, troféu, pórtico etc.; 2) um monumento funerário destinado a perpetuar a recordação de uma pessoa no domínio em que a memória é particularmente valorizada: a morte. O monumentum tem como características o ligar-se ao poder de perpetuação, voluntária ou involuntária, das sociedades históricas (é um legado à memória coletiva) e o reenviar a testemunhos que só uma parcela mínima são testemunhos escritos (LE GOFF, 1996, p. 535).

¹¹⁹ “[...] Frequentemente fez doações ao povo, mas quase sempre, por quantias diversas: ora quatrocentos, ora trezentos, por vezes duzentas e cinquenta moedas para cada um; não se esqueceu nem mesmo das crianças menores, ainda que não costumassem tomar parte na distribuição a não ser a partir dos onze anos de idade. Além disso, durante crises de abastecimento, distribuiu com frequência o trigo para cada pessoa por preço irrisório, de tempos em tempos gratuitamente, e dobrou o valor dos vales do Tesouro” (Suetônio, Aug. XLI).

Silano, tendo como colega M. Agripa. Em meu décimo terceiro consulado fui o primeiro a realizar os jogos de Marte, que desde então passaram a ser realizados pelos cônsules, nos anos seguintes, em acato ao decreto do senado e à lei. Vinte e seis vezes ofereci ao povo, em meu nome ou de meus filhos e netos, caçadas de feras africanas no circo, no foro ou nos anfiteatros; nelas, foram dizimadas cerca de três mil e quinhentas feras. Ofereci ao povo um espetáculo de batalha naval em um local do outro lado do Tibre, onde agora se encontra o bosque dos Césares. Para isso foi o solo escavado no comprimento de mil e oitocentos pés e na largura de mil e duzentos. Nesse espetáculo, enfrentaram-se trinta navios com esporões, trirremes ou birremes, e mais embarcações menores. Nessas esquadras, lutaram, além dos remeiros, cerca de três mil homens (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XXII-XXIII).

Augustus não só financiou vários dos espetáculos para o divertimento do povo romano, como se dispunha a assisti-los em pessoa alguns desses eventos. Tanto os que ele mesmo edita, oferecidos pela sua boa saúde e prosperidade ou por seu aniversário, como alguns dos jogos editados e presididos por algum outro magistrado (pois os dois vão juntos): o princeps honra o magistrado. Enfim, seja tanto no circo, como no teatro, quanto no anfiteatro, o soberano está frequentemente presente na primeira fila ou em seu camarote imperial. Como relata *Suetônio*, na *Vida de Augustus*:

Superou a todos pela frequência, variedade e magnificência dos espetáculos. Disse que realizou jogos quatro vezes em seu nome, e vinte e três vezes no lugar de outros magistrados que estavam ausentes ou não tinham condições. Algumas vezes, realizou espetáculos em vários bairros e numerosos teatros, utilizando os serviços de atores de línguas diversas, e não somente no foro ou no anfiteatro, mas também no circo e no recinto eleitoral [...] (Suetônio, *Aug.* XLIII).

A presença ilustre do princeps nos espetáculos, certamente o colocava mais próximo de seus súditos, os quais podiam prestar suas honrarias, solicitar e expor seus interesses e suas reivindicações políticas, participar de todo cenário construído para estabelecer tal proximidade e contato face a face, a fim de demonstrar suas satisfações ou suas frustrações e decepções com o governante, conforme adotasse a intensidade nos aplausos ao demonstrar satisfação a cada apresentação ou as vaias ao espetáculo assistido¹²⁰.

A multidão exerce a consciência de que o espetáculo é realizado para seu deleite, ela se constitui em grande homenageada, a qual os magistrados e autoridades querem render-lhe agradados. A multidão se sente em casa no circo e nos anfiteatros, tanto que, nos dias de agitação política, é para lá que ela corre para se reunir e manifestar (VEYNE, 2015, p. 736).

¹²⁰ Segue que, de diversas maneiras, os espetáculos se tornam uma arena política, porque a plebe e seu soberano encontram-se ali face a face: é o lugar onde a multidão romana honra o príncipe, solicita-lhe prazeres, fala de suas reivindicações políticas, enfim, aclama-o ou ataca-o sob o disfarce de aplaudir ou vaiar os espetáculos. Foi assim que o circo e o anfiteatro tomaram uma importância desproporcional na vida política romana. Mesmo quando o imperador não assistia pessoalmente a algum espetáculo (o próprio Cômmodo estava de vez em quando ausente), as insígnias imperiais estavam, aparentemente, sempre instaladas em seu lugar e visíveis diante de todos: o espetáculo era uma cerimônia oficial (VEYNE, 2015, p. 735).

É no espaço público que se estabelece o cenário central da relação paternalística do princeps com a plebe. Temos no circo e no anfiteatro os espaços que simbolizam de maneira exacerbada as demonstrações de desejos e protestos de inúmeros tipos.

Enfatizamos a ação política que tinham esses espetáculos, aos quais davam-se grande, a importância em Roma e se constituíam extremamente relevantes por conta dos segmentos sociais envolvidos¹²¹, a destacar a plebe romana e sua relação com a autoridade do princeps, cuja atitude complacente era satisfatória para os espectadores, os quais atribuem em grande importância à ideia que o soberano tem do povo e de seu próprio poder; em contrapartida, o povo é sensível ao que o soberano pensa dele. Essa sensibilidade perceptiva de ambos os lados, ou seja, do povo e do princeps, pode revelar a relação de poder e as ponderações articuladas nas ações políticas que os espetáculos, em si, proporcionavam na cidade de Roma, diante das quais conseguimos, ainda que conjecturalmente, visualizar o teor da participação ativa da plebe romana na defesa de seus interesses na arena, quando da oportunidade de estar próximo ao princeps, o que revela a contraposição no discurso de apatia, inércia e ociosidade da plebe, direcionado pelos textos tradicionais das elites. Desse modo, ampliam-se as possibilidades de enxergar nessa relação o zelo de Augustus em fazer valer de seus atributos em prol do segmento social plebeu, o qual, conscientemente, aos poucos, constrói-se como pilar fundamental de sua política governamental e de seu novo sistema político, o Principado.

Em seus escritos, Augustus demonstra todas as benesses que realizou e que alcançaram em primazia a plebe, tanto nas doações em dinheiro e alimentos, quanto nos espetáculos e construções financiados por ele. Esses benefícios serviram para manter a plebe ao lado do princeps em suas decisões, apoiando-o, como também, para o deleite obtido nos espetáculos, pelos menos abastados de Roma. É revelador, portanto, nos textos de (*Augustus – Res Gestae e Suetônio – A Vida de Augustus*), analisados nesta pesquisa, as provisões dedicadas à plebe romana, as benfeitorias e as construções realizadas para melhor acomodar os pobres da cidade, as distribuições de grãos de trigo imperial a preço de custo, ou, muita das vezes, gratuito, o dinheiro da fortuna pessoal do princeps que, por várias vezes, socorreu a República e o erário militar que diversas vezes fora distribuído à plebe da cidade, no intuito de ajudar subsistir, principalmente em períodos e épocas difíceis. Ações realizadas por Augustus o constituíram

¹²¹ Como argumenta Florence Dupont: “no teatro, o povo romano conquistou um poder de expressão que não tivera antes. O teatro é o único lugar em que o povo se reunia em sua totalidade, todas as classes se confundiam. Ele tinha o poder do número. É por isso que muito cedo se começou a separar os lugares, a vir de toga e organizar um ambiente estritamente hierarquizado para o público. A mutação é cumprida, Roma para de uma política do espetáculo ao espetáculo como lugar da política [...] De um lado, um poder sem fundamento mítico que se apóia no aparato púrpura, de outro, os espetáculos que são os únicos lugares de encontro do povo romano como coletividade reunificada” (DUPONT, 2003, p. 30-31).

para esse povo o “*pater patriae*”, quem restaurou a paz e a prosperidade ao povo, outrora devastado pela guerra, de modo altruísta e generoso. Certamente Augustus foi um patrono generoso aos pobres de Roma. Como também forçou os ricos a fazerem contribuições financeiras ao pagamento do exército permanente e financiarem algumas das obras públicas.

3.3 A plebe romana no Principado de Augustus

“[...] as massas não são simplesmente um grupo passivo apenas desejando lutar pelo pão de cada dia; elas se mostram fiéis aos seus benfeitores e detestam os soberanos que os mantêm à distância [...] o povo queria que o soberano vivesse próximo a ele, lamentando junto a má sorte e partilhando as alegrias. Para a plebe romana, a presença do imperador em Roma revestia-se de grande importância, aparentemente; as pessoas recebiam com armadura seus dons vindos de longe. No espírito popular, Capri se tornou sinônimo de endireitamento de bestas selvagens, em razão dos boatos que circulavam sobre a existência que ameaçava o imperador na solidão de sua ilha. Um imperador que não partilha os prazeres nem os lutos do povo, que se fecha em Capri, prefere não ser perturbado e coloca seus soldados para afastar a população local, se purifica da sorte que lhe trazia azar [...]” (YAVETZ, 1969, p. 155-156).

Zvi Yavetz retrata “princeps” de maneira generalizada, já que abarca os imperadores romanos no contexto do primeiro século de nossa era, atribui-lhes de maneira tal a importância da relação sincrônica e/ou harmônica entre princeps e plebe, do resultado salutar desta relação dependia a governabilidade do primeiro. O autor deixa transparecer a importância atribuída à plebe com o simples ato da presença do princeps em Roma. Podemos, então deduzir como se estabelecia em amplitude essa mesma importância direcionada às ações do princeps no que tange à administração presente e atuante junto a seu povo. Na prestação de contas do imperador¹²², sendo moderador e benfeitor, estabelece-se relação centrada na admiração, recebe, em troca, a aprovação de suas ordens e atitudes na administração da República, possivelmente, a manutenção de sua potestas desenvolve-se em negociata com a plebe, através da sua clemência tão esperada por todos.

“[...] o princeps, segundo Sêneca, fortalece-se pela plebe e não apenas, como é de consenso historiográfico, pelos setores aristocráticos. A permanência no poder, de modo geral, requer por um lado, um conjunto de responsabilidades e obrigações do governante, que utiliza a paz e a prosperidade dos homens como ícones de propaganda. Em nome do bem público e de um estado de segurança é que se justifica

¹²² Hoje, quando se fala “Imperador” estamos distantes das acepções da palavra no mundo romano. Se for observada a etimologia do termo, vê-se que tem origem no verbo *impero*, cujo campo semântico vastíssimo converge, entretanto, à ideia do poder em *lato sensu*, de acordo com *OLD*: a) exigir ou ordenar pagamento; b) mobilizar um exército; c) dar ordem e comandar alguém ou algo; d) expressar um comando; e) manter o poder político, e por fim, f) exercer o comando sobre alguém. Daí o resultado dessas ações ser expresso pelo substantivo *imperium* e o agente dessas, por outro substantivo, o *imperator*. De modo geral, então, *imperium* designa poder soberano como, por exemplo, o do pai sobre o filho, o do senhor sobre o escravo, e daí, por extensão, na linguagem política, um poder soberano do qual dependem as medidas de utilidade pública, mesmo que essas estejam fora da lei (MARTINS, 2011, p. 49-50).

a legalidade e, por consequência, a existência do poder. Por outro lado, este cenário político só é mantido pelo consentimento e reconhecimento dos governados (OMENA, 2007, p. 117).

A historiadora e pesquisadora Luciana Munhoz de Omena, em sua tese de doutoramento, abriu-nos a reflexão sobre as condições que fundamentam as ações do *princeps* relacionadas à plebe romana. Ações essas que se justificam na importância de um governo alicerçado nas responsabilidades e obrigações para com o seu povo, amplificadas as normativas para o estabelecimento de todo esse cenário político¹²³ instituído, que se faz valer pelo consentimento e reconhecimento dos súditos. Segundo a autora, o *princeps* necessita manter relações “amigáveis” com todos os agentes sociais, em especial a plebe romana, a qual determina, a priori, a estabilidade e a permanência hegemônica do *princeps*, que acaba por exercer relação paternalística, que se propõe à expectativa de a qualquer momento ter o poder de mobilizar a plebe a seu favor. Determinantemente, a plebe será fiel ao soberano, o qual demonstrar em ações amizade e proximidade a ela, estendendo essa fidelidade ao futuro substituto que mantiver a memória deste *princeps* benevolente, inclusivo e participativo (OMENA, 2009, p.133).

Desta relação *princeps* e plebe, podemos destacar os elos que os uniam: o *princeps* podia garantir a sobrevivência dessas pessoas, ao destacar a responsabilidade da República, representada por ele, pela alimentação básica de seus cidadãos. Porém, segundo as normas estipuladas anteriormente por Caio Júlio César, e, posteriormente ampliadas por Augustus, no que diz respeito ao número de beneficiados com acesso aos privilégios das doações imperiais, cerca de 250 mil cidadãos homens, nos séculos I e II d.C., recebiam o suficiente para manter cerca de duas pessoas à base de pão. Temos a consciência de que essa doação não chegava a ser uma rede de segurança para todos. No entanto, ampliava o alcance do poder do *princeps* e sua respeitabilidade como o provedor e protetor da plebe. Pontuamos que esta plebe difusa não estava inerte e totalmente dependente dos favores imperiais e aristocráticos. Certamente no meio dessa plebe havia aqueles com um meio de sustento mais ou menos assegurado; em geral, na manufatura, produção e venda de qualquer coisa, desde o pão básico até roupas finas; eram

¹²³ A política segundo Paul Veyne, é quando a coletividade assume a responsabilidade dos interesses, coletivos ou não, e tem a justiça como ideal; a política é a conservação em bom estado do funcionamento da coletividade e do Estado e tem como ideal que a máquina continue funcionando [...] Praticamente, a política é (1°) uma noção de conteúdo fixo: as festas podem ser públicas, a religião pode ser de Estado; (2°) será político o que mantém o grupo e seu aparelho em estado de funcionamento: se acreditarmos, com ou sem razão, que o evergetismo pode dar ideias de indisciplinas à plebe, o circo se torna um problema político; (3°) o aparelho de Estado adquirindo uma espessura própria, a multidão dos governados pode querer participar do poder, ou até mesmo pretender obedecer somente da única maneira que convenha a seu orgulho ou sua sensibilidade (VEYNE, 2015 p. 762, 763-764).

famílias que viviam em vários quartos, às vezes sobre a própria loja ou oficina, talvez com um par de escravos, mesmo que eles fossem ex-escravos ou filhos de ex-escravos. Na outra ponta do espectro, estavam aqueles em posição mais precária – homens, mulheres e crianças sem ocupação permanente ou habilidade especial, que devem ter tentado arrumar algum trabalho eventual em bares e restaurantes ou na prostituição, como carregadores ou transportadores nas docas ou como peões nas construções. Características de uma parcela da plebe que enfrentava grandes dificuldades e que, muitas das vezes, esperava ser alcançada pela política das doações do princeps, ou, ao menos, ter a oportunidade de adentrar aos espetáculos financiados por ele. Conjecturamos a possibilidade da política de inclusão de Augustus ter dificuldades para alcançar essa parcela da plebe tão debilitada financeiramente, mas não descartamos as esperanças de que essa mesma plebe depositava no princeps, o desejo de viver numa Roma em que a paz se fizesse sentir o desejo de acreditar nas oportunidades diárias de conseguir um serviço, na gama dos que foram citados acima, por mais que esses tipos de trabalhos¹²⁴ fossem ocupações sanzonais e que constituíssem um meio de vida inseguro.

O trabalho para o povo romano constituía-se em sobrevivência para uns e desprezo para outros. A elite repudiava o trabalho assalariado, permanência de um processo de herança da cultura grega, visto que a aristocracia grega não trabalhava para dedicar-se inteiramente à política e à administração da pólis. Por outro lado, a maioria da população, em destaque a plebe romana, dedicava-se a trabalhos árduos¹²⁵, os quais muitas das vezes não eram retribuídos à altura monetariamente. Em alguns casos, trabalhava-se até à morte e, nessas formas e modelos de labuta, incluíam-se as crianças que trabalhavam desde o momento em que se apresentassem aptas fisicamente.

Divergimos da vertente historiográfica tradicional que condena essa plebe, citada acima, como inerte, apática e dependente das doações e evergesias da aristocracia ou do próprio

¹²⁴ Cícero e a maioria da elite professavam desprezo pelo trabalho assalariado. Mas para a maioria dos habitantes urbanos do mundo romano, como ocorre hoje, o trabalho que desempenhavam era crucial para sua identidade. Costumava ser trabalho duro. Aqueles que precisavam de uma renda regular para sobreviver (e isso era a maioria) trabalhavam, se pudessem, até morrer; o Exército era uma exceção por contar com uma forma de aposentadoria, o que geralmente implicava em trabalhar em uma pequena fazenda. Muitas crianças trabalhavam a partir do momento em que estavam fisicamente aptas, fossem livres ou escravas (BEARD, 2017, p. 442).

¹²⁵ As cosmovisões populares, por seu lado, constroem-se não como passado como imitação (mimesis) ou como submissão aos padrões eruditos. Se os ricos viviam um passado sem presente, os pobres viviam o presente sem um passado. Essa consciência do gozo do momento permeava a vida cotidiana do homem do povo. Forçados a trabalhar para viver, escravos e pobres, homens e mulheres sentiam, de forma muito clara, a significação da percepção e da fruição. Essa massa estava presente nos teatros, nos anfiteatros, nos bares e nos templos. Assistiam a tragédias, a recitais musicais e poéticos, a diversos gêneros de comédias [...] as lutas de gladiadores e entre homens e feras. Participavam ativamente, também de culto a Baco, Ísis e Vênus [...] Compunham, ainda, suas próprias canções, trovas, músicas e danças (FUNARI, 2003 p. 26-27).

priceps. Temos a consciência de que essas doações somavam e ajudavam a sanar algumas das mais profundas necessidades da plebe, todavia é notoriamente enfático o discurso de como essa plebe também se movimentava em busca do “pão de cada dia”, o quanto esse povo se sacrificava na labuta para subsistir e de como o trabalho para eles era muito importante em seus vários significados e provisões¹²⁶.

Tanto a plebe pobre como os ricos de Roma concordavam com que ser rico era uma condição desejável, e com que a pobreza devia ser evitada ou superada, se possível. Assim, como o desejo dos escravos romanos em geral era ganhar a liberdade, no lugar de abolir a escravidão como instituição, também a ambição dos pobres não era reconfigurar radicalmente a ordem social, mas sim encontrar um lugar mais perto do topo da hierarquia da riqueza e dos privilégios. No entanto essa acessibilidade se constituía em caminho espinhoso e árduo, no qual se fundamentava uma sociedade estamental, de pouca mobilidade social. Movimento de ascensão desta sociedade que irá se ampliar a partir das reformas de Augustus no alvorecer do Principado, quando o princeps inicia um processo de mudanças e alterações na direção das magistraturas, principalmente nas atribuições de importância da plebe. A solução de Augustus foi empregar valores tradicionais para efetuar mudanças, conforme visto na reinvenção do significado de princeps. Adotou o viés de conservação das instituições tradicionais do governo, manteve o senado, a escada de cargos, as assembleias, os tribunais. Em contrapartida, governava como imperador, mas sem reivindicar esse título. Encobriu, com a tradição, e justificou as transformações que fez, argumentou sobre as alterações que se faziam por reconstruir o antigo sistema político de um modo que deveria ter sido realizado anteriormente¹²⁷.

Thomas R. Martin relata que Augustus instituiu transformações que a República necessitava e se posicionou como princeps que zelou pela plebe e pelo povo de Roma, ao distribuir quantias colossais do próprio dinheiro para ajudar o povo e obteve a posição de

¹²⁶ As lápides deixam claro o quanto o trabalho era importante para a identidade pessoal dos romanos comuns. Enquanto Cipião Barato, e outros como ele no topo da hierarquia social, destacavam os cargos políticos que haviam exercido ou as batalhas que haviam vencido, um número muito maior de pessoas ostentava o trabalho que havia tido. Mais de duzentas ocupações ficaram conhecidas desse modo apenas na cidade de Roma. Homens e mulheres com frequência resumiam suas carreiras em poucas palavras e imagens, com uma descrição de seu trabalho e alguns símbolos reconhecíveis de sua profissão (BEARD, 2017, p. 443).

¹²⁷ Augustus estabeleceu a “nova antiga República” de modo gradual; inventar a tradição é algo demorado. Ele começou a carreira como um jovem sem escrúpulos na busca de vingança e poder; encerrou-a como um velho que lograra trazer paz a Roma em casa, criar um exército permanente profissional, estabelecer um limite ao território provincial de Roma que podia ser defendido com sucesso pela força militar, embelezar a capital, apoiar pintores e escultores, melhorar a vida da plebe, utilizar todos os meios para comunicar uma imagem de si mesmo como um governante exitoso e generoso (MARTIN, 2014, p. 152-153).

liderança na República, não por meio do poder formal, mas apenas pelo grande respeito que conquistara pela demonstração de virtudes tradicionais (MARTIN, 2014, p. 159).

Thomas R. Martin nos faz chegar a uma reflexão de que Augustus passava ao povo romano a mensagem de que eles possuíam um soberano que governava como pai, que presidia sozinho como um chefe de família, severo, porém atencioso com as mazelas dos necessitados, esperava obediência e lealdade dos filhos e obrigava a nutri-los em retorno. Determinava, enfim, a estabilidade e a ordem na República.

Para a plebe romana, o princeps transparecia um ser benevolente e auspicioso, que de fato administrava a República com as intenções de amenizar o sofrimento dos mais necessitados. Suetônio destaca um momento que o princeps atribui atenção à plebe deliberadamente, quando “admitia às audiências comuns mesmo à plebe, com tamanha liberalidade acolhendo os desejos dos que a ele recorriam¹²⁸ [...]”, e continua dizendo que em gratidão pelas atitudes condolentes do princeps direcionadas ao povo de Roma, “o conjunto de cidadãos atribui-lhe o título de Pai da Pátria com repentino e total consenso: primeiramente, a plebe [...]; logo depois, recebeu-o na cúria senatorial¹²⁹[...]”. Vemos que a mutualidade entre o princeps e a plebe, prolonga essas ações até o fim de sua vida. Mesmo em seu testamento continua a contribuir com as benesses à plebe, o que demonstra que até o findar de sua existência possuía preocupações com os necessitados de Roma, bem como pretensões em sanar as dificuldades e mazelas sofridas pelos pobres da cidade, a ver: “Seu testamento, elaborado por ele próprio em dois livros [...] legou ao povo romano quarenta milhões de sestércios, às tribos, três milhões e quinhentos mil¹³⁰ [...]”. Temos em Augustus um princeps que muitas das vezes tomou decisões por si, não por respeito às leis previamente estabelecidas. Essas decisões, evidentemente estavam direcionadas a todos os segmentos sociais, mas temos inúmeros exemplos de decisões tomadas pelo princeps que beneficiaram a plebe romana. Uma questão a interpelar em que alguns casos havia a decisão pessoal do imperador, não uma aplicação automática de uma regra, a beneficiência do princeps, não simplesmente o benefício da lei. A priori, distinguimos estes dois casos: quando o imperador viola a lei, e quando o imperador eventualmente decide se ela é aplicável ao pé da letra. No primeiro caso, ele concede uma graça, uma imunidade ou um privilégio; no segundo, ele decide discricionariamente em virtude do Poder Executivo que lhe pertence. A exemplificar, quando *Augustus* transferiu, de acordo com o número de suas beneficiências, as concessões de água dos aquedutos, ou seja, o imperador

¹²⁸ Suetônio, Aug. LII.

¹²⁹ Suetônio, Aug. LVIII.

¹³⁰ Suetônio, Aug. CI.

reservou para si a decisão de conceder tais concessões, posto que as concessões eram atribuídas e, até mesmo solicitadas, em um contexto regulamentar, havia uma regra e o imperador opina por tomar a decisão por si. Em exclusividade no exemplo supracitado, constitui uma questão que o imperador é bom mesmo quando se limita a aplicar a lei, a suprimir esta, em prol das suas vontades. A imagem do princeps, autor das beneficiências, está de acordo, se não com o direito constitucional e com as realidades administrativas daquele momento, pelo menos com a mentalidade popular e com as declarações da época.

A plebe romana absorvia as intenções do princeps como benesses, haja vista que essas beneficiências não são reconhecidas por sua natureza própria de graça real somente, ou de privilégio, mas pela índole daquele que as concede, ou seja, o princeps sendo bom em sua essência: ele faz somente o bem. É o princeps que oferece espetáculos extraordinários, os mais bonitos, que manda construir todos os edifícios públicos (com exceção dos monumentos que o Senado e o povo romano erigem em sua honra) e que distribui sozinho de sua reserva pessoal, presentes para o povo de Roma.

Paul Veyne faz transparecer, sem dúvidas, que o prestígio do princeps, o qual se deve constituir mais liberal com sua cidade, com seu povo, que dele espera por um comportamento incapaz de cometer erros, o princeps necessita ser para sua cidade muito mais que os evérgetas privados com seus vilarejos. Completa dizendo que é através do aparato que o soberano tem relações com a plebe urbana, como as de um rei do Antigo Regime com seus cortesãos (VEYNE, 2015, p. 707). Oficialmente, portanto, o *princeps senatus*¹³¹ estava inserido nos gracejos da *plebe* a qual comungava em tudo que suas ações representavam, porque a reserva dos presentes públicos de qualquer tipo em Roma estava sob o domínio da vontade do imperador, é ele que concederá à plebe distribuições de dinheiro, banquetes ou *epulae* e congiários. Portanto, apenas ele será honrado pela *plebe*. Constitui-se evidente que a cidade de Roma não tinha outro *patronus* além do princeps, Augustus, “pai da pátria”.

A plebe estabelece a consciência de que as ações praticadas pelo princeps não se configuram como uma proposta de assistencialismo, pautado na comparação com o

¹³¹ Segundo o *Oxford Dictionary of the Classical World* (2007, p. 183), durante a República romana o Princeps era o senador cujo nome foi inscrito primeiro na lista do Senado e compilado pelos censores. Uma vez selecionado, ele manteve sua posição para a vida (sujeito a confirmação por cada novo par de censores) e longevidade conferida maior influência. O Princeps Senatus tinha de ser um patrício. Além da grande dignidade, a patente conferia o privilégio de falar primeiro em qualquer moção no Senado. Como geralmente não havia muito debate, Princeps Senatus movia todos os consulados de senatus rotineiros e influenciava muitos debates. Emílio Lépido, nomeado seis vezes, era o homem mais poderoso de sua geração. Emílio Scauro foi nomeado cinco ou seis vezes e foi ele que moveu o Senatus Consultum Ultimum contra Apuleio Saturno, cerimonialmente entregou a Mário uma espada e pressionou a legislação de Lívio Druso. Sila aboliu o cargo, já que não queria que nenhum senador tivesse tal poder.

evergetismo praticado pelos particulares, ou seja, o imperador não está oferecendo aos indigentes aquilo de que necessitam. É muito mais honroso do que isso, o princeps está fazendo com que os habitantes de Roma, concidadãos, tenham acesso aos benefícios que os ricos por imposição, ou por ações e interesses políticos, distribuem à plebe. Desta forma, faz com que os pobres desfrutem da riqueza dos ricos de maneira que possam sentir a centelha de esperança no processo de inclusão e de modificações que Augustus está estabelecendo no Principado, relativamente em seu período inicial e, posteriormente, durante todo o seu período de governo.

Outra ação de Augustus que ampliou seu poder e que favoreceu todo o povo de Roma, diretamente à plebe, está associada à defesa do *mos maiorum* (podemos até entender, com certa dúvida, posto que tal costume poderia beneficiar somente a aristocracia, ou seja, as famílias tradicionais), no que tange às considerações sobre o título de *Pater Patriae*. Essa titulação associava Augustus à esfera pública de Roma e poderia permitir a comparação com o *Pater Familias* – Augustus, agora, seria o responsável pela manutenção das tradições, além de firmar-se o guardião da família romana – com isso, passa a incorporar certo sentido religioso entre o povo de Roma. Sentido que Ludwig Friedlaender argumenta que,

[...] a transformação da República em Império trouxe consigo, como consequência necessária, a concessão de honras divinas à pessoa do imperador. Augustus deu a esta nova modalidade religiosa para Roma, e o culto público uma forma consistente em que o gênio do imperador (e não ele mesmo) recebesse culto regular em todos os distritos da cidade, devendo figurar entre os lares entronizados nos cruzamentos das ruas. A partir de agora, o Genius Augusti passa a ocupar, na vida religiosa dos romanos, uma semelhante àquela que ocupa o gênio do Pater Familias entre os membros de cada comunidade familiar. Contudo, era inevitável que, na fé do povo, a ideia do gênio do imperador se confundisse com a personalidade mesma deste, com que o imperador se convertia pessoalmente num deus” (FRIEDLAENDER, 1984, p. 1028).

Friedlaender objetiva analisar o culto imperial entre a aproximação de Augustus a um *Pater Familias*, indicadora da evocação do *mos maiorum* (valores tradicionais da sociedade romana), bem como a do estabelecimento de uma ligação dos referenciais *genius* e *nomen*, à medida da elevação da divinização da imagem do princeps e das obrigações que ele passa a receber publicamente com o culto imperial. A plebe entende que tem Augustus como o *Pater Urbis* poderia identificá-lo mais facilmente como *Pater Familias*. De fato essa comparação foi estabelecida e as preces públicas eram-lhes destinadas, bem como o seu culto público perpassavam concomitantemente ao âmbito familiar, referência e modelo para todos os membros da família. Deduzimos que esse tipo de culto poderia definir o elo da vida pública com a vida privada dentro da sociedade com o princeps e o Principado. Essas modificações introduziram novos valores dentro da sociedade romana e constitui também uma espécie de

simbiose entre os valores antigos que permaneciam, conservados por Augustus, com a inclusão de outros que não alteravam e não anulavam os anteriores, ao contrário, estimulavam o enaltecimento do *mos maiorum* e prestigiavam amplificadamente a imagem do princeps. “Promulgados novas leis de minha autoria, reintroduzi muitos parâmetros ancestrais, que já vinham caindo em desuso em nossa época, e eu mesmo deixei aos pósteros parâmetros a imitar” (Augustus, Res Gestae Divi Augusti, VIII).

A intencionalidade do princeps se configura em construir uma imagem de acessibilidade a todos os segmentos sociais de Roma. Para tanto se fez valer de ações que atendiam as interpelações dos aristocratas e *nobilitas*, por outro lado, e pelo viés analítico da pesquisa, mais contundente convencer à plebe a condição de generosidade e benevolência contidas em si, ao passar a ideia de persona confiável e depositário da fé e esperança dos mais necessitados entre os romanos. A plebe credita suas forças e aspirações ao discurso do princeps, confia em suas ações e atributos, espera ansiosa por suas evergesias imperiais e majestosas, conforta-se em saber que o poder de tribuno a tribunícia potestas está sob o poder de um ser divinizado, o qual pode vir a seu favor quando necessitar. Logo, um conjunto de afirmativas, ações e atributos que condicionam a confiabilidade da plebe ao princeps, e a credibilidade do princeps a seu povo. Argumentação que faz o pesquisador Duncan Fishwick ao descrever os atributos e as ações de Augustus, conquistados seus anseios para com o povo romano, ao destacar que,

[...] um outro aspecto da mesma política era promover o culto das abstrações ligadas ao imperador. Em desfilar as bênçãos conferidas pelas abstrações de seu governo que desempenham um papel importante em manter a imagem de Augustus diante da atenção do público. Em primeiro lugar, e acima de tudo foram suas qualidades pessoais inscritas no escudo que ele recebeu em 27 a.C. Outras abstrações, mais propriamente bênçãos em vez das virtudes, começaram com a sua carreira no período que se seguiu imediatamente: Victoria Augusta; Pax Augusta; Concordia Augusta; talvez também da saúde de Augustus; Fortuna e Felicitas. A etapa final foi a de conceder poder ao imperador, a qualidade adequada a um deus e uma distinção nunca antes dada a um homem religioso romano na prática. A posse da divindade do imperador chegou perto da plena divindade prenunciada no título de Divi, mas é importante que, embora possuindo o poder, Augustus nunca se tornou um deus em si mesmo, uma distinção que deve ter muitas vezes escapado àqueles que definiram dedicação a sua divindade. Significativamente a atribuição de poder seguido nos saltos do título de Pater Patriae, foi um importante passo na direção da monarquia e longe do conceito de Princeps. O desenvolvimento reflete, evidentemente, o fato de que até agora Augustus se sentiu politicamente seguro (FISHWICK, 2014, p. 50).

O povo romano estava salvaguardado sob os poderes do princeps. Augustus soube articular as ‘peças’ certas para promover a paz, muito sonhada em sua plenitude pelo povo romano. O princeps foi capaz de alterar o sistema político sem menosprezar a tradição. Com êxito, não excluiu a plebe de sua política, pelo contrário, se doou em preocupações à plebe política e socialmente, ao exercer uma política paternalista e inclusiva. Alimentando-a,

divertindo-a, estabeleceu oportunidades para alterar sua participação política, mesmo que de maneira discreta, posto que possibilitou o caminho para uma ativa participação na defesa de seus interesses.

Com a pretensão de ampliar nossa análise sobre a relação entre Augustus e a plebe romana, confiantes, esperamos dar continuidade nesta pesquisa, que se permite ser inacabável, sempre no intuito de convergir com pensamentos e divergir com teorias. É nessa nuance que vamos permanecer em busca do conhecimento sobre o mundo de *Gaius Iulius Caesar Octavianus Augustus*, sobre as bases de legitimação de seu governo (o Principado) e sua permanente relação com a ilustre, sedutora, sofrida, trabalhadora e esperançosa plebe romana.

“Em meu sexto e sétimo consulados, depois de extinguir as guerras civis e, por consenso de todos, senhor de tudo, passei a República de meu poder para o arbítrio do senado e do povo romano. Por esse mérito pessoal fui chamado de ‘Augustus’ por decreto do senado; os umbrais de minha casa foram publicamente cobertos com louros, uma coroa cívica foi afixada acima de minha porta e um escudo de ouro posto na cúria Júlia. Atestava a inscrição do escudo que o senado e o povo romano o davam a mim pelo valor, pela clemência, pela justiça e pelo senso do dever. Depois disso, vi-me à frente de todos pela autoridade, mas nenhum poder tive a mais do que meus outros colegas também investidos de cargos” (Augustus, *Res Gestae Divi Augusti*, XXXIV).

CONCLUSÃO

Ao término deste trabalho, que envolve uma trajetória significativa de investigação, concluímos o quão árduo e complexo é o trabalho do historiador. Nossa pesquisa, desenvolvida a partir de 2017, teve o intuito de centralizar-se na análise da documentação textual referente a um texto produzido pelo próprio princeps (*Res Gestae Divi Augusti*) o qual também, junto com a plebe de Roma, constitui-se personagem nuclear desta pesquisa, perdurará em nossas inquietações e dúvidas relacionadas às relações que estabeleciam entre si. Essas supostas inquietações e dúvidas que acabam por despertar o historiador a empenhar-se em seu árduo caminho investigativo, faz-nos lembrar Guilherme Pereira das Neves (2011), “[...] sair em busca do tempo perdido, em busca da história, é abrir-se para as tradições que nos formam e compreender aquelas que nos são estranhas; é interpelar os preconceitos que restringem nossa mirada, é passar por experiências que sejam capazes de nos fazer diferentes [...]” (p. 121). O autor em seu discurso dá vida e objetivo ao trabalho do historiador e condiciona suas compensações salutaras e restauradoras. Outro autor do qual se faz justo e relevante lembrar é Marc Bloch (2001), “[...] o historiador é necessariamente levado a recortar o ponto de aplicação particular de suas ferramentas e a fazer escolhas que o conduzem ao objeto de pesquisa” (p. 52). Partimos das seleções dos documentos e da leitura diferenciada em atenção da bibliografia que surge durante o caminho investigativo. Tarefa que exige esforço e dedicação para alcançar êxito nas competências confiadas e galgar credibilidade e sucesso nos objetivos e metas almejadas.

Pautados nas condições das ações financeiras e econômicas de Augustus, direcionadas aos segmentos ou ordens sociais, dentro dos limites do Império, as quais certamente tinham interesses de conter, por que não dizer extinguir, a crise política e econômica de outrora, ou seja, do período da guerra civil. Pois, não bastou somente ser o homem mais poderoso, visto que detinha o título de *Imperator* (comandante de exércitos), mas também se estabelecia como o homem mais poderoso financeiramente. E, através desta riqueza abastada, Augustus inaugura uma relação de patrono do povo romano, o *Pater Patriae*. Principalmente, uma relação amistosa e de mutualidade com a plebe de Roma, certamente uma relação de fidelidade pautada, em contrapartida, na necessidade aos favores concedidos pelo princeps.

Em nosso primeiro capítulo, procuramos estabelecer o aporte teórico desta pesquisa, a qual se situa sob a égide da vertente econômica. Objetivamos trazer uma centelha do debate amplo sobre a história da História Econômica, em nível internacional, no intuito de atrelar relevância ao estudo da mesma no Brasil. Com a pretensão de evocar a História Econômica e

nuances em debate, principalmente para aproveitar o êxito recente que esta vertente historiográfica apresenta na quantidade de trabalhos realizados atualmente, a qual questiona a economia na Antiguidade, como também amplia as condições benéficas em analisar o sistema econômico do Principado de Augustus, não de maneira aprofundada, mas relativamente consistente e superficial, ao destacar suas contribuições e doações, como forma e objetividade da política relacionada ao segmento social plebeu.

Abordamos neste capítulo o debate entre primitivistas e modernistas sobre economia e suas características desenvolvidas na Antiguidade. Para tanto, utilizamos o pensamento de Moses Finley, no qual podemos atribuir quatro etapas, que nos ajudaram a estabelecer uma análise adequada à conjuntura das sociedades antigas, em destaque a sociedade romana do período de Augustus. Em primeiro lugar, destacamos a inserção do homem antigo no contexto social de produção das atividades que movimentavam a economia; em segundo o foco que o historiador precisa ter aos “padrões dominantes de comportamento”, ou seja, sob a escassez de estatísticas confiáveis, torna-se preciso a aplicação de um artifício metodológico que possa condicionar base para elaboração de modelos explicativos e representativos ao mundo antigo; terceiro, podemos utilizar o comparativismo por meio da adoção de um referencial e; em quarto, o ponto de extrema relevância será a problemática, o levantamento e formulações de premissas através das fontes (documentação), debates e discussões sobre os fatos na defesa de uma História Total.

Torna-se relevante para o historiador que irá investigar a Antiguidade ter considerações às práticas relacionadas ao cotidiano das sociedades antigas que abarquem todas as atividades econômicas, utilizar de conceitos próprios inerentes à Antiguidade e não necessariamente à nossa realidade.

Ao levantar questões inerentes à economia na Antiguidade romana, conseguimos manusear com certa destreza - condicionados pelos escritos de autores renomados no meio acadêmico internacional, estudiosos que nos proporcionaram informações cruciais de maneiras e possibilidades de se trabalhar com economia na Antiguidade, primordialmente, no que tange ao diálogo com os outros campos do saber - para que alcancemos uma escrita embasada e salutar, com a consciência atenta para as transformações institucionais políticas que acabaram, de forma intrínseca, a transformar e/ou a alterar a economia. Dentre os autores, destacamos: Jean Andraeu, Richard Saller, Walter Scheidel, Ian Morris, Moses finley e Karl Polanyi, autores que pretendemos dar continuidade de análise, a fim de ampliar as possibilidade e as vertentes no decorrer da pesquisa rumo ao doutoramento.

Através da análise desses autores supracitados, podemos inferir sobre a possibilidade da estabilidade do Principado de Augustus estar pautada no crescimento de grupos sociais dentro de tal sociedade. Grupos que enxergavam no princeps sua ‘pedra angular’ e seu ‘pilar de sustentação’, ou seja, o *Pater Patriae*, como o próprio Augustus afirma em sua inscrição sepulcral. Tais pesquisadores nos condicionaram a refletir sobre a mutualidade existente entre as ordens sociais, exclusivamente, o relacionamento entre o princeps e a plebe romana. Augustus, de fato, alterou todos os segmentos sociais e, é notório que até mesmo a plebe gozou nesse período histórico, de relativa paz e melhoria na condição de vida.

Neste primeiro capítulo, colocamos em exposição a estrutura de nossa teoria, a partir das concepções teórico-metodológicas situadas no conceito de incrustação proposto por Karl Polanyi, segundo qual as práticas econômicas no Mundo Antigo são representadas por ações voltadas à aquisição dos meios necessários para satisfazer as necessidades materiais dos indivíduos, que estariam sempre imersos ou incrustados (*embedded*) nas relações sociais (POLANYI, 1957, p. 65). A partir desta premissa conceitual, nos fundamentamos que o processo econômico à época do Principado, estava inserido ou *incrustado* no processo social global. Portanto, verificamos, em análise que a economia estava inserida nas práticas sócio-políticas e religiosas e que não visava somente ao enriquecimento. Portanto o que estava em pauta era o prestígio social e político. Argumento que nos serve em demasia, haja vista as conquistas, as doações, as construções, o discurso que emerge de sua inscrição sepulcral (político e econômico) e os espetáculos financiados por Augustus estão amalgamados. Tais informações nos conduzem ao estudo da economia na sociedade romana na Antiguidade, mais específico no período do Principado e estabelecem o viés intrínseco às instituições sociais, políticas e culturais religiosas.

Atribuímos nossa reflexão ao aparato textual analisado nesta pesquisa, a *Res Gestae Divi Augusti*, documento escrito pelo princeps na qual, Augustus utiliza-se dos verbos “contribuí, dei, paguei, emprestei, ofereci, construí, aumentei, reformei, socorri, liberei, devolvi, anexeí, fiz e submeti”, para descrever seus feitos para com o povo de Roma. Escritos esses que demonstram a relação do princeps para com os seus súditos e sua preocupação com o legado a deixar para a posteridade. Mais um sustentáculo de que todas as ações praticadas por Augustus dependiam da relação que ele mantinha com os segmentos sociais romanos. Todas as ações do princeps interpunham a um objetivo a ser alcançado: todas as ações estão voltadas a alterar política e economicamente o seu sistema de governo. Reforçamos nossa fundamentação teórica de que não devemos olhar a economia antiga como um setor separado dos outros, uma vez que está inserida na sociedade e na política durante a antiguidade clássica. Faz-se necessário

conhecer como viviam os romanos, como se relacionavam entre si e com os detentores do poder. Isso certamente é dar vida ao objeto pesquisado e estudado.

Ao manusear o ideário polanyiano, podemos, assim, constituir as possibilidades que nos ajudaram a compreender as ações praticadas por Augustus em relação à plebe romana, auxiliando desta maneira, na manutenção do Império e, em enfoque nesta pesquisa, na administração da cidade de Roma.

Desta maneira, defendemos a premissa de que as doações e todo aparato econômico-financeiro de que se utilizou o princeps estavam profundamente imersos às práticas sociais, políticas e culturais.

No segundo capítulo, destacamos a atenção para alguns títulos recebidos por Augustus, maior relevância conferida ao título de *Tribunus Plebis*, que pode nos conceder argumentos sobre a importância e a preocupação que o princeps direcionava a plebe de Roma. Ampliamos o debate historiográfico existente, segundo o qual Augustus não assumiu a posição de tribuno, já que ele era patrício e não o podia fazer, mas o poder que ele tomou emprestado, a tribúncia potestas, deu-lhe o direito de estar ao lado da plebe e de formar oposição com os outros tribunos aos decretos do Senado e, convenhamos, a plebe agora tinha ao seu lado um “defensor”, *Príncipe Senatus* (o primeiro dos cidadãos), o *Imperator* (comandante de exércitos) e *Augustus* (título que significa, enviado dos deuses). Temos, obviamente também, plena concordância com a historiografia no que concerne à situação econômica e às condições de vida da parte mais deficitária financeiramente da população continuaram precárias, no entanto no Principado houve uma considerável melhora.

Empenhamo-nos em conhecer a plebe que durante algum tempo foi martirizada e depreciada pela historiografia tradicional, pautada nos autores clássicos que constituíam a aristocracia, ou seja, textos sobre os pobres, escritos pelo olhar das elites. Observamos as discussões sobre as origens da plebe romana, nos escritores romanos dos séculos V a.C. e VI a.C.. Temos relatos claros e substanciais, que contribuíram para uma exposição da plebe e seus conflitos com os patrícios. Os plebeus, em grande parte, excluídos da participação da vida pública e administrativa de Roma, e os patrícios, detentores do poder político e religioso da cidade, onde “toda a história de Roma, desde a realeza, se desenvolve em torno da luta entre o fraco e o forte, entende-se entre os plebeus e os patrícios” (MEIRA, 1972, p. 79).

Observamos o debate entre a historiografia tradicional e alguns adeptos, ainda na contemporaneidade, que afirmam o viés depreciativo da plebe e a qual insistem em taxar de ociosa e dependente dos favores dos nobres de Roma. Por outro lado, surge uma ‘nova historiografia’, que desafia os argumentos preconceituosos de outrora, e descreve uma plebe

ativa e participativa, que se inicia na luta e conquista por seus direitos. A ameaça de uma segregação da cidade (*secessio plebis*) e a ausência no *corpus* militar, respaldadas na proposta plebeia em se tornar uma ‘República dentro da República’, certamente, fez com que os patrícios repensassem as condições de inclusão e de mais direitos à plebe. Podemos inferir nas condições que o patriciado viu-se diante de um dilema, talvez inédito para eles, que acaba por obrigá-los a conceder abertura política à plebe (*Tribunus plebis* e *Edis Plebis*), o que possibilita o surgimento de uma “elite” plebeia em ascensão – os *nobilitas*.

As conquistas das magistraturas possibilitaram a inserção da *plebe* na política de Roma, viabilizada por representantes plebeus nos exercícios efetivos desses cargos. Representantes adquiriram poderes (*ius auxilii, intercessio, veto e a tribunícia potestas*) que os colocaram de certa forma em um patamar privilegiado, no qual o *tribunus plebis* em exercício era inviolável (*sacrosanctitas*) possuía o poder de vetar a decisão de qualquer magistrado ou membro do Senado romano e podia convocar a *concilium plebis*. Tais poderes viabilizaram inúmeras propostas e defesas a favor dos plebeus, mesmo que no decorrer do tempo a magistratura de tribuno fora perdendo suas referências iniciais, a plebe continuava a defender e a conferir apoio aos seus representantes.

Com os conflitos finais no término do período republicano e as alterações que ocorreram com a inauguração do Principado, observamos que, entre os vários títulos de honra e de poder atribuídos a Augustus, foi conferido ao princeps também a tribunícia potestas, ou seja, o princeps não assumiu a magistratura de *Tribunus Plebis*, porque era patrício, e não poderia fazê-lo, mas utilizou o poder de tribuno contido na magistratura. Poder esse, que estabelecemos amplo debate sobre as intenções de Augustus em exercê-lo, e nos fundamentamos para argumentar nas intenções que firmavam uma das bases da legitimidade de sua governabilidade, poder pautado na plenitude da tribuna do povo (tribunícia potestas), tornou o núcleo do Principado, descrito pelo próprio princeps na *Res Gestae*, que o teria utilizado durante todo o seu período de governo.

A tribunícia potestas utilizada por Augustus serviu ao Principado durante todo o governo do princeps, seja utilizada para refutar injustiças nas querelas entre patrícios e plebeus, seja para atender os interesses do próprio Augustus, em questões de seus interesses, ou mesmo na possibilidade da utilização do poder do veto ou anulação a decisões descabidas por parte de outros magistrados.

De fato, o que certamente queremos ressaltar com a utilização da tribunícia potestas por Augustus é que o princeps estabelecia esta relação com o intuito de cultivar a valoração popular, por meio da utilização da propagação da própria imagem em direção à plebe de Roma. A

conexão de reciprocidade que exerce a ligação entre o princeps e a plebe se concretiza nas ações do princeps, o qual utiliza de seus dons para atender às necessidades da plebe. Também ele a auxilia quando exerce a autoridade tribúncia em favor dos menos favorecidos, em retribuição à plebe, a qual demonstra obediência e atribui-lhe legitimidade ao poder imperial, o que certamente contribuirá para a longevidade do governo do princeps e da Pax Romana estabelecida durante o Principado.

No terceiro capítulo da pesquisa, procuramos trazer a temática sobre a política do *panem et circenses*, já há muito discutida e exposta por diversos estudiosos. Ousamos direcionar as discussões sobre o assunto para as ações praticadas por Augustus, no intuito de beneficiar a plebe romana com as doações de trigo e dinheiro, e o financiamento dos espetáculos nas arenas. Observamos a intenção de um projeto de inclusão proposto por Augustus aos menos favorecidos da capital do Império, conforme os relatos na *Res Gestae Divi Augusti* e com o apoio de outro documento, a destacar *A Vida de Augustus*, por Suetônio, de onde conseguimos detectar que os inúmeros favores de Augustus à plebe não se limitavam apenas a doações de grãos ou dinheiro, mas também aos financiamentos dos espetáculos, todavia observamos que o princeps construía, reconstruía e, de fato, mostrava-se preocupado com as pessoas mais pobres e com a acessibilidade dessas pessoas na política inclusiva do Principado.

Ao estabelecer o debate historiográfico sobre a política do *panem et circenses*, obtivemos a consciência da importância da relação de mutualidade que envolvia o princeps e a plebe. Destacamos que, nesta relação, a plebe não se demonstrava ociosa ou dependente dos favores imperiais, contudo que retribuía esses favores com apoio e legitimidade ao governo do princeps. De forma clara, enxergamos Augustus como o maior evergeta do Império, o qual concentrava em si as maiores evergesias, ultrapassava a todos os nobres em doações, financiamentos e construções, concomitantemente, incentiva os mesmos nobres à prática de tais evergesias. Conforme relata Pierre Grimal (2008, p. 54-55), quando argumenta que o princeps estava inserido no costume da prática das evergesias, ou dons direcionados à plebe e não tinha qualquer interesse de não o praticar, e que, certamente a extensão de seus bens permitia conquistar a preeminência de exercer uma vigilância eficaz sobre qualquer ramo da administração pública. Parece-nos que Augustus apreciava praticar essas ações. O intuito? Poderia ter viés político e intenções secundárias, até mesmo para demonstrar uma relação de poder, mas certamente podemos observar na documentação como o princeps se utilizou de formas variadas dessas ações para chegar-se a plebe romana. Torna-se visível, na documentação, como também à plebe dedicou-se em obediência, respeitabilidade e fidelidade ao seu princeps.

As doações de grãos e dinheiro, por parte de Augustus à plebe romana, certamente configurou-se como o serviço mais importante praticado pelo princeps, pois, assegurar alimentos adequados, e na maioria das vezes de maneira gratuita, demonstrou onde a plebe poderia repousar sua confiabilidade, ao princeps, ao *Pater Patriae*.

Analisamos que Augustus, através do seu governo, resoluto em suas ações, possibilitou a constituição de uma política inclusiva, de responsabilidade com os mais necessitados, uma vez que confeccionava gestos e projetos político/administrativos, que abarcavam os pobres da cidade. No que tange à distribuição de alimentos, o princeps tendeu à multiplicidade de argumentos capazes de estreitar laços com a plebe de Roma.

Ao financiar os espetáculos, Augustus também os assistia, superou a todos em presença nos eventos, tanto nos vários que financiou, como nos financiados por outros nobres. Seja no circo, no teatro, quanto no anfiteatro, o soberano está frequentemente presente na primeira fila ou em seu camarote imperial. Atitude que o colocava em contato direto com a plebe romana, ou seja, a plebe o cumprimentava com os aplausos, o observava torcer por algum atleta e, até mesmo, podia reivindicar-lhe algo em cântico nos intervalos das atrações. De fato, os espetáculos configuravam-se uma arena política de alta relevância, em ambiente que condicionava à imagem do princeps cada vez em ascensão na sua relação com seu povo, pois, é neste espaço público que se estabelece o cenário central da relação paternalística do princeps com a plebe, que o faz transparecer benevolente e auspicioso, ser o administrador da República que possuía as intenções de amenizar o sofrimento dos mais necessitados.

Longe de ocasionar a intencionalidade de findar a possibilidade de qualquer estudo sobre a relação que envolve o princeps Octavianus Augustus e a plebe romana, esse trabalho tem a primazia de possibilitar que outros estudiosos tenham contato com suas linhas escritas, de forma a aprofundar e ampliar as argumentações aqui apresentadas. Criam-se perspectivas futuras para que outros temas e objetos possam ser escolhidos para aprofundar outras relevantes análises, já que se tratando do período histórico Augustano, deixa-se margem a outros esforços e empreendimentos interpretativos.

REFERÊNCIAS

- A vida e os feitos do Divino Augusto / texto de Augusto**; tradução de Matheus Trevizam, Paulo Sérgio Vasconcellos, Antônio Martinez de Rezende. – Belo Horizonte : Editora UFMG, 2007.
- A vida e os feitos do Divino Augusto / texto de Suetônio**; tradução de Matheus Trevizam, Paulo Sérgio Vasconcellos, Antônio Martinez de Rezende. – Belo Horizonte : Editora UFMG, 2007.
- ALFOLDY, Geza. *História Social de Roma*. Tradução espanhola de Victor Alonso Troncoso, 1996.
- ANDREAU, Jean. *Patrimoines, échanges et prêts d'argent: l'économie romaine*. Roma: L'Erma di Bretschneider, 1997.
- ARIAS, José. *Manual de Derecho Romano*. 2. ed. Buenos Aires: Editorial Guillermo Kraft, 1949.
- BADIAN, Ernst. *Tribuni plebis and res publica*. In: LINDERSKI, Jerzy (Org.). *Imperium sine fine*. 1a edição. Stuttgart: Steiner, 1996. p. 187-214.
- BARROS, José D' Assunção & D' José. (2008). História Econômica: considerações sobre um campo disciplinar. *REPHE - Revista de Economia Política e História Econômica*. 11.
- BARROS, José D' Assunção. “*Fontes Históricas – um caminho percorrido e perspectivas sobre os novos tempos*” in *Revista Albuquerque*. Vol.3, nº1, 2010, p. 10-36.
- BARROS, José D' Assunção. *A fonte histórica e seu lugar de produção*. Cadernos de Pesquisa Do CDHIS, Universidade Federal de Uberlândia, V. 25, n. 02, Jul.-dez. 2012, p. 107-129.
- BARROS, J. D. *Os sistemas econômicos e suas formas de racionalidade: a busca das singularidades na moderna história econômica e seus novos desafios*. *Revista de Economia*, v. 38, n. 1 (ano 36), p. 109-131, jan./abr. 2012. Editora UFPR.
- BEARD, Mary. *SPQR: uma história da Roma Antiga* / Mary Beard; tradução Luis Reyes Gil. - 1. Ed. – São Paulo: Planeta, 2017.
- BLOCH, Marc. *Apologia da História, ou, O ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- BLOCH, Marc; FEBVRE, Lucien. À nos lecteurs. In: *Annales d'histoire économique et sociale*. *Le anné*, N.1, 1929, p.1-2.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos e Peter Spink, orgs.(1998), *Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas: 21-38.
- BRESSON, Alain. *The Making of Ancient Economy: Institutions, Markets and Growth in the City-States*. Princeton University Press: New Jersey, 2016.

- BRINGMANN, Klaus. *A History of the Roman Republic*. 1a edição. Cambridge: Polity Press, 2007. 358p.
- BRUNT, P. *Nobilitas and Novitas*. *The Journal of Roman Studies*, v.72, p.2-48, 1982.
- BRUNT, P. *The Role of the Senate in the Augustan Regime*. *The Classical Quarterly, New Series*, v.34, n.2, p.423-44, 1984.
- BÜCHER, K. *Études d'Histoire et d'Économie Politique*. Bruxelas/Paris: Henri Lamertin/Félix Alcan, 1901.
- BUSTAMANTE, Regina M. da Cunha. *Práticas Culturais no Império Romano: Entre Unidade e a Diversidade*. In: Silva, Gilvan Ventura da & MENDES, Norma Musco (org.) *Repensando o Império Romano – Perspectiva Socioeconômica, política e Cultura*. Rio de Janeiro: Mauad: Vitória, Es: EDUFES, 2006, p.109-136.
- BUSTAMANTE, Regina Maria da Cunha. *Ludi Circenses: Comparando textos e Imagéticos*. In: PHOÏNIX/UFRJ/LHIA. Ano XI, Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2005. p.221-245.
- CANDIDO, M. R. . *Solón e as fronteiras sagradas da região de Eleusis*. In: XXVII Simposio Nacional de História, 2013, Natal, RN. Anais do XXVII Simposio Nacional de História:ANPUH 2013. Natal: UFRN, 2013. v. 1. p. 01-14.
- CANDIDO, Maria Regina; DUARTE, Alair Figueiredo; Gomes, José Roberto Paiva. *Novas perspectivas sobre a aplicação metodológica em História Antiga*. In: ROSA, Claudia Beltrão da. *A Busca do Antigo*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2011, p.13-24.
- CANDIDO, Maria Regina & CAMPOS, Carlos Eduardo da Costa. *Caesar Augustus – Entre Práticas e Representações*. Vitória: DLL/UFES; Rio de Janeiro: UERJ/NEA, 2014.
- CARCOPINO, Jérôme. *A vida cotidiana: Roma no apogeu do Império*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1990.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. *Economia e sociedade antigas: conceitos e debates, Classica*, 1, 1988, p. 6-19.
- CARDOSO, C. F. *Existiu uma economia romana?* Phoenix, Rio de Janeiro, 2011.
- CARVALHO, Alexandre Galvão. *Historiografia e paradigmas: a tradição primitivista-substantivista e a Grécia Antiga*. 2007. Tese (Doutoramento) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2007.
- CARVALHO, A. G. . *A "economia antiga" e o nascimento da ciência histórica na Alemanha*. In: Alexandre Galvão Carvalho. (Org.). *A economia antiga: história e historiografia*. 1ed.Vitória da Conquista: Edições UESB, 2011, v. 1, p. 39-71.
- CARVALHO, Helton Lourenço. *A Economia Antiga: Perspectiva de um debate historiográfico*. Nearco: Revista Eletrônica de Antiguidade, Volume X, Número I, 2018.

CHEVITARESE, André Leonardo. *Jesus histórico: uma brevíssima introdução* / André Leonardo Chevitarese; Pedro Paulo A. Funari. – Rio de Janeiro: Kline, 2016.

CÍCERO, M. T. *Oeuvres Completes de Ciceron*. J. J. Dubochet, Paris, 1843.

CORASSIN, Maria Luiza; ANTIQUEIRA, Moisés. Prefácio. In: CAMPOS, Carlos Eduardo da Costa; CANDIDO, Maria Regina. *Caesar Augustus: Entre Práticas e Representações*. Vitória, Rio de Janeiro: DLL-UFES, UERJ NEA, 2014, P.IX – XIV.

CORASSIN, Maria Luiza. *Comentários sobre o RES GESTAE Divi Avgvsti*. In Joly. Fábio Duarte (Org.) *História e Retórica: Ensaios sobre historiografia antiga*. São Paulo: Alameda, 2007.

CORASSIN, Maria Luiza. *O cidadão romano na República*. Projeto História, São Paulo, n.33, p. 271-287, dez. 2006.

CORNELL, T. J., *The beginnings of Rome. Italy and Rome from the Bronze Age to the Punic Wars (c. 1000-264 BC)*. London, Routledge, 1995.

DAVID, Jean-Michel. *Conformismo e transgressione: A proposito del tribunato della plebe alla fine della repubblica romana*. In: Studi Storici, anno 34, n. 1. 1993. p. 49 – 60.

DUPONT, Florence. *L'acteur-roi: le theater dans la Rome antique*. Paris: Les Belles Lettres, 2003.

EDER, Walter. *The Political Significance of the Codification of Law in Archaic Societies: An Unconventional Hypothesis*. In: RAAFLAUB, Kurt A. (Org.). *Social Struggles in Archaic Rome: New Perspectives on the Conflict of the Orders*. 2a. edição. Oxford: Blackwell Publishing, 2005. p. 239 – 267.

EDER, Walter. *Augustus and the power tradition*. Translated by Karl Galinsky. Cambridge University Press, 2007, p. 13 -32.

FALEIROS, Rogério N. *História Econômica, História em construção*. Universidade Federal do Espírito Santo, 2010, p. 230-243.

FAVERSANI, Fábio. *Panem et Ciercenses: Breve Análise de uma Perspectiva de Incompreensão da Pobreza no Mundo Romano*. In: Varia Historia, Belo Horizonte, nº 22, p. 81-87. jan/2000.

FERRAZ, Manoel M. de Figueiredo. *Do tribunado da plebe*. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1989.

FRISCHTAK, C. R. and Newfarmer, R. S. (eds.) (1994) *Transnational Corporations: Market Structure and Industrial Performance, United Nations Library on Transnational Corporations*, vol. 15, London: Routledge.

FINLEY, Moses I. *Democracy Ancient and Modern*. London: New Brunswick, 1973.

FINLEY, Moses I. *Politics in the Ancient World*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

FINLEY, Moses I. *A Economia Antiga*. Porto: Afrontamento, 1986.

FISHWICK, Duncan. *The Imperial Cult in the latin West: studies in the Ruler Cult of the Western Provinces of the Roman Empire*. Volume II, 1. New York: Leiden, 2014.

FRAGOSO, J. L. R.; FLORENTINO, Manolo Garcia . *A História Econômica: Balanço e Perspectivas Recentes*. In: Ciro Flamarion Cardoso; Ronaldo Vainfas. (Org.). *Os Domínios da História*. 1ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997, v. 1, p. 27-43.

FRIEDLEANDER, L. *La sociedade roman. Historia de las costumbres em Roma, desde Augusto basta los Antoninos*. México: Fundo de Cultura Econômica, 1947. p. 38.

FRIEDLAENDER, L. *La Sociedade Romana*. México: FCE, 1984.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. *Cultura Popular na Antigüidade Clássica*. São Paulo: Contexto, 1988.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. *A vida quotidiana na Roma Antiga*. São Paulo: Annablume, 2003.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. *Grécia e Roma*. São Paulo: Contexto, 2011.

GAIA, Deivid V. *Questões para o Estudo da Economia Antiga: notas para uma discussão*. In: *Mare Nostrum*, ano 2010, v. 1, p. 84-98.

GARRAFFONI, Renata Senna. *Bandidos e Saltadores na Roma Antiga*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 1ª edição, 2002.

GARRAFFONI, Renata Senna. *Gladiadores na arena: o espetáculo público e a estigmatização do corpo*. Artigo. In: *Dimensões*. Espírito Santo. vol. 16. p. 271-278. 2004.

GARRAFFONI, Renata Senna. *Técnica e Destreza nas Arenas Romanas: Uma Leitura da Gladiatura no Apogeu do Império*. (Tese de Doutorado). Departamento de História. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/IFCH. Unicamp. Orientação Prof. Dr. Pedro Paulo Abreu Funari. Campinas, SP. 2004.

GARRAFFONI, Renata Senna. *Gladiadores na Roma Antiga: Dos combates às paixões cotidianas*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2005.

GARRAFFONI, Renata Senna. *Panem et Circenses: Máxima Antiga e a Construção de Conceitos Modernos*. In: PHOÏNIX/UFRJ/LHIA. Ano XI. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2005. p. 246-267.

GARRAFFONI, Renata Senna. *Poder e Espetáculo no Início do Principado Romano*. In: GUIMARÃES, Marcella Lopes & FRIGHETTO, Renan. (orgs.) *Instituições, Poderes e Jurisdições*. Curitiba: Ed. Juruá, 2007. p.107-116.

- GARRAFFONI, Renata Senna. *Sangue na Arena: Repensando a Violência nos Jogos de Gladiadores*. In: FUNARI, Pedro Paulo Abreu. GARRAFFONI, Renata Senna.
- GRILLO, José Geraldo Costa. (orgs.). *Sexo e violência: Realidades antigas e questões contemporâneas*. São Paulo: Annablume, 2011. p. 119-136.
- GARNSEY, Peter & SALLER, Richard. *The Roman Empire: Economy, Society and Culture*. Los Angeles: University of California Press, 1987.
- GIRARDET, Raoul. *Mitos e mitologias políticas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- GRANT, Michel: *O mundo de Roma*. Lisboa: Editora Arcádia, 1967.
- GRAVINA. *Esprit des Lois Romaines*; Tradução de Requier. Videcoq Lib. Paris, 1821.
- GRIMAL, Pierre. *O século de Augustus*. Tradução de Rui Miguel Oliveira Duarte. Lisboa: Edições 70, 2008.
- GRIMAL, Pierre. *A civilização romana*. Lisboa: Edições 70, 2009.
- GROSSO, Giuseppe. *Lezioni di storia del Diritto Romano*. 5a. edição. Torino: G. Giappichelli Editore, 1965.
- GRUEN, Erich S., *Augustus and the making of the Principate*. The Cambridge Companion to The age of Augustus. Cambridge University Press, 2007, p. 33 – 51.
- GUARINELLO, Norberto Luiz. *Violência como espetáculo: O pão, o sangue e o circo*. História, São Paulo, v. 26, n. 1, p 125-132, 2007.
- GUARINELLO, Norberto Luiz. *História Antiga*. São Paulo: Editora: Contexto, 2013.
- H. Bolkestein. *Wohltätigkeit and Armenpflege im vorchristlichen Altertum*. Utrecht, 1939.
- JUSTINIANO, *Digesto*. Trad. A. D’Ors. Pamplona, Editorial Arazandi, 1975. 3 volumes.
- KNUST, J. E. M. . *Um passado romano para um presente capitalista: a economia romana em dois séculos de História Econômica*. Revista História & Luta de Classes , v. 8, p. 18-22, 2012.
- KULA, Witold. *Teoria Econômica do sistema feudal*. Editora: Siglo Veintiuno, 1976.
- KUNKEL, Wolfgang. *Historia del derecho romano*. Barcelona: Ediciones Ariel, S.A., 1966 y 1972.
- KYLE, Donald G. *Spectacles of Death in Ancient Rome*. Londres: Routledge, 2001.
- LINTOTT, A. *The Constitution of the Roman Republic*, Oxford, University Press, 1999.
- LIVIO, Tito. *Historiarum ab Urbe Condita*. Olyssipponae, Typ. Nationali, 1862.
- LIVY, Titus. *The Rise of Rome — books 1-5*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

MARTINS, OLIVEIRA. *História da república romana*. 7. ed. São Paulo: Guanabara Dois, 1987.

MARTIN, Thomas R. *Roma Antiga, de Rômulo a Justiniano*. Tradução de Iuri Abreu. Porto Alegre: L&PM, 2014.

MARTINO, Francesco de. *Storia della Costituzione Romana*. Casa Editrice Dott. Eugenio Jovene, Napoli, 1954.

MARTINS, Paulo. *Os romanos, o direito, a imagem e a morte*. In: FAVERSANI, Fabio; JOLY, Fábio. *As formas do Império Romano*. Mariana – MG: Ed. UFOP, 2014, p.81-94.

_____; *Imagem e Poder: Considerações sobre a Representação de Otávio Augusto* / Paulo Martins. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011.

MAYNS, Charles. *Cours de Droit Romain*. v.1. 4.ed. Bruxelles: Bruylant-Christophe & C^{ao}(ie) libraires-editeurs, 1876.

MEIRA, Silvio. *Curso de direito romano história e fontes*. São Paulo: LTr, 1996.

MEIRA, Silvio. *História e Fontes do Direito Romano*. Saraiva. S.A., S. Paulo, 1966.

MENDES, Norma Musco. *Império e Romanização: Estratégias, Dominação e Colapso*. BRATHAIR. 2007. p.25-48.

_____; *O sistema político do principado*. In: MENDES, Norma Musco; SILVA, Gilvan Ventura (org.) *Repensando o Império Romano: perspectiva socioeconômica, política e cultural*. Rio de Janeiro: MAUAD; Vitória: EDUFES, 2006, p.21-52.

MENDES, Norma Musco. *Roma e o Estigma da Violência e Crueldade*. In: BUSTAMANTE, Regina Maria da Cunha & MOURA, José Francisco de. (Orgs.). *Violência na História*. Rio de Janeiro: Mauad X / Faperj, 2009. p. 35-49.

MEYER, E. “*La evolución económica de la Antigüedad*”, In: *El historiador y la Historia antigua*. Trad. Carlos Silva. México/Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica, 1955, p. 63-135.

MICHAËLIS: *Moderno Dicionário da Língua Portuguesa*. São Paulo: Melhoramentos, 1976. (Dicionários Michaëlis)

MOMIGLIANO, Arnaldo. *An Interim Report on the Origins of Rome*. In: *The Journal of Roman Studies*, Vol. 53 (1963). p. 95 – 121.

_____. *The Rise of the plebs in the Archaic Age of Rome*. In: RAAFLAUB, Kurt A. (Org.). *Social Struggles in Archaic Rome: New Perspectives on the Conflict of the Orders*. 2a edição. Oxford: Blackwell Publishing, 2005. p. 168 – 184.

MOMMSEN, Theodor. *Roemische Geschichte*. Deutsche, Buch-Gemeins-Chaft, Berlin. Idem, Gek. Ausgabe, Phaiden Verlag, Wien, 1934.

MOMMSEN, Theodor. *The History of Rome*, Vol. 1. 1a edição. London: Richard Bentley & Son, 1894a.

MOMMSEN, Theodor. *História de Roma* (excertos). Trad. Antonio Olinto. Rio de Janeiro: Delta, 1962.

NEVES, Guilherme Pereira das. *História, teoria e variações*. Guilherme Pereira das Neves. – Rio de Janeiro: Contra capa; Companhia das Índias, 2011.

NICOLET, Claude. *Rendre à César: économie et société dans la Rome antique*. Paris: Gallimard, 1988.

NIEBUHR, Barthold. *The Roman History*, Vol. 1. 1a edição. London: C. and J. Rivington, 1827.

OMENA, Luciana Munhoz de. *Pequenos poderes na Roma Imperial: o povo miúdo sob a ótica de Sêneca*/Luciana Munhoz de Omena; orientador Norberto Luiz Guarinello. – São Paulo, SP: 2007.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise de Discurso: princípios & procedimentos*. 8. ed. Campinas: Pontes, 2009.

PETIT, Paul. *La Pax Romana*. Barcelona: Editorial Labor, 1969.

POLANYI, Karl. The Economy as instituted process. In: Dalton, George (Ed.). *Primitive, archaic and modern economies: essays of Karl Polanyi*. Boston: Beacon Press, 1968a. p. 139-174.

_____. Our obsolete Market mentality. In: Dalton, George (Ed.). *Primitive, archaic and modern economies: essays of Karl Polanyi*. Boston: Beacon Press, 1968b. p. 59-77.

POLANYI, Karl. La Economía como Actividad Institucionalizada. In: POLANYI, Karl; ARENSBERG, Conrad M.; PEARSON, Harry W. (Ed.). *Comercio y Mercado en los Imperios Antiguos*. Capítulo XIII, p.289-316. Barcelona: Labor Universitaria, 1976.

POLANYI, Karl. *Aristóteles descubre la economía*. In: POLANYI, Karl, ARENSBERG, Conrad M. e PEARSON, Harry W. (org.). *Comercio y Mercado en los Imperios Antiguos*, trad. de Alberto Nicolás, Barcelona: Editorial Labor, 1976a, pp. 111-41.

POLANYI, Karl. *The economic fallacy*. In: POLANYI, Karl; PEARSON, Harry (Ed.). *The livelihood of man*. New York: Academic Press, 1977a. p. 5-17.

_____. *The two meanings of economic*. In: POLANYI, Karl; PEARSON, Harry (Ed.). *The livelihood of man*. New York: Academic Press, 1977b. p. 19-34.

POLANYI, Karl. *A Grande Transformação: Origens da nossa época*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

- RAAFLAUB, Kurt A. *Between Myth and History: Rome's Rise from Village to Empire (the Eighth Century to 264)*. In: ROSENSTEIN, Nathan; MORSTEIN- MARX, Robert (Org.). *A Companion to the Roman Republic*. Edição Kindle. Oxford: Blackwell Publishing, 2006.
- ROLDÁN, J. M. *História de Roma*, tomo I – *La Republica Romana*, Madrid, Cátedra, 1981.
- ROSTOVTZEFF, M. . *História de Roma*. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1983.
- ROULAND, Norbert. *Roma, democracia impossível?. Os agentes do poder na urbe romana*. Tradução de Ivo Martinazzo. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- ROWE, G. *Princes and political cultures: the new Tiberian senatorial decess*. Michigan: The University Michigan Press, 2002.
- SAHLIN, Marshall. *Stone Age Economics*. Londres: Routledge, 2004, p.180-191.
- SILVA, Carolyn. *Sólon: por uma história econômica na Atenas do século VI a.C.* 2016. 206 f. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.
- SCHEIDEL, Walter; MORRIS, Ian; SALLER, Richard. Introduction. In: *The Cambridge Economic History of Greco-Roman Word*. New York, Cambridge University Press, 2008.
- SCHEIDEL, Walter. *The Ancient Economy*. Routledge: New York, 2009, p. 2-15.
- SÊNECA, L. A. *Tratado sobre a Clemência*. Tradução de Ingeborg Braren. Petrópolis: Vozes, 1990.
- TAYLOR, Lily Ross. *Forerunners of the Gracchi*. In: *The Journal of Roman Studies*, Vol. 52 (1962). p. 19 – 27.
- VEYNE, Paul. *Pão e Circo: sociologia histórica de um pluralismo político* / Paul Veyne. Tradução Lineimar Pereira Martins. Ed. 1, São Paulo: Editora UNESP, 2015.
- YAVETZ, Z. *Plebs and Princeps*. Oxford: Oxford University Press, 1969.
- WALLACE-HADRILL, Andrew. *Augustan Rome*. London: Bristol Classical Press, 2012.
- WEBER, Max. *História Agrária Romana*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

ANEXO - Tabela metodológica com análise do discurso aplicada da *Res Gestae Divi Augusti*

| I. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO | |
|-------------------------------------|--|
| Sujeito locutor | Gaius Iulius Caesar Octavianus Augustus, seu nome como Imperador, com o acréscimo do nome de seu pai adotivo e o último nome com o título honorífico dado pelo Senado e pelo povo romano. Nascido em Roma, 23 de setembro de 63 a.C. em Roma, (segundo Suetônio, Augustus descendia de duas grandes famílias patrícias romanas, a família dos Otávios e a família dos Júlios, a qual pertencia seu tio Júlio César), filho de C. Otávio, que desde a juventude gozou de riqueza e prestígio, foi pretor e por sorteio governou a província da Macedônia. Augustus, aparece no cenário político romano aos 19 anos, com o assassinato de seu pai adotivo Júlio César. De início reclama para si o que no testamento de Júlio César era seu por direito, posteriormente, se une com Marco Antônio e M. Lépido, vinga a morte de seu pai e reparte os domínios romanos entre os três. Mais adiante vence Marco Antônio na Batalha do Áccio em 31 a.C., vencedor e sem opositores contundentes, é nomeado Príncipe e Augustus. Governou o Império Romano com poderes legitimados, e por um pouco mais de quarenta anos. Instituiu um sistema de governo que garantiu a hegemonia romana durante os séculos vindouros. Autor da <i>Res Gestae</i> , documento onde relata seus feitos durante seu Principado, depois de sua morte fora afixado em placas de bronze colocadas na fachada de seu mausoléu, e que foi “publicado” após sua morte, em Roma, sob a forma de uma magnífica inscrição monumental e depois foi afixada em outros locais espalhados dentro dos limites dos domínios romanos. |
| Sujeito interlocutor | A <i>Res Gestae</i> foi escrita pelo próprio Imperador Augustus, e um ano antes de sua morte foi selada como documento, junto com outros três documentos e entregue as Vestais. Como era de sua vontade, a <i>Res Gestae</i> foi afixada em placas de bronze em seu mausoléu, um lugar onde ficaria em grande evidência em Roma. O documento/monumento, como trataremos, tinha dois destinatários: a República – representada pelo Senado e os jovens aristocratas – e o povo romano, mais explicitamente a plebe, por quem o Imperador cita inúmeras vezes suas contribuições e doações. |
| Material simbólico | Documento escrito em placas de bronze e colocado de forma monumental, de fácil acesso e visibilidade para a população romana e posteriormente afixados e espalhados em templos, em outros lugares provinciais sob a hegemonia romana. |
| Natureza da Linguagem | A crítica textual sobre esta obra é inconclusiva, quanto ao seu enquadramento no quadro de gêneros discursivos. |
| Textualidade | O texto envolve a pessoa do Imperador e seus feitos no período de seu Principado, mais precisamente entre 31 a.C. e 14 d.C., estabelecido em Roma e suas várias províncias. |
| Objeto do discurso | Augustus relata as suas relações com o Senado e o povo romano. O estilo é conciso, característico do documento epigráfico; mesmo um príncipe, dispondo de uma extensão excepcional para registrar sua inscrição, a ser fixada em lugar público privilegiado, é forçado a buscar uma economia de palavras para transmitir o máximo de conteúdo no espaço disponível. Augustus utiliza toda política com relação à plebe, no sentido de conter a possível agitação popular, eliminar a violência e a desordem que havia caracterizado os anos finais do período da República, atuando como restaurador da ordem. E para ter esse controle sob a plebe, o Imperador na <i>Res Gestae</i> afirma ter distribuído várias doações em dinheiro a mesma, e de ter adquirido às suas custas o trigo para frumentações. |
| II. CONDIÇÃO DE PRODUÇÃO | |
| Elemento desencadeador | Augustus escreve a <i>Res Gestae</i> com a intenção de legitimação de seu poder, e de uma nova maneira de governar, imposta por ele mesmo, o Principado. Augustus utiliza-se das virtudes como um instrumento político, inclusive no próprio documento para estabelecer e firmar sua imagem em um período tão conturbado e de grande necessidade de demonstração de auctoritas, bem como de justificação de seu poder perante toda a sociedade que se via em um regime republicano governado pelo Senado e agora esta instituição obedece a uma única pessoa, o príncipes. |

| | |
|---|---|
| Relação de sentido | O discurso aponta nitidamente para a formação e legitimação do Imperador Augustus, ou seja, do próprio autor, diante da sociedade romana. O relato é objetivo, omitindo aspectos da vida pessoal de Augusto. Pelo lado que o autor deu às despesas, poderíamos até pensar um balanço, uma espécie de contabilidade do governo. No entanto, não se trata de um relatório completo de sua gestão pública. O documento tem aspectos estatísticos; apresenta, em uma enumeração seca, o número de cidadãos recenseados, as estradas e aquedutos restaurados, as somas distribuídas, o número de navios capturados, os reis exibidos nos triunfos, as províncias conquistadas ou pacificadas. Vários dados numéricos e informações sobre monumentos e edifícios são conhecidos apenas por este documento. Há também relato épico das grandes ações empreendidas por Augustus, das quais o povo romano é apresentado como sendo o beneficiário. |
| Mecanismo de antecipação | Interagindo com o sujeito interlocutor, Augustus utiliza palavras como: formei, República, liberdade, admitiu-me, cedendo-me, entregou-me, povo, guerras, cidadãos romanos, enviei, distribuí, reenviei, depositei, triunfos, às minhas custas, príncipe do Senado, pontífice máximo, áugure, aumentei, poder, realizei, meu nome, Paz Augusta, principado, paguei, liberei, reformei, socorri, reservas pessoais, construí, ofereci, aumentei, venci, anexe, autoridade, clemência, recuperei, mérito pessoal. Assim, objetiva legitimar seu poder absoluto e perpetuar o sistema de governo que ele criara. |
| Relação de Forças | Gaius Iulius Caesar Octavianus Augustus (sujeito locutor) é romano, Imperador, chefe do Estado romano, o que torna seu discurso mais ecoante nessa relação de poder entre a sociedade romana e o novo sistema de governo que instituiu. Seu público alvo (sujeito interlocutor) é a própria sociedade romana, em especial o povo, a plebe, para quem cita diversas vezes suas benesses realizadas em prol dos mesmos. Assim, pode se identificar no discurso a intenção de legitimar seu poder, tanto entre à cúpula do Senado, como para com o povo romano, grande beneficiário de seus grandes feitos relatados no documento. Fazendo com que no discurso essa relação de força, passe-nos o pensamento de convencimento, de que o novo sistema de governo instituído por ele, era bom e o povo ser tornava dependente do mesmo. |
| Formação imaginária | Das projeções do discurso resultam as seguintes imagens: sociedade com um novo sistema de governo, a República romana permanece com suas bases, mas governada agora por um único homem, o Senado romano tendo que aceitar sua dependência do novo dono do poder, a nova composição do Senado por indicação do próprio Imperador, melhora das condições de vida da parte mais pobre da população durante o principado, um amplo programa de obras públicas, transformando a cidade de Roma, onde Suetônio atribui o embelezamento da cidade à Augustus, a classe urbana se transformou na clientela do Príncipe, a hegemonia romana foi restaurada através da administração imperial de Augustus. |
| III. PROCESSO DISCURSIVO | |
| Interdiscurso Discours contre Marc Antonie, Cícero; Histórias, Tácito, 100 d. C.; A Vida dos Doze Césares, Suetônio; Histoire romaine, Dion Cassius; 180 d.C. | Memória discursiva Gaius Iulius Caesar Octavianus Augustus faz referência aos seus feitos, revitalizando a memória e a lembrança da sociedade romana. Deixando bem claro que ele é o grande restaurador e salvador da República, mantenedor da paz e o benevolente cuidador do povo romano. Utiliza tais argumentos para validar e legitimar seu poder. |
| Intertexto | Augustus defende de forma subjetiva, a valorização da tradição republicana e suas bases. Apesar de todo esse discurso de restauração da República, o próprio documento nos apresenta elementos que já mostram que a situação política romana não se tratava mais de uma República como havia sido um século e meio antes. Augustus se utiliza de valores antigos para justificar suas ações, ou seja, justificou a transformação que fez na República encobrindo-a com a tradição e procurou resguardar-se constantemente de assumir aquilo que passou a ser. |
| Paráfrase | O discurso apresenta a postura de Augustus diante daquilo que construiu e contribuiu na sociedade romana. A forma administrativa de Augustus, que o discurso nos transmite, foi de uma administração impecável, tudo em prol do povo romano. Suas construções, suas doações, suas intervenções à favor do Estado romano e sua população. Augustus procura legitimar seu poder, através de suas ações e seus feitos |

| | |
|--|---|
| | relatados na <i>Res Gestae</i> . Augustus consegue de forma disfarçada alcançar seus interesses e ambições. |
| Polissemia | O discurso aponta para a legitimação do poder de Augustus, fazendo uma interação com o Senado e o povo romano, de que tudo isso se baseou no pilar da legitimidade, de ter sido possível apenas devido às determinações e ofertas senatoriais e populares. |
| Materialidade da polissemia | Indicamos na própria <i>Res Gestae</i> determinações senatoriais que legitimavam o poder de Augustus, como exemplos, temos: a sua ascensão ao Senado e as honras consulares a ele oferecidas (<i>Res Gestae</i> , I); triunfos, sacrifícios em seu nome aos deuses imortais (<i>Res Gestae</i> , IV); votos a sua saúde (<i>Res Gestae</i> , IX); a inclusão do seu nome nos cantos sálicos, o que lhe conferia uma sacrossantidade (<i>Res Gestae</i> , X); a construção dos altares da Fortuna Redux (<i>Res Gestae</i> , XI) e da Paz Augusta (<i>Res Gestae</i> , XII), bem como o fechamento dos portões do templo de Janus (<i>Res Gestae</i> , XIII); no campo político, a ditadura e o consulado anual e vitalício (<i>Res Gestae</i> , V). Como exemplos daquilo que lhe foi oferecido pelo povo, ele cita: o seu primeiro consulado, em 43 a.C., o triunvirato (<i>Res Gestae</i> , I) e o pontificado máximo (<i>Res Gestae</i> , X). Sendo a curadoria dos costumes e das leis com poder máximo, por ele recusada (<i>Res Gestae</i> , VI), os títulos de <i>Augustus</i> , juntamente da coroa cívica e do escudo das virtudes (<i>clupeus virtutis</i>) (<i>Res Gestae</i> , XXXIV), e o de <i>pater patriae</i> (<i>Res Gestae</i> , XXXV) a ele oferecidos por ambos, pelo povo e pelo Senado romano conjuntamente. Os exemplares que possuímos atualmente são somente cópias epigráficas e a em melhor estado de conservação é o documento denominado como <i>monumentum ancyranum</i> , encontrado na cidade de Ancira, inscrito na entrada do templo dedicado a Augusto e a Roma, que havia sido copiado do original, do qual não temos nenhum vestígio, que se encontrava depositado diante do mausoléu da família de Augusto, na cidade de Roma, e foi espalhado por todo o império romano por seu sucessor, Tibério. No entanto, a compreensão global do texto só foi possível graças ao cruzamento de dados entre as duas versões desse exemplar encontrado em Ancira, uma escrita em latim e outra em grego, com a de outros lugares, os exemplares encontrados em Apolônia, escrito em grego, e em Antioquia, escrito em latim. |
| IV. ILUSÃO REFERENCIAL | |
| Relação binária de oposição | |
| Dito [...] “Aos dezenove anos, formei um exército por minha iniciativa e às minhas custas. Com ele restitui à liberdade a República oprimida pelo domínio de uma facção. Por isso, o Senado admitiu-me à sua ordem com decretos honoríficos, ao mesmo tempo cedendo-me, no consulado de C. Pansa e A. Hircio, a prerrogativa de sentenciar, a mesma dos cônsules, e entregou-me o poder” [...]. [...] “Por demandas legais expulsei para o exílio, tendo punido seu crime, os que haviam matado o meu pai e, em seguida, venci-os duas vezes em combate ao declararem guerra à República” [...] | Como poderia ser dito/outra maneira de dizer “De minhas próprias posses, formei um exército e libertei a República. Fui admitido ao Senado, e foram atribuídos a mim títulos honoríficos e o poder de Imperium, poder constitucional de comandar exércitos”. “Vinguei-me dos assassinos de meu pai, sob a proteção da lei republicana, venci os subversivos”. |
| Identificação do subentendido | |
| Não dito/não explícito | Como não dito/não explícito pode-se identificar que Augustus não tinha idade para receber tais títulos honoríficos e que entra no cenário político romano justamente por deter o poder sob o exército, pelo triunfo quando chama de “facção”, ou seja, Marco Antônio e os conspiradores assassinos de Júlio César, seu pai adotivo, que na realidade era seu tio-avô. Augustus se respalda na lei, pune e vence seus inimigos à traição e subversão à República. |
| O silêncio do texto | Augustus silencia quando não diz o nome dos componentes da facção rival dos conspiradores que assassinaram seu pai e não cita o nome de seu maior rival inimigo Marco Antônio. |
| Relação binária de oposição | |
| Dito [...] “Triunfei duas vezes em ovação, celebrei três triunfos curuis e fui chamado de comandante vinte e uma vezes, votando-me o Senado mais triunfos, que, sem exceção, recusei. Depositei no | Como poderia ser dito/outra maneira de dizer “Venci e comandi o exército inúmeras vezes e como forma de agradecimento pelos triunfos, cumpri com meus votos”. |

| | |
|--|--|
| <p>Capitólio o louro dos fasces, em cumprimento dos votos que solenemente eu havia feito para cada guerra” [...].</p> <p>[...] “Em meus triunfos, foram levados à frente de meu próprio carro nove reis ou filhos de reis. Até o dia em que havia escrito estas linhas, eu fora cônsul treze vezes e estava investido da autoridade tribúncia havia trinta e sete anos” [...].</p> <p>[...] “Não aceitei a ditadura a mim, presente ou ausente, oferecida pelo povo e pelo Senado, quando eram cônsules M. Marcelo e L. Arrúncio” [...].</p> | <p>“Homenagens e título honoríficos a mim foram dedicadas, onde governei com tribúncia potestas durante longo período”.</p> <p>“Rejeitei a ditadura”.</p> |
| Identificação do subentendido | |
| Não dito/não explícito | Como não dito/não explícito pode-se identificar que Augustus não relata o ritual do tributo ovacional com o qual fora homenageado, em que o general vencedor adentrava a cidade a pé ou a cavalo, era menos pomposo do que o triunfo curul, em que se entrava num carro puxado por quatro animais. |
| O silêncio do texto | Augustus silencia quando omite que os “fasces” (insígnias dos primeiros magistrados romanos), eram depositados no Capitólio em homenagem de Júpiter Ótimo Máximo. |
| Relação binária de oposição | |
| <p>Dito</p> <p>[...] “O Senado decretou que votos por minha saúde fossem feitos pelos cônsules e sacerdotes a cada quatro anos. Por esses votos, enquanto vivi, frequentemente fizeram jogos, ora quatro enormes colégios sacerdotais, ora os cônsules. Também individualmente ou coletivamente em seus municípios todos os cidadãos unânime e continuamente consagraram, diante de cada altar, votos por minha saúde” [...].</p> <p>[...] “Meu nome foi incluído, por decreto do Senado, no canto dos sacerdotes sális para que fosse perenemente sagrado e, enquanto vivesse, ratificou-se por lei que eu tivesse a autoridade tribúncia” [...].</p> <p>[...] “O Senado consagrou por meu retorno o altar de Fortuna Redux em frente ao templo da Honra e do Valor, junto à porta Capena; ordenou aos pontífices e virgens vestais que nele celebrassem um sacrifício anual no dia em que, no consulado de Q. Lucrécio e M. Vinício, eu voltara da Síria para a Cidade; chamou-se esse dia “Augustal”, conforme meu terceiro nome” [...].</p> | <p>Como poderia ser dito/outra maneira de dizer</p> <p>“O Senado fez votos por minha saúde e realizaram jogos em minha homenagem”.</p> <p>“Por ordem do Senado meu nome se tornou sagrado”.</p> <p>“Sacrifícios anuais foram feitos e fora criado um dia com meu terceiro nome”.</p> |
| Identificação do subentendido | |
| Não dito/não explícito | Como não dito/não explícito pode-se identificar que Augustus não impõe a divinização de seu nome, mas por outro lado também, não a proíbe de assim se fazer. |
| O silêncio do texto | Augustus silencia quando omite que os municípios e províncias também fazem votos pela sua saúde por estarem gozando de uma paz que a muito não tinham e por se sentirem gratos pela sua administração, conseguindo assim reduzir impostos e depois de um certo tempo permitir alguns provincianos de se tornarem cidadãos romanos importantes. |
| Relação binária de oposição | |
| <p>Dito</p> <p>[...] “Quatro vezes socorri com meu dinheiro o erário, cedendo aos que o dirigiam cento e cinquenta milhões de sestércios. E, no consulado de M. Lépidio e L. Arrúncio, entreguei cento e setenta milhões de sestércios de meu patrimônio ao erário militar, instituído segundo idealizei. Desse montante se dariam prêmios aos soldados que tivessem servido por vinte anos ou mais” [...].</p> <p>[...] “Liberei aos municípios o dinheiro em pagamento pelas terras destinadas aos soldados em meu quarto consulado e em seguida, no consulado de M. Crasso e do áugure Cn. Léntulo. No total, foram cerca de seiscentos milhões de sestércios pagos pelas propriedades itálicas e cerca de duzentos e sessenta milhões pelas terras nas províncias” [...].</p> | <p>Como poderia ser dito/outra maneira de dizer</p> <p>“Emprestei do meu dinheiro ao erário, o ajudando nos prêmios dos veteranos do exército”.</p> <p>“Paguei pelas terras provinciais destinadas aos meus soldados”.</p> |

| | |
|---|---|
| [...] “Com a queda das receitas do fisco, iniciada a partir do ano em que Cn. e P. Léntulo foram cônsules, distribuí ora a cem mil homens, ora a muitos mais, trigo de meus estoques e dinheiro de minhas reservas pessoais” [...]. | “Na queda das receitas distribuí trigo e dinheiro das minhas reservas pessoais”. |
| Identificação do subentendido | |
| Não dito/não explícito | Como não dito/não explícito pode-se identificar que Augustus gozava de tamanha e vasta riqueza, e que não a tinha somente por causa do que herdou de seu pai Júlio César, ou das riquezas dos despojos da conquista do Egito, incorporadas as suas reservas pessoais, mas notamos que sua riqueza continuava a crescer mesmo depois de tais conquistas. |
| O silêncio do texto | Augustus silencia quando não expõe de onde provinha tanto dinheiro para manter o Império e seus gastos excessivos. |
| Relação binária de oposição | |
| Dito [...] “Reformei o Capitólio e o teatro de Pompeu, ambas as obras a custo vultoso, sem nenhuma inscrição com meu nome. Reformei em muitos lugares aquedutos a ruir de velhice e dupliquei a capacidade do aqueduto chamado de Marte entroncando um novo curso d’água em seu escoadouro. Concluí o foro Júlio e a basílica que existiu entre o templo de Cástor e o templo de Saturno, obra iniciada e adiantada por meu pai; reiniciei a mesma basílica, consumida num incêndio, ampliando-lhe a área e inscrevendo o nome de meus filhos, e, se eu não a finalizasse antes de morrer, ordenei que fosse concluída pelos meus herdeiros. Reformei oitenta e dois templos dos deuses da Cidade em meu sexto consulado e pela autoridade senatorial, nada negligenciando do que era, então, preciso reformar. Cônsul pela sétima vez, construí a via Flamínia desde a cidade de Arímimo e todas as pontes exceto a Múlvia e a Minúcia” [...]. | Como poderia ser dito/outra maneira de dizer “Reformei o Capitólio e o teatro de Pompeu. Reformei inúmeros outros teatros e aquedutos. Concluí e reformei inúmeros templos da Cidade, e deixei ordens para os meus herdeiros continuarem as obras inacabadas”. |
| Identificação do subentendido | |
| Não dito/não explícito | Como não dito/não explícito pode-se identificar que Augustus não expõe os objetivos com tamanha reforma urbanística, deixando assim, subentendido o seu desejo e verdadeiras intenções com tais reformas. |
| O silêncio do texto | Augustus silencia quando não relata a quantia gasta para tais reformas, e de onde provinha tal dinheiro investido nas mesmas. O silêncio do texto nos arremete a indagar os verdadeiros motivos com que Augustus se empenha em tais reformas. |
| Relação binária de oposição | |
| Dito [...] “Por três vezes ofereci espetáculos de gladiadores em meu nome e cinco nos de meus filhos ou netos; nesses espetáculos, lutaram cerca de dez mil homens. Por duas vezes em meu nome ofereci ao povo espetáculos de atletas mandados vir de todas as partes e, uma terceira vez, em nome de meu neto. Realizei jogos quatro vezes em meu nome, no lugar de outras autoridades, no entanto, vinte e três vezes” [...]. [...] “Ofereci ao povo um espetáculo de batalha naval em um local do outro lado do Tibre, onde agora se encontra o bosque dos Césares. Para isso foi escavado no comprimento de mil e oitocentos pés e na largura de mil e duzentos” [...]. | Como poderia ser dito/outra maneira de dizer “Ofereci espetáculos em meu nome e em nome dos meus filhos e netos”. “Ofereci ao povo um espetáculo de batalha naval, onde tive que ampliar o local para esse espetáculo”. |
| Identificação do subentendido | |
| Não dito/não explícito | Como não dito/não explícito pode-se identificar quando Augustus não relata o nome de seus parentes e os nomes das autoridades. |
| O silêncio do texto | Augustus silencia quando omite a participação da aristocracia nobre, nos oferecimentos dos espetáculos. |
| Relação binária de oposição | |
| Dito [...] “Devolvi a paz ao mar, livrand-o dos piratas. Naquela guerra dos escravos fugiram dos donos e pegaram em armas contra a República – depois de capturá-los quase trinta mil – entreguei-os | Como poderia ser dito/outra maneira de dizer “Devolvi a paz ao mar, livrando-o dos piratas. Capturei escravos fugitivos e entreguei aos seus |

| | |
|--|---|
| <p>aos donos para que recebessem o devido castigo. A Itália inteira fez, espontaneamente, um juramento de lealdade a mim e exigiu-me comandante da guerra que venci em Ácio. Juraram de modo idêntico as províncias das Gálias, as Espanhas, a África, a Sicília e a Sardenha. Houve então mais de setecentos senadores a combaterem sob minhas insígnias” [...].</p> <p>[...] “Aumentei os territórios de todas as províncias do povo romano, onde havia povos vizinhos que não obedeciam a nosso poder. Pacifiquei as províncias das Gálias e das Espanhas, bem como a Germânia: aquém do Oceano, de Gades até a foz do rio Elba” [...].</p> | <p>donos. A Itália e suas províncias juraram lealdade a mim, e muitos decidiram lutar sob minhas insígnias”.</p> <p>“Aumentei os limites de todas as províncias romanas e pacifiquei os vizinhos rebeldes”.</p> |
|--|---|

Identificação do subentendido

| | |
|-------------------------------|---|
| Não dito/não explícito | Como não dito/não explícito pode-se identificar que o julgamento de lealdade e o combater sob as insígnias de Augustus, não garantia aos povos subjugados das províncias a isenção de impostos e a cidadania romana imediata. |
| O silêncio do texto | Augustus silencia quando não relata o número de soldados mortos nessas conquistas empreendidas por ele, e os acordos feitos nas pacificações de tais províncias. |

Relação binária de oposição

| | |
|--|---|
| <p>Dito</p> <p>[...] “Em meu sexto e sétimo consulados, depois de extinguir as guerras civis e, por consenso de todos, senhor de tudo, passei a República de meu poder para o arbítrio do Senado e do povo romano. Por esse mérito pessoal fui chamado de “Augustus” por decreto do Senado; os umbrais de minha casa foram publicamente cobertos com louros, uma coroa cívica foi afixada acima de minha porta e um escudo de ouro posto na cúria Júlia. Atestava a inscrição do escudo que o Senado e o povo romano o davam a mim pelo valor, pela clemência, pela justiça e pelo senso do dever. Depois disso, vi-me à frente de todos pela autoridade, mas nenhum poder tive a mais do que meus outros colegas também investidos de cargos” [...].</p> <p>[...] “Desempenhando o consulado pela décima terceira vez, o Senado, a ordem equestre e todo o povo romano chamaram-me “Pai da pátria” e determinaram que isso devia ser inscrito no vestíbulo de minha casa, na Cúria Júlia e no foro Augustus, sob as quadrigas que me foram estabelecidas por decreto do Senado” [...].</p> | <p>Como poderia ser dito/outra maneira de dizer</p> <p>“Depois de extinguir as guerras civis, senhor de tudo, devolvi o poder para o Senado, onde por decreto, me honraram com inúmeros títulos honoríficos, vi-me à frente de todos pela autoridade, mas fiz-me igual aos meus colegas também investidos de cargos”.</p> <p>“Por consenso de todos e por todos fui chamado de “Pai da pátria” e escreveram este título no vestíbulo de minha casa”.</p> |
|--|---|

Identificação do subentendido

| | |
|-------------------------------|---|
| Não dito/não explícito | Como não dito/não explícito pode-se identificar que ao devolver o poder para o Senado e para o povo, Augustus, já se faz comandante de um vasto exército, leal aos seus comandos, e por ser portador de tal poder, o Senado se vê na condição de honrá-lo com magníficos títulos. |
| O silêncio do texto | Augustus silencia quando não expõe seus sentimentos e opiniões com relação a tantas honrarias e como procurou resguardar-se constantemente de assumir aquilo que passou a ser. |

V. OBJETIVIDADE DO TEXTO

| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
|-----------------------------------|-----------------|--|
| Estruturação inicial do exército. | 1/1-3 | Aos dezenove anos, formei um exército por minha iniciativa e às minhas custas. Com ele restitui à liberdade a República oprimida pelo domínio de uma facção. |
| O Senado e títulos atribuídos. | 1/3-5 | O Senado admitiu-me à sua ordem com decretos honoríficos, ao mesmo tempo cedendo-me, no consulado de C. Pansa e A. Hircio, a prerrogativa de setenciar, a mesma dos cônsules, e entregou-me o poder. |
| O protetorado e a República. | 1/5-7 | Ordenou ainda que, sendo eu pró-pretor, juntamente com os cônsules providenciasse para que a República não sofresse qualquer desgaste. |

| | | |
|---|------------------------|---|
| Triunvirato e o Consulado. | 1/5-9 | O povo, no mesmo ano, fez-me cônsul, já que os dois cônsules haviam tombado numa guerra. Fez-me também triunviro com a incumbência de que a República houvesse de se consolidar”. |
| Objetivos: Defender a República. | - | - |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Juramento da população. | 3/4-7 | Cerca de quinhentos mil cidadãos romanos prestaram-me o juramento militar. Desses, mandei às colônias ou reenviei para seus municípios, ao final da carreira, algo mais do que trezentos mil, e a todos eles distribuí terras ou dei dinheiro como paga pelos serviços. |
| Objetivos: Demonstrar sua benevolência para com a população imperial. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Cargos: administrativos, imperiais e religiosos | 7/1 | Fui, por dez anos seguidos, triúviro da República que se organizava. |
| Princeps Senatus. | 7/1-2 | Por quarenta anos, até o dia em que escrevi estas linhas, fui príncipe do Senado. |
| Pontifex Maximus. | 7/3-4 | Também fui pontífice máximo, àgure, um dos quinze encarregados dos ritos sacros. |
| Irmandade e Confraria. | 7/4-5 | Fui um dos sete encarregados de presidir os banquetes cerimoniais, irmão arval, confrade Tício e fecial. |
| Objetivos: Exaltar sua posição de líder absoluto; Demonstrar que possuía esses títulos e assim fazia-se valer a tradição republicana. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Despesas e auxílios | 15/1-2 | Paguei por cabeça à plebe romana, conforme o testamento de meu pai, trezentos sestércios, e em meu nome. |
| Doações de despojos de guerras. | 15/2-3 | Dei quatrocentos sestércios provenientes dos despojos de guerra ao ser cônsul pela quinta vez; |
| Pagamentos do patrimônio pessoal. | 15/3-4 | Novamente cônsul, já pela décima vez, paguei por cabeça, de meu patrimônio, quatrocentos sestércios de doação; |
| Distribuições de grãos como Tribuno da Plebe. | 15/5-7 | Cônsul pela décima vez, fiz à larga doze distribuições de trigo com grãos comprados por mim, e investido da autoridade tribunicia pela décima segunda vez, dei por cabeça quatrocentas moedas. |
| Valor das distribuições. | 15/7-8 | Essas minhas distribuições nunca chegaram a menos de duzentos e cinquenta mil homens. |
| O Tribunato. | 15/8-9 | Investido da autoridade tribunicia pela décima oitava vez. |
| Doações à população e à plebe. | 15/9-11 | E cônsul pela décima segunda, dei por cabeça a trezentos e vinte mil da plebe urbana sesenta denários. E, cônsul pela quinta vez, às colônias de meus soldados dei por cabeça mil moedas, oriundas de despojos; |
| Doação “triunfal” ao exército. | 15/11-12 | essa doação triunfal foi recebida nas colônias por cerca de cento e vinte mil homens. |
| Doações em dinheiro e em grãos à plebe. | 15/13-14 | Cônsul pela décima terceira vez, dei sesenta denários à plebe, que então recebia do Estado os grãos; esse total perfazia um pouco mais de duzentos mil homens. |
| Objetivos: Estabelecer um discurso com viés legitimador de seu governo. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Questões financeiras. | 16/1-3 | Liberei aos municípios o dinheiro em pagamento pelas terras destinadas aos soldados em meu quarto consulado e em seguida, no consulado de M. Crasso e do àgure Cn. Léntulo. |
| Pagamentos por propriedades. | 16/3-5 | No total, foram cerca de seiscentos milhões de sestércios pagos pelas propriedades itálicas e cerca de duzentos e sesenta milhões pelas terras nas províncias. |

| | | |
|---|------------------------|---|
| Premiação à soldados das próprias finanças. | 16/9-11 | Recompensei com prêmios em dinheiro os soldados encaminhados de volta aos seus municípios ao final da carreira, pelo que desembolsei cerca de quatro milhões de sestércios. |
| Objetivos: Conquistar a fidelidade dos militares. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Ajuda ao erário. | 17/1-2 | Quatro vezes socorri com meu dinheiro o erário, cedendo aos que o dirigiam cento e cinquenta milhões de sestércios. |
| Do patrimônio pessoal, ao erário militar. | 17/2-4 | E, no consulado de M. Lépidio e L. Arrúncio, entreguei cento e setenta milhões de sestércios de meu patrimônio ao erário militar, instituído segundo idealizei. |
| Prêmios aos soldados. | 17/4-5 | Desse montante se dariam prêmios aos soldados que tivessem servido por vinte anos ou mais. |
| Objetivos: Se apresentar como líder benevolente, e que está sempre disposto a suprir as necessidades do povo. Reforçar através do socorro em dinheiro, os laços com os militares, e o reconhecimento desse novo grupo como um dos pilares importantes do novo governo, ao qual o príncipe está fortemente ligado. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Distribuição de reservas pessoais. | 18/1-3 | Com a queda das receitas do fisco, iniciada a partir do ano em que Cn. e P. Lêntulo foram cônsules, distribuí ora a cem mil homens, ora a muitos mais, trigo de meus estoques e dinheiro de minhas reservas pessoais. |
| Objetivos: Mostrar suas contribuições em cereais para com o povo romano. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Construções de Templos e Pórticos. | 19/1-3 | Construí a Cúria e um anexo a ela, o Calcídico, o templo de Apolo com seus pórticos no Palatino, o templo do divino Júlio, o Lupercal, o pórtico que leva ao circo Flamínio, ao qual permiti chamar-se “de Otávia”. |
| Financiamentos de Construções e Templos. | 19/5-8 | Construí os templos de Minerva, da rainha Juno e de Júpiter da Liberdade no Aventino, o templo dos Lares no topo da Via Sacra, o templo dos deuses Penates em Vélia, o templo da Grande Mãe no Palatino. |
| Objetivos: Relato de construções, em prol dos templos religiosos. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Construções urbanísticas | 20/1-2 | Reformei o Capitólio e o teatro Pompeu, ambas as obras a custo vultoso, sem nenhuma inscrição com meu nome. |
| Reformas de obras públicas. | 20/2-4 | Reformei em muitos lugares aquedutos a ruir de velhice e dupliquei a capacidade do aqueduto chamado de “Marte” entroncando um novo curso d’água em seu escoadouro. |
| Conclusões de obras iniciadas por Júlio César. | 20/4-6 | Concluí o foro Júlio e a basílica que existiu entre o templo de Cástor e o templo de Saturno, obra iniciada e adiantada por meu pai. |
| Reinício da construção de uma basílica. | 20/6-8 | Reinicie essa mesma basílica, consumida num incêndio, ampliando-lhe a área e inscrevendo o nome de meus filhos, e, se eu não a finalizasse antes de morrer, ordenei que fosse concluída pelos meus herdeiros. |
| Reformas de templos na cidade de Roma. | 20/9-11 | Reformei oitenta e dois templos dos deuses na Cidade em meu sexto consulado e pela autoridade senatorial, nada negligenciando do que era, então, preciso reformar. |
| Construções de vias e pontes. | 20/11-12 | Cônsul pela sétima vez, construí a via Flamínia desde a cidade de Arímio e todas as pontes exceto a Múlvia e a Minúcia. |
| Objetivos: Demonstrar de forma grandiosa e esplêndida as benfeitorias realizadas pelo Príncipe, que transformara “uma cidade de tijolos, em uma Roma de mármore”. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Construção em terreno particular. | 21/1-2 | Construí em terreno plano particular e com despojos de guerra o templo de Marte Vingador e o foro Augusto. |
| Construção de teatro com nome de familiares. | 21/2-4 | Construí um teatro junto ao templo de Apolo num terreno em grande parte comprado de particulares, para que tivesse o nome de meu genro M. Marcelo. |

| | | |
|--|------------------------|--|
| Valor das doações de despojos aos templos. | 21/4-6 | Dediquei aos deuses no Capitólio, no templo do Divino Júlio, no templo de Apolo, no templo de Vesta e no templo de Marte Vingador ofertas dos despojos que me custaram cerca de cem milhões de sestércios. |
| Devolução de homenagens financeiras. | 21/6-9 | Mandei de volta trinta e cinco mil libras de ouro coronário ofertado por amizade em meu quinto consulado, contribuição dos municípios e colônias da Itália para meus triunfos. |
| Aclamado comandante pelas províncias. | 21/9-11 | Em outras ocasiões, sempre fui chamado comandante, não aceitei esse ouro, que os municípios e colônias me cediam com a mesma benevolência, tão grande quanto antes. |
| Objetivos: Divulgar o nome de sua família através de construções dentro da cidade. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Pomposos espetáculos | 22/1-2 | Por três vezes ofereci espetáculos de gladiadores em meu nome e cinco nos de meus filios ou netos. |
| Quantidade de homens em espetáculos. | 22/2-3 | Nesses espetáculos, lutaram cerca de dez mil homens. |
| Atletas de regiões externas do Império. | 22/3-4 | Por duas vezes em meu nome ofereci ao povo espetáculos de atletas mandados vir de todas as partes e, uma terceira vez, em nome de meu neto. |
| Realização dos jogos em nome próprio. | 22/4-6 | Realizei jogos quatro vezes em meu nome, no lugar de outras autoridades, no entanto, vinte e três vezes. |
| Jogos realizados com parceria de M. Agripa. | 22/6-7 | À frente do colégio dos quindécênviros, realizei os jogos seculares durante o consulado de C. Fúrnio e C. Silano, tendo como colega M. Agripa. |
| Primazia em realizar os jogos de Marte. | 22/7-10 | Em meu décimo terceiro consulado fui o primeiro a realizar jogos de Marte, que desde então passaram a ser realizados pelos cônsules, nos anos seguintes, em acato ao decreto do Senado e à lei. |
| Oferecimento ao povo de caçadas africanas. | 22/10-12 | Vinte e seis vezes ofereci ao povo, em meu nome ou no de meus filios e netos, caçadas de feras africanas no circo, no foro ou nos anfiteatros; |
| Quantidades de feras mortas. | 22/12 | Nelas, foram dizimadas cerca de três mil e quinhentas feras. |
| Objetivos: Exaltar essa ação de Augustus em prol da sociedade romana, agindo como um bom patrono. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Jogos de batalha naval, oferecidos ao povo. | 23/1-2 | Ofereci ao povo um espetáculo de batalha naval em um local do outro lado do tibre, onde agora se encontra o bosque dos Césares. |
| Objetivos: Demonstrar a benevolência e o patronado do Imperador. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Devoluções | 24/1-2 | Vencedor, fiz devolver aos templos de todas as cidades da provincia da Ásia os ornamentos. |
| Devolução de ornamentos utilizados por Marco Antônio. | 24/2-3 | Na verdade, aquele com o qual eu guerreava havia espoliado esses templos e usado dos ornamentos como sua propriedade particular. |
| Ornamentos devolvidos. | 24/3-5 | Cerca de oitenta estátuas de prata me retratando a pé, a cavalo e em quadrigas, se ergueram na Cidade. |
| Depositou e devolveu o valor equivalente no | 24/5-7 | Todas elas eu próprio as fiz recolher e em valores equivalentes depusitei doações em ouro no templo de Apolo, em meu nome e no daqueles que me honraram com estátuas”. |

| | | |
|---|------------------------|---|
| templo de Apolo. | | |
| Objetivos: Devoluções, visando status de benevolência e legitimidade. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Paz nos mares. | 25/1 | Devolvi a paz ao mar, librando-o dos piratas. |
| Devoluções de escravos fugidos. | 25/1-4 | Naquela guerra dos escravos que fugiram dos donos e pegaram em armas contra a República – depois de capturados quase trinta mil -, entreguei-os aos donos para que recebessem o devido castigo. |
| Juramento de lealdade de toda Itália. | 25/4-5 | A Itália inteira fez, espontaneamente, um juramento de lealdade a mim e exigiu-me comandante da guerra que venci em Ácio. |
| Juramento de lealdade das províncias. | 25/5-6 | Juraram de modo idêntico as províncias das Gálias, as Espanhas, a África, a Sicília e a Sardenha. |
| Apoio de senadores. | 25/6-7 | Houve então mais de setecentos senadores a combaterem sob minhas insignias. |
| Fidelidade dos senadores. | 25/7-9 | Dentre esses, os que antes ou depois se tornaram cônsules, até o dia em que essas linhas foram escritas, somam oitenta e três. |
| Fidelidade dos sacerdotes. | 25/9 | Além desses, cerca de cento e setenta sacerdotes. |
| Objetivos: Ampliar o viés de líder benevolente, que controla revoltas, que é justo para todos e mantenedor dar paz. Aquele a quem se é digno de se jurar lealdade. | | |
| Tema | Parágrafo/linha | Frase |
| Pater Patriae de todos. | 35/1-2 | “Desempenhando o consulado pela décima terceira vez, o Senado, a ordem eqüestre e todo o povo romano chamaram-me “Pai da patria”. |
| Pelo Senado, a ordem de inscrição de Pater Patriae. | 35/2-4 | E determinaram que isso devia ser inscrito no vestibulo de minha casa, na cúria Júlia e no foro Augustus, sob as quadrigas que me foram estabelecidas por decreto do Senado. |
| Doações em dinheiro à plebe romana e aos soldados veteranos. | 35-I / 6-7 | Soma do dinheiro que deu ao erário, à plebe romana ou aos soldados veteranos: seis mil denarios |
| Obras novas em inúmeros templos, teatros e pórticos. | 35-II / 8-12 | Fez obras novas: o templo de Marte, de Júpiter Tonante e Ferétrio, de Apolo, do Divino Júlio, de Minerva, da rainha Juno, de Júpiter da Liberdade, dos Lares, dos deuses Penates, da Juventude, da Grande Mãe, o Lupercal, o camarote junto ao circo, a cúria com a galeria, o foro Augusto, a basílica Júlia, o teatro de Marcelo, o pórtico de Otávia e o bosque dos Césares além da Tibre. |
| Restaurações e obras públicas. | 35-III / 13-14 | Restaurou o Capitólio e oitenta e dois templos sagrados, o teatro de Pompeu, os aquedutos e via Flamínia. |
| Dinheiro gasto em espetáculos. | 35-IV / 15-16 | O dinheiro gasto em espetáculos teatrais, jogos de gladiadores, atletas, caçadas e na naumaquia. |
| Dinheiro dado às províncias prejudicadas por desastres naturais. | 35-IV / 16-17 | O dinheiro dado às colônias, municípios, cidades dizimadas por terremotos e incendios. |
| Contribuições dadas à amigos e senadores. | 35-IV / 17-18 | Ou dado individualmente aos amigos e senadores, cujos haveres inteirou, é incalculável. |
| Objetivos: Legitimar de forma unânime, o poder através de suas diversas contribuições de valores incalculáveis. | | |

Obs.: As tabelas de Análise do Discurso foram desenvolvidas pela Prof.^a Dra. Maria Regina Candido, coordenadora geral do Núcleo de Estudos da Antiguidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e aplicadas à obra “*Res Gestae Divi Augusti*” ao longo de nossas pesquisas.